

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE

JOÁS DE JESUS RIBEIRO

O ESTADO LAICO E A LIBERDADE DE CULTO: discussões a partir das concepções
políticas e religiosas em Jean-Jacques Rousseau

São Luís
2018

JOÁS DE JESUS RIBEIRO

O ESTADO LAICO E A LIBERDADE DE CULTO: discussões a partir das concepções
políticas e religiosas em Jean-Jacques Rousseau

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação Cultura e Sociedade da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do título de Mestre em Cultura e Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha.

São Luís
2018

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Ribeiro, Joas de Jesus.

O Estado Laico e a Liberdade de Culto : discussões a partir das concepções políticas e religiosas em Jean-Jacques Rousseau / Joas de Jesus Ribeiro. - 2018.
94 f.

Orientador(a): Luciano da Silva Façanha.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Cultura e Sociedade/cch, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2018.

1. Educação. 2. Liberdade. 3. Natureza. 4. Política. 5. Religião. I. Façanha, Luciano da Silva. II. Título.

JOÁS DE JESUS RIBEIRO

O ESTADO LAICO E A LIBERDADE DE CULTO: discussões a partir das concepções políticas e religiosas em Jean-Jacques Rousseau

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação Cultura e Sociedade da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do título de Mestre em Cultura e Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha.

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha (**orientador**)
(PGCult/UFMA)

Prof. Dr. Francisco Valderio Pereira da Silva Junior (**examinador**)
(UEMA)

Prof.^a Dra. Zilmara de Jesus Viana de Carvalho (**examinadora**)
(PGCult/UFMA)

São Luís
2018

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por sua misericórdia em minha vida, mesmo não sendo digno, devido minha natureza humana. Sem Ele não seria possível a realização de nenhum projeto ou concretização dessa pesquisa.

Agradeço ao professor e orientador Luciano da Silva Façanha, pela atenção, paciência e compreensão, além do acolhimento. Por sua postura gentil, generosa, e pela solicitude no desenvolvimento do trabalho, do mesmo modo que seu excelente profissionalismo. E também pela oportunidade de sempre poder apreciar seu vasto conhecimento sobre os estudos do século XVIII.

Ao Programa de Pós-graduação em Cultura e Sociedade - PGCult-UFMA, por tornar real essa pesquisa; a toda equipe do PGCult, especificamente ao corpo docente, e aos funcionários da secretária pela prestação dos serviços e prontidão.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, pelo financiamento e compromisso com o desenvolvimento acadêmico no país.

A toda turma PGCult 2016, nas pessoas de: Jamys Alexandre, Antônio Carlos Araújo, Cristiano Vaz, Fabíola Caldas, Muranna Lopes, Renata Caroline Reis. Também ao amigo Rafael Sousa.

Ao Grupo de Estudo e Pesquisa Interdisciplinar Jean-Jacques Rousseau - GEPI J-J Rousseau, pela oportunidade de desenvolver pesquisas e debates.

A minha amada cônjuge Sirlana Lima da Silva e ao seu filho Pedro Tiago Lima Borgneth, que também é meu filho do coração. Reconhecendo nossos momentos de lutas e dificuldades para que esse trabalho fosse possível.

Aos meus ilustríssimos, digníssimos e amados pais, Mariluze de Jesus Ribeiro e Euzébio dos Santos Ribeiro. Da mesma forma agradeço aos meus demais familiares, Miriã de Jesus Ribeiro e Higor Thiago Chagas.

Nunca pude acreditar que Deus me ordenasse, sob pena de ir para o inferno, ser douto. Assim, fechei todos os livros. Deles, um só há que está aberto a todos os olhos: é o da natureza.

Jean-Jacques Rousseau.

RESUMO

O presente estudo aborda as concepções políticas e religiosas através dos escritos de Jean-Jacques Rousseau, considera-se a pesquisa a partir do contexto histórico-cultural do pensador, tendo como cenário o Iluminismo e as fortes influências da religião cristã nas instituições que compõem o Estado. Para o autor, a religião não deve ocupar o papel central na atividade política, portando não serve para legitimar o poder político. Na obra *Do Contrato Social ou princípios do Direito Político* (1762), o reconhecimento da autoridade política compete apenas à vontade geral. Entretanto, o escritor não propõe o fim da religião, em contrapartida a alguns iluministas do século XVIII. Aliás o filósofo apresenta uma religião civil pautada no contrato social e guiada pela natureza. Por isso a necessidade de uma educação que desperte a sensibilidade e o preparo do homem para o natural, como defende no *Emílio ou da Educação* (1762). A condenação de suas obras anunciaram os ventos das mudanças que a Revolução Francesa trouxe consigo onze anos após a morte do genebrino. Assim, o resultado dessa proposta, foi a defesa à soberania do povo, como legítima autoridade política. Essa postura democrática de Rousseau, possibilitou o respeito à liberdade política, ao Estado laico e à liberdade de culto.

Palavras-chave: Educação; Liberdade; Natureza; Política; Religião.

ABSTRACT

The present study approaches the political and religious conceptions through the writings of Jean-Jacques Rousseau, the research is considered from the historical-cultural context of the thinker, having as scene the Enlightenment and the strong influences of the Christian religion in the institutions that compose the State. For the author, religion should not occupy the central role in political activity, porting does not serve to legitimize political power. In the Work of the *Social Contract or principles of Political Right* (1762), the recognition of the political authority competes only to the general will. However, the writer does not propose the end of religion, in contrast to some illuminists of the eighteenth century. In fact the philosopher presents a civil religion based on the social contract and guided by nature. Hence the need for an education that awakens the sensibility and preparation of man to the natural, as he argues in *Emile or on Education* (1762). The condemnation of his works announced the winds of change that the French Revolution brought with him eleven years after the death of the Genevan. Thus, the result of this proposal was the defense of the people's sovereignty, as legitimate political authority. This democratic posture of Rousseau made possible respect for political freedom, the secular state and freedom of worship.

Keywords: Education; Freedom; Nature; Policy; Religion.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. DOS FUNDAMENTOS DO ESTADO LAICO	12
1.1 A Europa e sua tradição político-religiosa	21
1.2 O direito político sob a fé.....	24
1.3 Do contrato à revolução	32
2. EDUCAÇÃO E RELIGIÃO: a formação do homem para a natureza	38
2.1 O amor de si e o bem coletivo.....	39
2.2 A função do ensino religioso no <i>Emílio</i>	46
2.3 Considerações de Cristophe de Beaumont sobre o papel da religião em Rousseau.....	50
2.4 Uma Religião fundamentada na Razão	53
3. A NATUREZA E A RELIGIÃO CIVIL	65
3.1 A sensibilidade e a Liberdade de Culto	66
3.2 Da certeza dos sentidos	73
3.3 A Religião e a Vontade Geral	76
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	88
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	92

INTRODUÇÃO

A presente dissertação parte de uma pesquisa de abordagem qualitativa, com fins descritivos, através do procedimento técnico bibliográfico dos escritos do filósofo iluminista Jean-Jacques Rousseau. Com objetivo de discutir suas concepções políticas e religiosas sobre o Estado laico e a liberdade de culto. Esse trabalho de pesquisa teve sua origem no Grupo de Estudo e Pesquisa Interdisciplinar Jean-Jacques Rousseau – UFMA, quando foi analisada a obra *Do Contrato Social* (1762). O interesse pelo pensador foi despertado desde a graduação em filosofia, quando foi desenvolvido um estudo sobre a obra *Carta a D’Alembert sobre os espetáculos* (1758) com apoio do PIBIC-UFMA.

A partir desses primeiros contatos observou-se o potencial que o autor podia oferecer em suas teses concernente à análise sobre religião e política, mediante a extensão de seus escritos. Assim, o procedimento bibliográfico considerou alguns textos como essenciais para compreender esse tema, e nortear o pensamento do genebrino em relação ao objeto de estudo que trata sobre política e religião.

Rousseau não trata de uma tese específica direcionada somente para Estado laico e a liberdade de culto, contudo é possível observar a presença desses elementos na filosofia do suíço, por isso abordou-se as concepções.

Entretanto a partir dessas concepções é possível reconhecer a riqueza e maturidade que as obras possuem, tendo influência direta em eventos históricos como a Revolução Francesa, que por intermédio dos revolucionários viram na tese da vontade geral, a possibilidade de transformação e mudança que as novas perspectivas trouxeram no século XVIII.

Por isso, cada capítulo trouxe algo da aplicabilidade e as relações do pensamento de Rousseau concernente a política e a religião, também para melhor elucidar a pesquisa foram incluídos especialistas que durante o processo de estudo, ajudaram no esclarecimento do contexto das concepções.

Além disto, foi necessário se debruçar sobre a proposta educacional do autor referente a sua concepção sobre religião, como é apresentada na obra *Emílio ou da educação*. Que também levou a análise da defesa a essa obra como: a *Carta a Christophe de Beaumont*.

Outros textos também importantes para essa pesquisa foram encontrados em *Do Contrato Social ou princípios do direito político*. Especificamente ao que trata sobre a religião civil no livro IV. O qual é uma referência principal, porque se encontram alguns dos conceitos cruciais para a pesquisa, como liberdade, vontade geral e soberania.

Além destes citados, outros escritos serviram de apoio secundário ou consulta na pesquisa, alguns que inclusive são obras do amadurecimento de Rousseau, como: as *Cartas escritas da montanha* e as *Considerações sobre o governo da Polônia e sua reforma projetada*. Ainda que não possuam o protagonismo nessa pesquisa, tiveram importância na elucidação de alguns conceitos. Principalmente concernente a aplicabilidade das teses de Rousseau apresentadas no *Do Contrato Social e Emílio*. Pois debate modelos reais de estados, como a República de Genebra e o Reino da Polônia. Essas obras secundárias não são o foco dessa pesquisa, mas serviram de complemento para melhor compreensão.

Depois do próprio filósofo, buscou-se referências em especialistas que ajudaram no entendimento sobre o contexto histórico e análise conceitual do autor. Além de facilitarem a compreensão sobre o que ocorreu no século das Luzes.

Dentre esses especialistas encontram-se: Cassirer (1992); Derathé (2009); Hazard (1989) e Tocqueville (2009). Esses autores foram utilizados para auxílio descritivo na pesquisa, como recurso diante a extensão das obras de Rousseau. Pois não apenas tratam do pensamento do filósofo, como também inserem no contexto iluminista do pensador.

A pesquisa segue sua apresentação na seguinte sequência, e o motivo dessa divisão é para melhor demonstração do cenário que compõe as obras de Jean-Jacques Rousseau. Assim, foi dividido:

Dos fundamentos do Estado laico: parte de uma análise histórica demonstrando o as influências do Iluminismo sobre as transformações que toda a Europa passou até seu resultado na Revolução de 1789, dando início a novos modelos e regimes políticos. Descreve-se o rompimento que as instituições religiosas e políticas provocaram devido seus interesses e mudanças de discursos.

Demonstra a força da tradição religiosa sobre as instituições do Estado, que sofreu fortes críticas durante o Iluminismo, resultando em debates que fomentaram revoluções políticas e religiosa no território europeu, e até mesmo nas colônias.

É o momento em que o pensamento de Rousseau também é apresentado no século XVIII, ganhando destaque até em eventos históricos após sua vida; nesse capítulo, aborda-se liberdade, democracia e coletividade no projeto filosófico rousseauísta do século das Luzes.

No segundo capítulo segue-se demonstrando a relação entre religião e educação, sob o título de *Educação e Religião: formação do homem para a natureza*. Apresenta a natureza como fundamental na tese de Rousseau sobre educação e religião. Orienta o melhor modelo no processo de educação; a formação de um bom cidadão é essencial na sua filosofia.

O ensino religioso não ocupa um papel central, aliás nem possui um papel na educação rousseauísta, o que fomentou muitas críticas de seus opositores que defendiam uma tradição pautada no ensino da fé. Mediante as acusações e condenação da obra sobre educação, o filósofo escreveu uma carta ao arcebispo de Paris apresentando sua defesa.

A natureza ocupa um papel central na formação desse homem, pois a razão é capaz de demonstrar verdades presentes nos fatos; muito diferente das especulações teológicas (ROUSSEAU, 2005a). Basta apenas o aprimoramento da sensibilidade para a natureza. Proposta também muito útil para compreender a religião civil.

Por fim, chega-se ao capítulo de título *Natureza e a religião civil* propriamente dito. Trabalha-se a questão da sensibilidade para a natureza e sua relação com a liberdade de culto. A liberdade novamente ocupa um papel central nessa parte da pesquisa devido sua importância para análise da vontade geral.

A soberania também é apresentada como uma das concepções capazes de elucidar a relação entre a autoridade política, o estabelecimento das leis e demais convenções humanas. Em prática uma substituição ao discurso das leis divinas (dogmas teológicos) como meio de legitimar o poder político.

Tendo a proposta do contrato social, a preocupação do filósofo está voltada para compreender a sociedade, e a tese que a fundamenta. A legitimidade de poder, e os discursos que a compõe são importantes no desenvolvimento de sua filosofia, pois neles os ideais políticos do pensador tornam-se explícitos.

A natureza se apresenta como passível de demonstração pela razão, assim, os sentidos são capazes de tornar acessíveis aos homens os sentimentos presentes no próprio homem. Nesse momento que o genebrino apresenta a importância do interesse coletivo, que não pode em nenhuma situação estar submetido ao interesse particular.

Durante a pesquisa houveram evidências do forte entrelaçamento entre as obras *Do Contrato Social* e o *Emílio*. É perceptível o árduo trabalho tanto durante o processo de produção quanto a defesa das teses apresentadas pelo autor. Um pensamento peculiar eleva a filosofia rousseauísta ao grande patamar na história do pensamento ocidental.

Como também lembrou Rousseau nas *Confissões* ao comentar sobre a produção desses escritos, com ar de saudosa lembrança, assim disse:

Daquele terraço tinha eu feito o meu gabinete de trabalho, de modo que ali havia uma mesa coberta de provas e de folhas do *Emílio* e do *Contrato Social*; e reunindo aquelas folhas à medida que mais iam mandando, tinham os seus volumes muito antes de serem publicados (ROUSSEAU, 2008. p. 513).

A dedicação desse autor a suas teses mostra a excelência de seu trabalho para as gerações posteriores. Principalmente, concernente ao seu pensamento sobre política e educação.

Além de suas considerações sobre as formas ideais de organização dos estados e o ordenamento institucional. Propondo um respeito à soberania do povo e o zelo pela verdadeira liberdade por intermédio do exercício do direito político. Deste modo não há instituições maiores que o real poder legitimado pelo contrato social.

Sem o interesse particular nas instituições do Estado é possível a liberdade de culto, e o governo dos corações guiados pelos sentimentos submetidos a natureza, não corrompida e degenerada do homem, as quais geralmente tendem a destituir a boa-fé apenas para a manutenção dos particulares. Contudo, o autor demonstra que é possível evitar a degeneração do homem se a natureza através da razão for capaz de governar o coração dos homens.

Mediante esses fatos desenvolveu-se esta pesquisa para analisar essas concepções presentes na filosofia de Jean-Jacques Rousseau, considerando a extensão e importância de sua obra tanto em sua inovação para o século XVIII, quanto sua influência nos séculos posteriores, expressa através de pesquisadores e especialistas.

1. DOS FUNDAMENTOS DO ESTADO LAICO

O Iluminismo possuiu um papel fundamental na história das transformações do Ocidente, tanto no âmbito científico quanto nas relações políticas e culturais que resultaram na fundação de novos modelos de nação. Com as independências das colônias nas Américas, a Revolução Francesa e a decadência do absolutismo, tornou-se possível a aplicação dos ideais resultantes do esclarecimento intelectual do século XVIII. Dentre essas novas propostas encontra-se o Estado laico. O filósofo genebrino Jean-Jacques Rousseau apresentou em seu projeto filosófico, a religião civil se desprendendo da religião de fé, com o intuito de preservar as instituições públicas dos interesses privados. A educação é crucial para a manutenção da cidadania e o amor à pátria.

O Estado laico ganhou espaço no sentimento histórico-cultural e político do Ocidente. Isto remete a cidade de Atenas na Grécia antiga, quando os deuses não possuíam mais pleno controle sobre o funcionamento ou organização da *Pólis*, ou seja, os debates e discussões do destino da cidade não dependiam somente da plena vontade divina, mas também dos diálogos e acordos dos homens em suas reuniões na *Ágora*. Porém, esse espaço não evitou os conflitos de interesses a que qualquer ser humano está sujeito em uma instituição, dentre esses interesses encontra-se o religioso.

De certo modo, ainda que tentem separar as instituições públicas de uma religião oficial tradicional, haverá sempre uma dificuldade para manter as garantias do respeito à diversidade e igualdade das minorias ou as demais religiões dominantes. Esse problema presente na organização política da sociedade pode ser analisado no filósofo iluminista Jean-Jacques Rousseau.

O presente debate também está ligado às questões da educação e não apenas ao pensamento político. Para Rousseau, a transformação de uma sociedade advém de uma boa educação, que em sua visão era de responsabilidade do Estado, portanto, essa instituição precisaria ser laica e possuir um ensino laico, com discussões úteis para a vida dos educandos.

Em sua obra *Emílio ou Da Educação* (1762), Rousseau demonstra sua proposta ideal. Logo, a análise desse escrito é essencial para a compreensão da instauração de uma sociedade que respeite o Estado laico. O arcebispo de Paris, o senhor Christophe de Beaumont condenou a tese de Rousseau, porque acreditava que a mesma não cumpria os princípios da formação cristã. O sentimento teocrático da Idade Média ainda estava presente por toda Europa.

A Igreja Católica Apostólica Romana ainda possuía o anseio da plena retomada do poder político-religioso. Em um cenário de Reforma Protestantes direcionada pelo discurso da

promessa de salvação através de uma sociedade moralmente religiosa e instruída, acreditavam libertar a sociedade do profano, estabelecendo apenas o sagrado.

O século XVIII trouxe discussões acerca da influência da religião na sociedade, especificamente na elaboração de leis e na organização política. O Ocidente consolidou a tradição de separação entre Estado e Igreja ou demais religiões que tentem impor seu domínio através dos mecanismos do poder público, colocando em risco a liberdade de culto e o direito do indivíduo à vida secular.

O filósofo Jean-Jacques Rousseau não se absteve em participar desse debate, o qual defendia a liberdade de um indivíduo para escolher qual religião, fé ou convicção filosófica deveria seguir. Em sua tese apresentava uma educação desprovida de proselitismo religioso e voltada à garantia da liberdade de culto e pensamento, o Estado para o filósofo deveria ser responsável por essa formação.

Os fundamentos do Estado sempre devem respeitar a liberdade de culto e a diversidade de pensamento dos cidadãos, ou seja, o Estado não pode interferir nas relações particulares. O Estado, somente deve interferir no momento em que o interesse particular represente uma ameaça para o bem coletivo.

É importante lembrar que o Estado laico não é ateu, os magistrados e legisladores podem ter sua religião confessa, sem medo de retaliação por parte dos seculares, porém não podem estabelecer uma relação de pura influência religiosa.

Rousseau observou como essa situação deveria ser conduzida, tendo a certeza dos conflitos internos da sociedade. As instituições coletivas necessitam sempre de mecanismos reguladores. Suas contribuições estabelecem um paradigma e ponto de partida para uma sociedade que considere a liberdade.

Para melhor compreender a proposta do filósofo, e o que estabelece esses mecanismos, é necessário observar o cenário que compôs o século das Luzes, há dois elementos cruciais que é o próprio Iluminismo e o poder da Igreja, ambos em tênues conflitos por questões políticas-religiosas.

O Iluminismo acreditava na possibilidade do domínio da natureza por intermédio da razão, logo seria uma solução para os problemas dos homens. A política e as ciências ganhavam espaços que antes pertenciam aos debates fervorosos da teologia.

Em contrapartida, a Igreja Católica não possuía mais o poder absoluto sobre a Europa. As autoridades políticas eram vistas cada vez mais como terrenas e desprovidas do adorno divino, portanto, passíveis de julgamento. A política e as instituições do Estado não

possuíam mais o respaldo religioso. Esse era o contexto em que estava o filósofo genebrino Jean-Jacques Rousseau, um pensador de seguimento peculiar, um cristão devoto, porém questionador entusiasta da tradição cristã e da sociedade das Luzes.

Inquietado por assuntos políticos e religiosos, o genebrino abordou esses temas na obra *Do Contrato Social* e o *Emílio ou Da Educação* livro este que gerou polêmicas e foi condenado, além de proporcionar perseguições ao filósofo; também escreveu textos esclarecendo esses assuntos, dentre esses escritos há duas cartas famosas: *Cartas Escritas da Montanha* e *Carta ao Senhor Christophe de Beaumont*.

A obra *Cartas Escritas da Montanha* aborda sobre a situação das instituições públicas diante do poderio religioso e seus conflitos de interesses particulares. A segunda obra é uma defesa às acusações feitas pelo arcebispo, o senhor Christophe de Beaumont contra a obra *Emílio, ou Da Educação*.

As instituições religiosas não estão desprovidas das paixões que muitas vezes ela condena, e seus líderes, por vezes tornam-se os principais corruptores da pureza religiosa. Quando os princípios por ela defendidos passam a ser questionados, obtêm-se um conflito moral, no qual os indivíduos passam a ser inseridos.

O acontecimento de tal situação, geralmente é resultado de negligência ou abuso do próprio poder religioso. Um exemplo claro disso foi a intervenção constante da Igreja nas atividades econômica dos reinos, principados e províncias; desagradando a burguesia, reis e príncipes, que passaram a questionar a postura moral dos sacerdotes.

Postura que foi sempre conhecida por todos, mas nunca havia provocado inquietude, porque não convinha aos interesses de poderes. Entretanto não foram somente rompimentos políticos que a Europa experimentou, novos métodos de educação buscavam apresentar outros interesses além dos religiosos, o interesse pelo domínio ou conhecimento da natureza, o que posteriormente seria conhecido como um saber de base científica.

Em Rousseau, além da educação básica fornecida pelo Estado outras garantias deveriam ser proporcionadas para a liberdade de culto e a preservação da diversidade religiosa, essas garantias seriam propiciadas através dos debates na sociedade.

O exercício do poder do Estado era visto como algo sagrado, posteriormente com as mudanças históricas não foi mais necessária a bênção de um rei ou príncipe para ajudar na aceitação de determinados conceitos ou teses. O século XVIII começou a usufruir desse momento, por isso o cidadão de Genebra questionou o funcionamento do regime político em que viveu.

Entretanto, a liberdade presente no Iluminismo não impediu a censura de suas obras. Há escritos sobre religião que demonstram a riqueza da tese de Rousseau e sua relação com a religião e a política. A religião civil que foi abordada na obra *O Contrato Social ou Princípio do Direito Político* sofreu severas críticas, mas também apresentou sua utilidade, atribuindo uma aplicação nova para a pátria, em uma organização social que o filósofo se propôs a analisar.

Em seu projeto filosófico, Rousseau propôs algo como uma experiência individual, desprendida de um ensinamento dogmático, a qual os homens deveriam alcançá-la por si mesmos. Como proposta, o escritor defendeu que as crianças deveriam ser formadas nos moldes que aprimorassem seu desenvolvimento evitando que se tornassem adultos apáticos e incapazes do exercício da razão.

A criança não se contentaria com superficiais explicações, esta seria uma oportunidade para desenvolver um adulto astuto e investigador. Um homem para a natureza, o que remete a defesa ao seu modelo de educação, redigida ao seu crítico, o arcebispo de Paris:

Se suas crianças falam como homens, é porque os homens ainda são crianças. E por isso que os mistérios empilhados não incomodam mais ninguém; seus termos são tão fáceis de pronunciar quanto outros. Uma das comodidades do cristianismo moderno é ter criado para si um certo jargão de palavras desprovidas de ideias, com as quais se satisfaz tudo, menos a razão (ROUSSEAU, 2005a. p. 60).

Encerrar um debate ou questionamento com a simples explicação de que tudo é mistério, pode significar que muitos religiosos não estão preocupados com o aprofundamento ou investigação, acerca de temas que não são presos a fé. Quem precisa estudar o funcionamento da natureza não pode se limitar a resposta dada a infância, a qual afirma que tudo é mistério.

O pensador escreveu isso como resposta às críticas que sua obra *Emílio ou Da Educação* havia recebido. Obviamente, isso não agradaria ou agradou qualquer poder institucional fundamentado em doutrinações religiosas. Justamente esse sentimento, provocou a repulsa do arcebispo de Paris, o senhor Christophe de Beaumont. Para Rousseau, esse modelo prepara para o exercício da razão, e com ele vem a liberdade.

A liberdade individual é um discurso presente no Iluminismo, para que essas liberdades sejam garantidas são necessários mecanismos que proporcionem a aplicabilidade do direito. Um dos principais indicadores da força dessas garantias é o Estado laico e sua relação entre as religiões e o direito político, que em Rousseau está além das representações políticas que mais contribuem para a degeneração do que edificam as instituições.

O Ocidente conquistou nas revoluções históricas o Estado, e trouxe consigo a necessidade do fortalecimento das instituições públicas. O desprendimento dos interesses particulares em detrimento da coletividade foi necessário para que os ideais anunciados pelo Iluminismo fossem possíveis.

Os novos mecanismos de funcionalidade desse novo Estado deveriam e precisavam de efetividade. Logo, se a razão era um norte desses ideais, os novos fundamentos seriam mais justos e livres, o que garantia a liberdade individual dos cidadãos.

A razão se propôs a resolver os problemas que cercavam o homem dentro dessa sociedade. Mediante a descrença do filósofo Jean-Jacques Rousseau de que as Luzes dariam conta dessa problemática, a proposta iluminista estava sobre o questionamento do pensador genebrino, não hesitante em afirmar seu posicionamento aos seus opositores, admitindo que a razão e o progresso não levariam os indivíduos para um Estado melhor que os anteriores, ele apresentou o conceito que denominado de *perfectibilidade*, o qual era por si destrutivo. Contudo, Rousseau defendeu que a natureza e o exercício da razão eram as únicas saídas para amenizar os males provocados pelas paixões e a corrupção.

Esse conceito não significa que o indivíduo pode alcançar um patamar de perfeição, para o pensador representa a capacidade do homem de se aperfeiçoar. Deste modo, a sociedade tende a progredir, aperfeiçoando suas técnicas e tendo como resultado o domínio da natureza.

O indivíduo estando em constantes transformações, a sociedade também acompanha o seu progresso, e como consequência a religião também acompanha a efetiva relação entre esses agentes. Nessa dinâmica da sociedade e das revoluções que ela exige, a religião não foge da máxima proposta. Há uma separação entre religião como poder político, e religião como sentimento de um povo.

A primeira é a religião no exercício do poder, e a segunda é a influência de um costume. A religião como poder precisa do costume, contudo, o costume não precisa estar no poder. Por esse motivo, há em Rousseau uma distinção entre interesse público e o interesse privado.

O primeiro deve ser pautado na vontade geral, a qual é o bem comum ou interesse da coletividade, não é a vontade de todos; o segundo na liberdade individual, pautada na particularidade e no propósito de cada indivíduo. No Estado esse pensamento reforça a ideia que os juristas defendem dizendo que – ninguém é obrigado a deixar de fazer algo se a lei não os proíbe – essa postura jurídica positivada da liberdade individual tem raízes no *Contrato Social* segundo Bento Prado Júnior na obra *A Retórica de Rousseau*:

O contrato social aparece como *design* de um dispositivo organizacional que permite reverter o movimento espontâneo que levou à criação das instituições políticas. O grande problema será resolvido quando a lei sempre for posta acima dos homens: ser servo da lei e não ser servo de ninguém (PRADO JÚNIOR, 2008, p. 420).

Os legisladores e governantes não devem elaborar leis ou governar para seus próprios interesses particulares. Deste modo, a religião oficial não deve existir em um Estado, porque ela fere os princípios da liberdade individual.

A lei e as instituições públicas precisam ser regidas pela vontade geral. Ainda assim, não estão desprovidas de conflitos resultantes dessas constantes transformações, as quais a sociedade está sujeita, isso porque, os grupos e indivíduos buscam espaços. Para regular essas situações as instituições precisam ser fortes e buscarem um ideal; ainda que utópico concernente a então paz social, onde todos possam viver fraternalmente, sobrepujando suas diferenças e desigualdades.

Para enfatizar, a vontade geral não é a vontade de todos e nem da maioria, e sim, aquilo que é direcionado pelo bem coletivo. Assim, afirma o filósofo de Genebra no *Contrato Social*: “Há comumente muita diferença entre a vontade de todos e a vontade geral. Esta se prende somente ao interesse comum; a outra, ao interesse privado e não passa de uma soma das vontades particulares” (ROUSSEAU, 1973c, p. 52). O senso comum entende erroneamente que a democracia no Estado de direito é a vontade da maioria, portanto, trata-se de um equívoco, por vezes a maioria representa a soma de interesses particulares, o que pode ferir o direito individual das minorias.

O direito das minorias não pode ferir a liberdade da maioria, e nem o da maioria sobre as minorias, as instituições públicas precisam ser fortes para regularem esses conflitos, este aspecto precisa ser reforçado na sociedade.

Nem todo aquele indivíduo que teve seu interesse rejeitado, significa que teve sua liberdade ferida, principalmente no que trata a imposição das vontades particulares, ou seja, o indivíduo não é obrigado a abandonar sua fé ou crença simplesmente porque não é a mesma fé ou crença da maioria dos cidadãos, sendo assim, não se pode impor uma religião. O espaço laico é um espaço de respeito às diferenças, seja dos que possuem fé distinta, ou daqueles que não possuem.

No que concerne a participação nas instituições públicas, Rousseau era um crítico da política representativa. Deste modo, em seu entendimento, os cidadãos devem ser assíduos nas decisões políticas e participantes dos debates.

O direito político em Jean-Jacques Rousseau é um princípio que deve ser respeitado, ninguém deve ser privado dele, se não efetuou nenhum ato que o impossibilite de participar das decisões. Deste modo, questionar as autoridades políticas por intermédio de suas atitudes administrativas e executórias, torna-se também um direito no Estado.

Isso propiciou o recurso às decisões jurídicas, e a possibilidade da dinâmica de poderes sem gerar conflitos mais tensos. Esse foi um problema, o governo da burguesia ao derrubar a monarquia aprimorou uma máquina administrativa que burocratizou ainda mais as instituições públicas, tornando mais técnica a administração, mas não inibindo o surgimento da elite que através do domínio técnico, administrativo e jurídico uniu forças com a política para permanecer no poder através do próprio mecanismo burocrático. O que de certo modo facilitou a decisão pelos interesses particulares. como demonstra Rousseau (1973c, p. 90) em *Do Contrato Social*:

Nada mais perigoso que a influência dos interesses privados nos negócios públicos; o abuso da lei pelo Governo é mal menor do que corrupção do Legislador, consequência infalíveis dos desígnios particulares. (...) Tornando-se o termo no rigor da acepção, jamais existiu, jamais existirá uma democracia verdadeira. É contra a ordem natural governar o grande número e ser o menor número governado.

Como foi dito, haverá conflito entre a maioria e a minoria, por isso o direito político visa evitar decisões unilaterais sobre o povo. A elite não pode unicamente deliberar sem o benefício ao bem coletivo, se assim for, nada a difere das estruturas monárquicas. É certo que Rousseau (1973c) contribuiu para a nova perspectiva de Estado, porém ele acreditava que para cada povo há uma forma de governo que melhor lhe apraz.

O próprio Rousseau reconhece que nem todo povo será capaz de viver no Estado laico, de possuir uma democracia e o exercício do direito político, pelo fato dessa proposta da democracia não ser universal.

Nem todos, devido aos seus costumes, são capazes de superar a barbárie da intolerância, e a tentativa de conquistar o outro obtém mais força, do mesmo modo, nem toda proposta de governo é passível de êxito. O mesmo pode ser atribuído a determinadas religiões que podem não ter o interesse voltado ao fortalecimento das instituições constituintes da pátria.

Destarte, no *Contrato Social* em seu capítulo VIII, livro IV é demonstrado que o cristianismo, como governo pleno, fracassou, pois se trata de uma religião do céu, sem qualquer interesse no futuro terreno: “O cristianismo é uma religião inteiramente espiritual, preocupada unicamente com as coisas do Céu, não pertencendo a pátria do cristão a este mundo. É verdade que ele cumpre o seu dever, mas o faz com uma indiferença (...)” conforme Rousseau (1973c,

p. 148), logo seus líderes não conseguiram conciliar com as coisas terrenas, resultando em uma religião oficial corrompida pelo poder e pelas paixões, porque não interessava salvar esse mundo, apenas as almas pertencentes a pátria celeste.

Se o objetivo do cristão é a pátria celeste, então sua moral, costumes e propósitos não servem a pátria terrena. Essa é a abertura para a tese de Rousseau sobre uma nova educação, a qual oriente viver em tolerância, com o exercício do raciocínio, do mesmo modo que apresentou no *Emílio ou da Educação* e na defesa da mesma através da *Carta a Christophe de Beaumont*, isto é uma educação que preparasse o homem para a natureza.

Portanto, o espaço para as diferenças proporciona sociedades mais democráticas e participativas, o respeito ao pensamento distinto de fé e crença, deve visar o bom convívio social, algo que proporcione a alteridade e a aliança entre particulares para um bem comum. A coletividade é a verdadeira finalidade dos governantes e cidadãos. Ainda que os conflitos façam parte da dinâmica das relações de poder entre os governantes e governados, e entre a própria diferença entre os cidadãos.

Caso seja aplicado o regime do Estado, Rousseau propõe uma forma de conduzi-lo, para o fortalecimento das instituições.

A representação política e seu processo de construção já são um problema em si, mesmo tendo em vista que qualquer representação tem sido prejudicial segundo Rousseau, visto que o direito político para ser exercido precisa ser participativo.

Logo, os espaços precisam ser comuns, os assuntos necessitam ser do interesse de todos, e a solução deve ser algo que contemple a todos, ainda que não seja a vontade de todos, mas algo que seja benéfico a todos, e, é claro que em um espaço democrático a minoria pode ser a mais prejudicada.

Nesse espaço, a tolerância precisa ser exercida através da conscientização dos cidadãos, desde a formação durante a infância. Contudo, a separação entre o interesse particular e coletivo deve ser evidente através de leis e instituições que prezam pelas garantias e respeito aos direitos individuais.

Considera-se que o direito político é fundamentado na atividade constante do cidadão em questionar as diretrizes que determinado grupo tentar impor, e também na requisição e direcionamento de interesses que são urgentes ou necessários aos cidadãos, deste modo, a religião apresenta-se como algo mais particular, não necessariamente do interesse coletivo. Só uma exceção caso for a religião do *Contrato Social*, a religião civil, a qual está voltada aos interesses da pátria e da coletividade.

Todavia, o costume rege os ditames de uma sociedade, ele fundamenta a moralidade e sua organização do direito e os elementos acordados pela interpretação doutrinária dos legisladores, ou seja, pode ser a representação do sentimento de uma maioria religiosa.

Para Rousseau, o costume faz parte do sentimento e da virtude de um povo, e não pode ser desvinculado da organização política, porém, como manter a tolerância religiosa em uma maioria que tende a ser teocrática, e voltada ao sentimento religioso, acreditando que os ordenamentos de fé são os únicos meios de se estabelecer a ordem? Para o filósofo, não pode ser a religião particular, mas a fidelidade ao contrato social. Assim, acontece a separação entre a religião e o Estado. O sentimento religioso de organização moral e social será transferido para a convenção dos homens.

Assim, segundo Rousseau, para que as instituições públicas sejam fortes é necessário o desenvolvimento de mecanismos que garantam a democracia e a tolerância, por isso os que compõem essas instituições, não podem permitir que os interesses particulares influenciem nas leis que regerão a população.

O Ocidente possui uma ligação forte com a tradição do esclarecimento europeu e a Revolução Francesa, resultante dos princípios do Iluminismo, inclusive toda a ordem social, política, jurídica e educacional esteve baseada no sentimento de liberdade, igualdade e fraternidade dos defensores das Luzes.

Portanto, não tardou para que as colônias desenvolvessem seus regimes políticos com a separação entre o Estado e religião, por causa da força da tradição e da herança cultural muito do cristianismo ainda faz parte da organização das leis e do poder público.

Esse processo de tradição na cultura ocidental que ocorreu com a longa relação entre o Estado e a Fé também aconteceu em outras culturas, simplesmente pelo poder do simbolismo que a religiosidade é capaz de causar.

Isso abre até mesmo o debate sobre a questão de qualquer povo poder ou estar preparado para viver sob regime democrático, sendo que os costumes podem não abrir espaço para o convívio e tolerância entre grupos diversificados e até mesmo rivais.

Estabelecer uma ordem entre grupos que estão em constantes conflitos é verdadeiramente difícil, e muitas das vezes impossível de se estabelecer sem uma das partes ceder ao seu interesse em detrimento de outro grupo, a parte perdedora será em tese a minoria. O grupo de maior influência pode até estabelecer um reconhecimento do grupo de minorias, contudo, sempre tentará manter seu domínio de interesses.

Há momentos em que determinado grupo estando no poder tende a ceder por pressões e mudanças dentro da própria sociedade, sendo que a luta das minorias pode ter validade se for proporcionado esse espaço.

Porém, quando isso não é possível, por exemplo, em regimes mais totalitários, a tendência é o confronto direto para os que defendem ideais distintos, isso aumenta o extremismo de ambos os lados fazendo com que ninguém esteja disposto a dialogar.

A tese de Rousseau busca sanar esses eventos através da boa formação do cidadão, e o preparo para a natureza, preservando o homem da dependência de meras opiniões incapazes de contribuírem para o bem comum.

O Iluminismo é um movimento intelectual que bem representa as transformações que aconteceram nas relações entre os cidadãos e os soberanos, que mudou a posição representativa desses agentes constituintes de uma sociedade, que experimentaram um progresso resultante da *perfectibilidade*, o qual acelerou os avanços políticos que outrora eram teóricos, que foram se tornando reais nas relações sociais, políticas e religiosas.

A degeneração da sociedade estava no sentido contrário do desejo de seus contemporâneos, que depositaram fortes esperanças na razão como solução até mesmo para os conflitos e calamidades que assolavam o mundo naquele período, havendo até mesmo um sentimento apocalíptico, já que a impressão escatológica do senso comum acreditava que não havia no passado nada semelhante ao período em que viviam, portanto nessa conjectura, o fim estava cada vez mais próximo.

A visão de Rousseau não é escatológica, porém há uma degeneração que é provocada pela *perfectibilidade*, resultando na decadência da sociedade, logo o filósofo não terá apoio nem dos religiosos ao falar da degeneração, nem dos letrados ao falar de *perfectibilidade*. Diante das diversas acusações sobre seus escritos que podiam perturbar a ordem estabelecida, ele se defendeu escrevendo cartas durante o seu “exílio”, dentre elas estão: *As Cartas Escritas da Montanha*, a *Carta a Chritophe de Beaumont* e outros escritos sobre religião e moral.

1.1. A Europa e sua tradição político-religiosa

A história do cristianismo está muito ligada a fundação dos estados europeus, a partir das novas ocupações romanas nos séculos II e III. Este foi o período em que houve o distanciamento da religião cristã de suas raízes orientais, se aproximando de uma tradição de povos considerados pagãos, porém, muito do tal paganismo foi inserido na religião cristã, como

era uma religião nova, ainda em processo de construção doutrinário (ortodoxo) e de organização institucional, essas tradições fizeram parte da identidade e formação do próprio cristianismo distante da “Terra Santa”. Pois a capital de fé mudou de Jerusalém para Roma.

O consulado de Cristo não estava mais nas promessas do antigo templo dos judeus, estava situado no poderio do império dos homens, que outrora tanto perseguiram e rejeitaram as pregações de seus apóstolos, ministros e bispos cristãos. O poderio imperial é um elemento que se fez fundamental para a religião cristã, tanto para seu simbolismo quanto para sua identidade cultural na Europa.

Este poderio da religião dos cristãos, posteriormente se confundiu com o império romano, isso devido o fascínio que os romanos possuíam pelo domínio dos povos, de modo que ao converterem-se à nova fé, adaptaram esse sentimento às imposições de um império que não sabia mais se era terreno, ou mesmo se era o governo dos Santos, o qual creditavam cumprir o *Ide*¹ apostólico, no aguardo da promessa até findar a missão proposta pelo salvador que retornaria depois que todo homem ouvisse as Boas Novas celestiais, isso segundo a doutrina cristã.

O Fascínio de expansão dos romanos se emparelhou com o desejo cristão de pregação do Reino de Deus. Esta é a diferença entre os cristãos gentios e os cristãos judeus, estes últimos aos poucos sumiram da cultura cristã ocidental, ou se era judeu ou cristão.

Houveram várias comunidades cristãs no Oriente, além da tradição romana no Ocidente, no entanto foi a segunda que mais obteve espaço dentro do mundo cristão. Isto é, o Império Romano que se apoderou da tradição cristã Ocidental modificando-a e suplantando até outras comunidades cristãs, fez com que muitas deixassem de existir. Outro fator que ocorreu foi a legitimidade do termo Igreja, que de mero corpo de Fé, tornou-se uma instituição político-religiosa.

Tais eventos sobre o cristianismo, possibilitam considera-los uma revolução religiosa, que foi capaz de transformar um continente, vários povos pertencentes a essa região.

Posteriormente, baseado na rede desses acontecimentos que possuem fortes influências sobre o Século das Luzes ou século XVIII, a análise sobre esse período em seu cenário político-religioso não é tão simples, devido a diversidade organizacional e institucional em que a Europa se encontrava na época.

¹ Esse termo se refere ao *Ide* de Cristo, o qual ele ordena que todos os cristãos deveriam ir por todo o mundo pregando o evangelho. “Portanto, ide, ensinai todas as nações, batizando em nome do Pai, do Filho, e do Espírito Santo” (Livro de São Mateus: capítulo 28, versículo 19). “E este evangelho do Reino será pregado em todo o mundo, em testemunho a todas as gentes, e então virá o fim” (Livro de São Mateus: capítulo 24, versículo 14).

No pensamento rousseauísta é possível encontrar sua preocupação com a civilidade, condição muito presente na obra *Do Contrato Social* que versa sobre a passagem do estado de natureza para o estado civil, momento em que a sociedade se estabeleceu como fundamental para a estrutura e organização moral.

Portanto, observa-se que em Rousseau, foi a sociedade que fomentou e edificou o estado civil. Logo, essas mudanças podem ter como resultados elementos mais artificiais, como por exemplo, o direito que é a administração dos conflitos, uma área resultante das relações de justiça e moral para o bom convívio social. Como observou o próprio autor em sua obra:

A passagem do estado de natureza para o estado civil determina no homem uma mudança muito notável, substituindo na sua conduta o instinto pela justiça e dando às suas ações a moralidade que antes lhes faltava. É só então que, tomando a voz do dever o lugar do impulso físico, e o direito o lugar do apetite, o homem, até aí levando em consideração apenas sua pessoa, que vê-se forçado a agir baseando-se em outros princípios e a consultar a razão antes de ouvir suas inclinações (ROUSSEAU, 1973c, p. 42).

Com base na citação acima, a razão é o que deve constituir o estado civil propriamente dito, sem esse agir, provavelmente, a barbárie se instalaria no seio da sociedade devido à ausência do controle dos impulsos e instintos; é importante lembrar que o fato de se encontrar distante da natureza não significa que esses impulsos sumiram sem apresentar nenhum resquício.

Presumivelmente, essas inclinações foram reconstruídas em novos aspectos resultantes dos antigos instintos, por exemplo, as paixões — as quais seriam controladas pela retomada de uma boa tradição instituída pela moral, ou seja, os bons costumes. Nesses bons costumes encontra-se a religião, a qual também se apresenta como defensora da moral; uma opositora dos impulsos, remetendo uma análise concerne a fé cristã, ela se apresentou como a guardiã contra o pecado e a natureza decadente do homem.

Para Rousseau, a inocência existe apenas para aqueles que não tiveram a oportunidade do esclarecimento, pois estariam livres de uma punição moral, logo porque não entenderiam o motivo de uma punição se não soubessem sua razão ou não tivessem a capacidade de compreendê-la. Todavia, a mesma habilidade de inclinação que o homem tem para os impulsos, ele também pode ter para a reflexão e o esclarecimento, esse fascínio é resultado da *perfectibilidade*. Essa tese está presente na *Carta a Christophe de Beaumont*.

A ignorância involuntária é perdoada, em contrapartida a negação dos esclarecidos pela má-fé, os quais rejeitam as revelações de Deus na natureza. Assim, afirmou o filósofo genebrino ao senhor Christophe de Beaumont:

Minha opinião, portanto, é que o espírito do homem, sem progresso, sem instrução, sem cultura, e tal como sai das mãos da natureza, não está em condições de elevar-se por si mesmo às sublimes noções da divindade; mas que essas noções se apresentam a nós à medida que nosso espírito se cultiva; que aos olhos de todo homem que pensou, que refletiu, Deus se manifesta em suas obras; que ele se revela às pessoas esclarecidas no espetáculo da natureza; que quando nossos olhos se abrem, é preciso fechá-lo para não vê-lo; que todo filósofo ateu raciocina de má-fé ou está cego por seu orgulho; mas também que um homem grosseiro e estúpido, embora simples e verdadeiro, um espírito sem erro sem vícios, pode, por uma ignorância involuntária, não ascender ao Autor de seu ser e não conceber o que é Deus, sem que essa ignorância o torne punível por falta na qual seu coração não conseguiu. Este não foi esclarecido, o outro recusa a sê-lo — o que me parece muito diferente (ROUSSEAU, 2005a, p. 64).

Essa divindade manifestada na natureza está presente no *Emílio ou Da Educação*, na passagem que trata sobre a Profissão de Fé do Vigário. Sendo assim, a razão não deveria buscar a polidez, seu objetivo deveria estar voltado à natureza. Entende-se polidez como sendo resultado do progresso. É importante lembrar que sim, essa visão é romântica, e que tornou-se um problema na própria compreensão do projeto filosófico de Rousseau, principalmente para seus opositores, visto que, alguém poderia afirmar que a cura para a ignorância involuntária era apenas o progresso. O que justamente muitos iluministas apostavam como solução para os problemas da sociedade.

1.2. O direito político sob a fé

Rousseau dividiu a religião em duas partes segundo a sua concepção. Ademais, a moral cristã está na fundação dos Estados Modernos e na história de formação da identidade do povo europeu. Certo que boa parte desse entendimento sobre moral adveio da conjugação entre o sentimento da tradição filosófica — através dos estudos da Ética — e a tradição cristã sobre fundamentação teológica, ortodoxa e dogmática. Por isso, escreveu nas *Cartas escritas da montanha*:

Distingo na religião duas partes, além da forma de culto, que não passa de um cerimonial. Essas duas são o dogma e a moral. Divido ainda os dogmas em duas partes, a saber, aquela que, estabelecendo os princípios de nossos deveres, serve de base à moral e aquela que, puramente restrita à fé, contém apenas dogmas especulativos (ROUSSEAU, 2006. p. 156).

A exemplo do próprio cristianismo: a religião estando dividida entre dogma e moral, sendo estes os deveres fundamentais para a religião dentro da sociedade, portanto, não é apenas a fé de suma importância para a mesma como prevê os ditames da devoção cristã. O

que mais cativa deste modo na religião cristã para o autor, é o fato de seu ordenamento moral possuir boa fundamentação.

Essa relação com os deveres e a moral já estava presente desde os romanos, o que teve influência sobre o direito; há uma pátria a ser defendida, e ela é terrena, se ela é daqui deste mundo, logo o Reino deveria se estabelecer nesse plano terreno. Então, todo aquele que não obedecesse deveria ser punido por sua falta de compromisso com o dever moral para o fortalecimento da pátria. Assim, o direito está garantido através do compromisso e reconhecimento das leis. Por sua vez, as leis precisariam considerar a natureza como paradigma ao seu regime.

Quando Rousseau escreveu as *Cartas escritas da Montanha* (1764), ele adotou como modelo de pátria para sua análise a sua terra natal – a cidade de Genebra. Cenário histórico onde católicos e protestantes brigavam pela permanência no poder. Para compreender o motivo de sua divisão entre o dogma e a moral é preciso atentar-se para sua visão sobre a religião. Para o filósofo, a verdadeira religião deveria prezar pelo uso da razão, do mesmo modo a moral, as leis e o direito.

O direito é o respaldo para que os cidadãos tivessem um norte para a aplicabilidade da lei na sociedade. Isto é, tornava-os mais participativo, evitando a indiferença e o distanciamento das atividades importantes para a província. Sendo assim, os costumes faziam as leis, não eram as leis que precisavam gerar os bons costumes. Portanto, defender o direito político sob a fé, tornava-se um erro. Assim, o direito político que compreende a participação desse cidadão na organização da sociedade é pautado no dever, não na fé.

A tradição jurídica e política cristã era tão forte em Genebra quanto os resquícios de sua antiga submissão ao antigo Império Romano, depois de conquistar territórios helvéticos, e sua retomada pela tradição cristã que aconteceu pelos missionários aos povos ditos bárbaros, o que a tornou no século IV um episcopado.

No século XV que ela foi proclamada uma república pelos protestantes. Aliás, sofreu fortes influências do líder protestante João Calvino. Foi nesse período que os protestantes acreditaram estar fundando ou resgatando uma igreja santa e imaculada, uma tentativa de rompimento institucional e teológico com a Igreja Romana, com suas instituições antigas e corrompidas.

Os protestantes, com sua nova proposta tiveram que organizar a visão teológica, ortodoxa, dogmática e política, já que discordavam de uma igreja que já possuía séculos de tradição e um forte entrelaçamento cultural em toda a Europa. Dentre estas propostas estava o

resgate à fé cristã das ditas igrejas primitivas. Que foram as primeiras comunidades cristãs, as quais muitas foram lideradas e aconselhadas pelos primeiros apóstolos ou contemporâneos de Jesus.

O conflito ortodoxo primitivo ocorreu desde o fim do ministério de Cristo, que para os fiéis é a sua ascensão ao Céu. Outrora a intolerância era apenas dos pagãos para com os cristãos, mas depois que as comunidades obtiveram um número expressivo de devotos, e desenvolveram estratégias para um domínio ortodoxo, o papel se reverteu, e os perseguidores se tornaram perseguidos, momento na história que fez surgir o Catolicismo no Império Romano.

Seu fortalecimento a fez suprimir as demais comunidades que poderiam discordar de muitos aspectos doutrinários. A sua representação política também poderia ser considerada bem forte. Observa-se que a visão ortodoxa está muito ligada à perspectiva doutrinária, tudo que Rousseau rejeitou em suas obras.

Os novos cristãos (protestantes) tiveram que estabelecer uma moral mais rígida e muito mais intolerante ao secularismo, em contrapartida o Catolicismo se aproximava dos sentimentos culturais dos povos locais das colônias europeias, criando identidades regionais e fortalecendo os laços entre os povos conquistados pelos colonos e a Igreja.

Essa nova moral cristã reformada era bem mais distante do sincretismo religioso romano, e era intolerante com a carga cultural católica, a qual considerada idolatria litúrgica da Igreja Romana.

Enquanto os cristãos não estavam distantes do sentimento de que essa vida é passageira, e apenas um processo de peregrinação até chegar ao Céu; muitos durante o século XVI foram simpatizantes do movimento da Reforma, inclusive, os calvinistas que expulsaram os bispos romanos da Genebra. Com o nítido sinal de intolerância, ainda assim estabeleceram uma república, e se diziam defensores da verdade do Evangelho, que acreditavam ser o fundamento para todo homem santo e salvo.

Sobre as questões religiosas, é possível encontrar em Rousseau essa temática da moral, mas no âmbito civil, não religioso, e inclusive o filósofo versa sobre esse assunto na carta ao senhor de Beaumont. Ora, a *Carta a Christophe de Beaumont* (1763), foi uma resposta a *Carta Pastoral* do Arcebispo de Paris, senhor de Beaumont, como defesa a condenação de sua obra *Emílio, ou Da educação*.

Segundo o religioso, a obra era contra a boa moral do Evangelho de Cristo, espalhava os escândalos e o ódio contra a Igreja. Por isso, Rousseau enfatizava que era um cristão que não odiava a Igreja, além de demonstrar que suas assertivas estavam corretas.

Se essa defesa foi eficaz em seu período, pouco efeito parece ter obtido, porque suas obras foram condenadas, assim como o próprio Rousseau, o qual passou a viver exilado e foragido perante as autoridades políticas e religiosas.

Jean-Jacques Rousseau é um cristão, entretanto ao falar de leis, ele sabe que está tratando de um aspecto civil, sendo deste modo, artificial. Ainda que tenha como modelo as leis naturais, ou seja, os costumes e as leis são mutáveis na sociedade, porém as leis da natureza são imutáveis, e a razão está na natureza.

Rousseau parece estar convicto com o cristianismo, devido sua razoabilidade, ao contrário do que afirmavam seus acusadores, ele diz que a tradição passada por seus pais é doce e confortante, por isso ele emitiu o juízo de que a religião cristã é a mais santa. Assim escreveu na *Carta a Christophe de Beaumont*:

Feliz por ter nascido na religião mais razoável e mais santa que há sobre a Terra, permaneço indissolúvel ligado ao culto de meus pais; como eles, tomo a Escritura e a razão como as únicas regras de minha crença; como eles, desafio a autoridade dos homens e concordo em submeter-me a suas fórmulas apenas quando percebo a verdade delas; como eles, junto-me, em meu coração, aos verdadeiros servidores de Jesus Cristo e aos verdadeiros adoradores de Deus, para oferecer-lhe, na comunhão dos fiéis, as homenagens de sua Igreja. É doce e reconfortante estar entre seus membros, participar do culto público oferecido à divindade e dizer para mim mesmo, em meio a eles: estou com meus irmãos (ROUSSEAU, 2005a. p. 72).

Uma religião razoável está fundamentada na razão, o seu convencimento está nas evidências que apresenta, ao falar de razão, fala-se de natureza em Rousseau. Essa devoção lembra muito bem a Profissão de Fé do Vigário. No que concerne a salvação, o filósofo também possui uma postura jusnaturalista, a qual está além da vontade dos homens. É o direito natural na sua égide universal, imutável e inviolável, é a lei natural; sendo os ordenamentos das leis divinas manifestados na natureza.

Essa perspectiva de leis divinas manifestada na natureza, não são as mesmas “leis divinas” criticadas pelo Iluminismo. A primeira, é pautada na revelação das verdades divinas pela natureza, nesse sentido as leis naturais são divinas. A segunda é o aspecto doutrinário e teológicos, em defesa das instituições ditas sagradas inclusive poderes político-religiosos.

Um exemplo prático sobre a lei natural, é o debate acerca da “idade da razão”, o qual ele afirma não atribuir nem mesmo aos quinze anos uma imputabilidade pelo pecado por questões que envolvem a natureza, como a infância e a demência. Por isso afirma:

O espírito humano é incapaz, como na infância ou na demência, das operações necessárias para reconhecer a Divindade. Toda a diferença que vejo aqui entre nós é que vós pretendes que as crianças tenham essa capacidade aos sete anos,

e eu não atribuo a elas nem mesmo aos quinze. Que eu esteja certo ou errado não constitui aqui um artigo de fé, mas uma simples observação de história natural (ROUSSEAU, 2005a. p. 61).

Estes são modelos em que a lei natural está além das doutrinas que os próprios homens religiosos especulam, de que não se pode condenar uma criança devido sua condição ou capacidade de compreensão do mundo. É importante lembrar que esse trecho sobre a salvação, é uma resposta ao senhor Beaumont acerca do *Emílio ou Da Educação*, mas que muito bem ilustra sua concepção sobre a lei natural.

Logo, se o Estado tem a observância das leis, também deve policiar se a religião e as demais instituições respeitam as leis e o bom convívio social. Os elementos úteis de uma religião devem ser preservados, enquanto outros devem ser desprezados, por isso nas *Cartas Escritas da Montanha*, Rousseau disse:

Mas, se a religião do país for boa por si mesma, e o que ela tem de ruim estiver somente nas interpretações particulares ou nos dogmas puramente especulativos, prender-se-ão ao essencial e tolerarão o resto, seja por respeito às leis, seja por amor à paz (ROUSSEAU, 2006. p. 166).

Portanto, a paz é o que serve de norte para a tolerância com o intuito de preservar o bom convívio social, baseado no respeito às leis. O Estado também precisa ser tolerante com a religião. Geralmente quando é cobrada tolerância pensa-se logo na religião e sua pretensão ao fanatismo religioso, e esquece-se que o fanatismo político também pode coexistir em um Estado, o qual pode perseguir as religiões.

O Estado poderia correr o risco de coibir as atividades religiosas, isso era uma realidade proposta por alguns iluministas, mas Rousseau era extremamente contra esse pensamento.

O pensador sabia que nem toda religião está preocupada com as coisas terrenas, aliás, o cristianismo possuía em sua teologia e dogma o desprendimento desse mundo, ou seja, o Reino dos Céus é alcançado por esforço, logo, não valia a pena lutar com intrepidez por nada daqui.

Portanto, Rousseau (2006, p. 169) afirmou: “O cristianismo, ao contrário, é uma religião universal em seu princípio, que nada tem de exclusivo, nada tem de local, nada de próprio a tal país mais do que a outro”. Por conseguinte, o cristianismo não tem pátria entre os homens. Se o cristianismo continuasse sendo uma seita judaica, talvez ele pudesse desenvolver esse sentimento patriótico como ocorreu com o próprio judaísmo.

Para Rousseau, a religião deve objetivar o bem comum, isso será útil para a concepção de religião civil e vontade geral escritas no *Do Contrato Social*. Para ele, o legislador deveria propor uma religião civil, que fosse além do sentimento íntimo e particular, algo que pudesse ser exercido no espaço comum. Logo, Jean-Jacques Rousseau afirma:

Estabelece uma religião puramente civil, na qual, contendo os dogmas fundamentais de toda boa religião, todos os dogmas verdadeiramente úteis à sociedade, seja universal, seja particular, omita todos os outros que possam interessar à fé, mas de forma alguma ao bem terrestre, único objeto da legislação (ROUSSEAU, 2006, p. 171).

O único objeto na elaboração das leis é o bom convívio social; no texto está escrito bem terrestre, mas tem o mesmo sentido, sendo a religião civil o puro comprometimento ao contrato social. Portanto, essa religião civil não é espiritual ou de fé, é uma religião moral e de deveres.

O Estado precisa ser tolerante para a manutenção do respeito ao espaço privado. O culto terá sua liberdade para ser realizado, entretanto somente a religião civil será a oficial e pública, enquanto as demais religiões serviriam para a espiritualidade de seguidores.

Os cidadãos podem ter a religião que lhes apraz, o Estado não pode interferir nessa particularidade, ao que concerne à opinião, os governantes não podem intervir. Portanto, escreveu o autor na obra *Do Contrato Social*:

Quanto ao mais, cada um pode ter as opiniões que lhe aprouver, sem que o soberano possa tomar conhecimento delas, pois, como não chega sua competência ao outro mundo, nada tem a ver com o destino dos súditos na vida futura, desde que sejam bons cidadãos nesta vida (ROUSSEAU, 1973c, p. 149).

Observa-se uma atitude leiga do Estado em relação a fé dos cidadãos, considerando que sejam bons indivíduos. Uma separação entre o sentimento religioso e o respeito ao Estado (pátria) é de perfeita utilidade. Sobre isso, Jean-Jacques Rousseau foi influenciado por pensadores como Montesquieu², principalmente no que versa acerca da relação entre as leis estabelecidas por ordenamento civil em contrapartida ao eclesiástico.

Aos poucos o ordenamento civil foi ganhando mais espaço que o religioso. Como resultado, e a exemplo, os sistemas jurídicos; e mais adiante com a Revolução Francesa, todo judiciário, ficaram sobre as observâncias da lei civil. Como percebeu o próprio Montesquieu, a saber:

² Esse filósofo não faz parte da pesquisa, suas obras não serão aqui aprofundadas, sua citação nessa passagem serve apenas para demonstrar uma das influências intelectuais sobre Rousseau, acerca da separação entre Estado e religião.

Como o poder civil se encontrava nas mãos de uma infinidade de senhores, foi fácil para a jurisdição eclesiástica ganhar a cada dia maior extensão, mas como a jurisdição eclesiástica debilitou a jurisdição dos senhores e com isso contribuiu para dar força à jurisdição real, a jurisdição real restringiu pouco a pouco a jurisdição eclesiástica e esta recuou diante da primeira. O parlamento, que havia adotado em sua forma de proceder tudo o que havia de bom e útil na forma dos tribunais do clero, logo passou a não ver nada além de seus abusos e, como a jurisdição real se fortificava a cada dia, esteve cada vez em melhor estado para corrigir esses mesmos abusos. (MONTESQUIEU, 1996, p. 592).

Nota-se que aos poucos o sentimento civil ganhou mais espaço dando força a um Estado leigo. Depois da tradição comandada pela jurisdição eclesiástica, a força da jurisdição real apenas aumentou, tornando sua capacidade de julgar mais independente da moral religiosa, a qual apenas absorveu o que considerou útil e necessário.

Os abusos que os tribunais cometiam com suas decisões aos poucos foram sendo substituídos por novas interpretações jurídicas modificando assim, a estrutura do instrumento e fundamentação de muitos tribunais que passaram a adotar termos mais técnicos para seus julgamentos.

A base para julgar não estava mais na égide do poder eclesiástico e seus dogmas ortodoxos, todavia no livre convencimento dos representantes do soberano. Assim, a religião de fé deixou de exclusivamente ditar leis, a natureza através da razão ocupou esse papel.

Não seria um equívoco afirmar que Rousseau estava tão convencido que a moral não depende de uma religião de fé, uma vez que a natureza já promulgou as leis necessárias para seu funcionamento, bastava apenas o homem aprender a seguir essas leis revelada na natureza. Ainda que os homens tivessem suas vontades (interesses particulares), a natureza sempre os direcionava para esse sentimento de justiça e solução de conflitos.

Para que a própria natureza possa ser instrumentalizada, os elementos que a compõe são autômatos (visão mecanicista), e seus movimentos são como relógios dados cordas por seu Criador (Deus). Ali o funcionamento é perfeito e ordenado, pois a sociedade deveria seguir os mesmos limiares, se quisesse evitar a antecipação de sua decadência. Assim, as leis deveriam ser baseadas na natureza e no seu funcionamento, porque apenas assim as leis teriam sua efetividade.

O fascínio de alguns iluministas por esse pensamento estava além da crença de que as verdades poderiam ser reveladas pela razão, eles acreditavam viver o apogeu do conhecimento. Viviam uma época em que os mistérios da natureza, que muito intrigaram os antigos, estavam sob a revelação das ciências.

As artes também já podiam demonstrar suas sublimes significâncias. O século XVIII experimentou dos benefícios dos conhecimentos, depois desse tempo em diante a humanidade não quis retornar a sua situação anterior a esse período.

O homem uma vez tocado pela razão, jamais quer retornar para seu estado de ignorância. Então toda ignorância concernente ao conhecimento é involuntária, uma vez experimentada a instrução não há um retorno para os primórdios.

Esse processo que a modernidade experimentou, modificou a relação que o homem tinha com a natureza, não apenas no sentido de controle, mas na sua habilidade de transformação para a construção de espaços cada vez mais artificiais. O Mecanicismo estava no centro dessa relação, a compreensão da natureza era a capacidade de trabalhar com a engrenagem do mundo em sua forma física.

Os investimentos nessas áreas eram de fato promissores, expectativa que se concretizou. Por isso posteriormente, no século XIX, ocorreram as revoluções industriais, essas que também moldaram a face da sociedade ocidental. Desenvolveu-se novas formas para a instituição do poderio europeu, e conseqüentemente o fortalecimento do capital econômico.

O método científico propiciou o sucesso da Idade Moderna, provando que a racionalidade apresentava elementos inovadores para a humanidade, que o progresso era a melhor forma para o homem conquistar, não apenas novas terras, mas desenvolver seu domínio sobre a natureza. A partir daí se intensificou a extração e a produção em larga escala. A industrialização foi o símbolo do progresso principalmente no século XIX.

Foi esse progresso da modernidade que Jean-Jacques Rousseau muito criticou em seu projeto filosófico, ainda que não tenha visto. Para o filósofo esse aperfeiçoamento causava a degeneração da sociedade, além de fazer com que o homem perdesse sua finalidade junto a razão que significava a busca da boa moral e o prazer na manutenção do bom convívio social.

Como solução aos problemas de conflitos concernentes ao poder, Rousseau apresenta um contrato social, baseado na tolerância entre os cidadãos, que deveriam ser devotos da religião civil, para participação efetiva na construção de uma sociedade instituída por leis fortes e uma moral dos bons costumes, em que o sentimento e o zelo fossem a virtude natural dos cidadãos, após despertarem para a serenidade e verdades irrefutáveis da natureza. Deste modo, os bons governos deveriam observar os costumes e a moral de sua sociedade, e preservar das religiões o que fosse útil para a pátria.

1.3. Do contrato à revolução

É notória a influência do pensamento de Rousseau na Revolução de 1789, sem dúvida foi o maior empreendimento político que não apenas teve como inspiração o pensamento do genebrino, mas também as concepções políticas dos demais iluministas.

Para melhor compreensão do que compôs o período da Revolução e sua relação com a religião, é necessário atentar para as observações de Tocqueville, o qual trata sobre os conceitos que desencadearam a beleza da luta pela liberdade, ao mesmo tempo que foi acompanhada pela violência e intolerância.

A proposta de superação de antigos regimes era sedutora para muitos filósofos do período. A França representa muito bem um regime político que a Europa possuía no modelo absolutista, sua relação com a Igreja, ou o poder da Igreja, passou por severas críticas. Percebe-se que a existência de privilégios foram os principais alvos do descontentamento, por isso muitos defensores de mudanças atacavam as altas classes. Assim, afirma o autor:

Na outra parte de suas doutrinas, os filósofos do século XVIII voltaram-se com uma espécie de fúria contra a Igreja; atacaram-lhe o clero, a hierarquia, as suas instituições, os dogmas, e para melhor derrubá-los quiseram arrancar os próprios fundamentos do cristianismo. Mas essa parte da filosofia do século XVIII, tendo nascido dos fatos que a própria revolução suprimia, devia pouco a pouco desaparecer com eles e ver-se como que sepultada em seu triunfo (...): era bem menos como doutrina religiosa do que como instituição política que o cristianismo havia acendido esses ódios furiosos; não porque os sacerdotes pretendessem regulamentar as coisas do outro mundo, mas porque eram proprietários, senhores, dizimeiros, administradores neste; não porque a Igreja não pudesse ocupar um lugar na sociedade nova que se ia fundar, mas porque ocupava então lugar mais privilegiado e mais forte naquela velha sociedade que se tratava de reduzir a pó (TOCQUEVILLE, 2009, p. 9).

Com o anseio de mudar completamente as antigas instituições e retirar do poder qualquer resquício do antigo regime, os revolucionários, e defensores das reformas políticas eram contra não a fé cristã, mas eram contra o que ela simbolizava, representava e defendia.

Sob as asas da fé estava a nobreza, que se escondia diante o discurso religioso das leis divinas, através dos argumentos de que toda autoridade era escolhida por Deus. Isso os contratualistas combateram com suas teses sobre o contrato social.

Pode-se dizer que esses pensadores combatiam o que a antiga revolução religiosa trouxe para a Europa. Porque no passado todo continente foi tomado pela fé cristã, combinada às ocupações romanas, a Igreja desenvolveu sua estrutura até as Invasões Bárbaras. Até a Reforma Protestante, ela só havia se fortalecido, e após a Revolução Francesa, ela precisou se reestruturar e reaver seu discurso. “E não julgueis que esse cenário seja uma particularidade da

França; praticamente não há na Europa igreja cristã que não tenha se reavivado depois da Revolução Francesa” (TOCQUEVILLE, 2009, p. 10). Não foram apenas os católicos, mas também os protestantes que modificaram alguns conceitos político-religiosos em suas igrejas.

Contudo, alguns pensam que pelo fato de ter pertencido ao antigo regime o cristianismo não pudesse se adaptar, isso é um grave engano, porque não somente se reestruturou para a nova proposta de modelo político, como também já havia se utilizado dos princípios de liberdade para proferir suas ideias de fé.

A própria Revolução com seus ideais e triunfo suprimiu o sentimento de irreligião, defendendo a liberdade de culto e combatendo a intolerância, cujo um dia se apoiou para destituir poderes. A religião cristã soube se adaptar muito bem ao novo regime, quanto a isso Tocqueville afirma:

Acreditar que as sociedades democráticas sejam naturalmente hostis à religião é começar um grande erro: nada no cristianismo, nem mesmo no catolicismo, é absolutamente contrário ao espírito dessas sociedades, e várias coisas lhe são muito favoráveis. Aliás, a experiência de todos os séculos mostrou que a raiz do instinto religioso sempre esteve plantada no coração do povo. Todas as religiões que pereceram encontraram ali seu derradeiro asilo, e seria muito estranho que as instituições que tendem a fazer prevalecer as ideias e as paixões do povo tivessem como efeito necessário e permanente impedir o espírito humano para a impiedade (TOCQUEVILLE, 2009, p. 10).

O sentimento no coração do povo, é algo que Rousseau observou como útil à sua religião civil, só que essa proposta de religião tinha uma pátria em contrapartida ao cristianismo que nada possuía em seus princípios para o mundo terreno.

Essa postura do cristianismo lhe possibilitou a extensão de sua revolução religiosa. Consequentemente porque alcançou um patamar universal, o mesmo aconteceu com a revolução política na França. Para Tocqueville: “Todas as revoluções civis e políticas tiveram uma pátria e nela se confinaram. A Revolução Francesa não teve território próprio; mais ainda, de certa forma, seu efeito foi apagar do mapa todas as antigas fronteiras” (TOCQUEVILLE, 2009, p. 13).

Por esse motivo, a revolução política na França muito pareceu, e apresentou elementos e extensão de revoluções religiosas, porque alcançou um discurso baseado em princípios universais, o autor adverte:

Esquadrinhai todos os anais da História, não encontrareis uma única revolução política que tivesse esse mesmo caráter: só o encontrareis em certas revoluções religiosas. Por isso é com revoluções religiosas que devemos comparar a Revolução Francesa, se quisermos fazer-nos entender por meio da analogia (TOCQUEVILLE, 2009, p. 13).

Essa analogia busca demonstrar que não houve apenas uma Revolução de reformas institucionais, ela partiu do sentimento do povo, pela defesa de um ideal, um martírio ou sacrifício com objetivos pelas ideias de liberdade, igualdade e fraternidade. “A Revolução Francesa é, portanto, uma revolução política que operou à maneira e em certo sentido assumiu o aspecto de uma revolução religiosa” (TOCQUEVILLE, 2009, p. 14).

Isso ocorreu porque semelhante as revoluções, as transformações na França possuíam gerais concernente aos direitos e deveres dos homens: Para Tocqueville:

A característica habitual das religiões é considerar o homem em si mesmo, sem se deter no que as leis, os costumes e as tradições de um país possam ter acrescentado de particular e esse fundo comum. Seu objetivo principal é regulamentar as relações gerais do homem com Deus e os direitos e deveres gerais dos homens entre si, independentemente da forma das sociedades (TOCQUEVILLE, 2009, p. 14).

A universalidade do sentimento religioso no cristianismo desencadeou transformações que superaram as antigas religiões, sendo assim, seu efeito possibilitou que qualquer povo não fosse mais preso apenas às condições nacionais, assim observou Tocqueville.

Isso difere do pensamento de Rousseau, para o mesmo, a religião está ligada a civilização e sua condição geográfica. O genebrino não concebe a ideia de revolução religiosa.

Analisando pelo prisma das revoluções religiosas, as observações de Tocqueville possibilitam esse entendimento, uma vez que Rousseau não viu a Revolução. Sobre esse evento, o autor afirma:

As religiões pagãs da antiguidade, que estavam todas menos ou mais ligadas à constituição política ou ao estado social de cada povo e conservavam até em seus dogmas uma certa fisionomia nacional e frequentemente municipal, em geral ficaram contidas nos limites de um território, de onde praticamente não saíam (TOCQUEVILLE, 2009, p. 15).

Não foi assim com o cristianismo, tão pouco com a Revolução Francesa; os dogmas universais permitiram a expansão da fé cristã, o mesmo aconteceu com a França. Seus acontecimentos não se restringiam apenas ao seu povo, pois segundo sua observação:

A Revolução Francesa operou, com relação a este mundo, precisamente do mesmo modo que as revoluções religiosas agem com vista ao outro; considerou o cidadão de um modo abstrato, apartado de todas as sociedades particulares, assim como as religiões consideram o homem em geral, independentemente do país e da época (TOCQUEVILLE, 2009, p. 15).

Ao que parece esse sentimento sobre a religião já está demonstrado em Rousseau desde *O Contrato Social*, pois ele observou que a religião estava pautada em um sentimento que pode ser muito proveitoso à sociedade. O que está diretamente relacionado com a soberania de um povo, e seu direito político. A religião cumpre seu papel na civilidade, por esse motivo a proposta da religião civil.

Contudo, não foi apenas pelo reconhecimento do papel da religião que o século XVIII foi tomado, aliás haviam mais objeções que favores ao sentimento de fé. Apesar da Igreja possuir aliança com a nobreza, seus conflitos fizeram com que a própria nobreza desejasse as limitações do poder clerical. “A irreligião estava difundida entre os príncipes e os espíritos refinados; ainda quase não penetrava no seio das classes intermediárias e do povo” (TOCQUEVILLE, 2009, p. 165).

Porquanto, foi na nobreza que a irreligião encontrou abrigo e passou a assumir um espaço nas revoluções políticas, posteriormente a própria sofreria com as consequências dessa mudança.

O país das Luzes foi o principal palco da irreligiosidade, fomentada pela sofisticação de uma classe privilegiada, em contrapartida, o povo não se preocupava com o poder da Igreja, mas com a disseminação desse discurso, não tardou para alcançar as massas populares.

Portanto, “Em lugar nenhum a irreligião já se tornara uma paixão geral, ardente, intolerante ou opressiva, a não ser na França” (TOCQUEVILLE, 2009, p. 166). O autor vai além, e ainda afirma as qualidades que os revolucionários possuíam acerca de suas convicções cívicas, deste modo fundamenta:

Se os franceses que fizeram a Revolução eram mais incrédulos que nós em matéria de religião, restava-lhes pelo menos uma crença admirável que nos falta: acreditavam em si mesmos. Não duvidavam da *perfectibilidade*, do poder do homem; apaixonavam-se facilmente por sua glória, tinham fé em sua virtude (TOCQUEVILLE, 2009, p. 172).

Eventualmente, o motivo da perda de toda essa fé na *perfectibilidade* pode estar em Rousseau, que demonstrou sua capacidade de degeneração no *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Porém, uma coisa é fato, muitas observâncias na tese do filósofo não foram atentadas, se assim, tivessem percebido provavelmente não teriam cometidos os erros que alertou o pensador.

Tomados pelo espírito do progresso e do anseio de mudanças ante as novas interpretações sociais, os franceses não hesitaram em destituir os antigos modelos e aplicarem as novas propostas políticas. Acerca disto, Tocqueville diz:

Esses sentimentos e paixões haviam se tornado para eles como uma espécie de religião nova que, produzindo alguns dos grandes efeitos que se viu as religiões produzirem, arrancava-os do egoísmo individual, impelindo-os para o heroísmo e o devotamento, e frequentemente tornava-os como que insensíveis a todos esses pequenos bens que nos possuem (TOCQUEVILLE, 2009, p. 173).

Contudo, passaram por um risco grave ao perceberem que a mudança exigia novos agentes da ordem pública, o que se tornou um problema, porque a *perfectibilidade* em si, não pode ser tomada como referencial; do mesmo modo romântico com que a Revolução surgiu, da mesma forma sentiu-se que lhe faltou o que substituísse os antigos agentes que compunham a autoridade.

Sobre isso Rousseau havia alertado que quando esse processo de transformação chegasse, que não ficassem sem o referencial de sentimento e costumes proporcionados pela religião. Ao abordar a Revolução Francesa, Tocqueville observou:

Mas na Revolução Francesa, como as leis religiosas haviam sido abolidas ao mesmo tempo em que as leis civis eram derrubadas, o espírito humano perdeu por completo sua estabilidade; não soube mais a que se agarrar nem onde se deter; e viu-se aparecerem revolucionários em uma espécie desconhecida, que levaram a audácia até a loucura, que nenhuma novidade pôde surpreender, nenhum escrúpulo pôde moderar e que nunca hesitaram ante a execução de um desígnio (TOCQUEVILLE, 2009, p. 174).

A irreligião casou prejuízos porque foi resultado da confiança na *perfectibilidade*, promovida pelos conflitos de poderes entre a nobreza e o clero, que também perpassou posteriormente para as massas, por conta dos privilégios que ambas detinham. Ainda que não pertencesse propriamente dito ao sentimento de irreligião ao povo.

Ao que concerne a essa lacuna causada ao espírito humano, analogicamente nota-se que o filósofo já havia alertado para os problemas causados pela extrema confiança nos empreendimentos da razão, e ignora-se algo de sublime importância: a sensibilidade para natureza. Sem ela não há liberdade na vontade, nem soberania de um povo, tão pouco a verdade.

Para superar essas possíveis desavenças Rousseau apresenta a tese da religião civil, motivada pela sensibilidade à natureza, o qual deveria ser presente desde a formação do cidadão (educação), isto evitaria excessos, e injustiças, não permitiria a violência e respeitaria os costumes, tradições e o estabelecimento de leis voltadas para o bem comum, desvencilhadas de

interesses particulares. Entretanto, essa foi uma das principais peculiaridades no pensamento do filósofo genebrino, em contrapartida ao pensamento dos demais iluministas. Para alguns, isso fez de Jean-Jacques Rousseau um dos pensadores mais célebres do Iluminismo.

2. EDUCAÇÃO E RELIGIÃO: a formação do homem para a natureza

Um aspecto importante nas obras de Rousseau sobre a religião é seu constante posicionamento no decorrer dos seus textos, os quais expressam seus sentimentos sobre o tema e suas posições políticas e filosóficas que estão encadeadas por uma série de fatores que tornam peculiar seu pensamento para o século XVIII. Dentre esses sentimentos está sua constante afirmação na devoção cristã e sua crença na projeção de Deus, o que está muito bem evidenciado em sua obra sobre educação, *Emílio*, a qual expressa sua visão de Deus através da Profissão de Fé do Vigário de Saboia.

Analisar-se-á, portanto, sua concepção no Livro IV. Inicialmente, percebe-se uma preocupação com o processo de desenvolvimento e transformação da infância para a formação da vida adulta, entende-se que não se trata de manual pedagógico, mas de uma proposta ou projeto filosófico para a formação de um cidadão apto para a prática dos seus deveres na pátria.

O amor à pátria e o contrato social estão no centro da questão do pensamento de Rousseau. Portanto, é importante observar sua concepção sobre a infância, então assim afirma em sua obra: “Mas o homem em geral não foi feito para permanecer na infância. Dela sai no tempo indicado pela natureza, e esse momento de crise, embora muito curto, tem longas influências” (ROUSSEAU, 2004, p. 286).

O curto tempo que o indivíduo passa na infância é o suficiente para o fortalecimento de influências na trajetória de vida; algo que perdure para a construção não apenas individual e particular, mas também para um espaço comum, assim, a sociedade está sujeita às transformações que esses indivíduos são capazes promover.

Durante suas reflexões, ele afirma que continuar no sentimento de infância é prejudicial para o desenvolvimento do cidadão. O motivo dessa preocupação é o distanciamento que pode haver do exercício da razão; não que estar na infância é ficar longe da razão, entretanto, se estará sujeito aos vícios da má formação.

A natureza é responsável por esse processo de evolução, mas isso não significa que a racionalidade acompanhe o desenvolvimento natural do homem. Por isso, há de se considerar uma sociedade mal desenvolvida com um pensamento infantil. Não infantilizado pela inocência, e sim, pela ausência na desenvoltura e amadurecimento da razão.

Uma sociedade composta por sentimentos infantis seria mais proveitosa apenas se as paixões nos limites da natureza perdurassem, o que não acontece, logo, isso reflete inclusive, em sua relação com a religião, porque a razão ainda que não bem desenvolvida é potencializada,

ainda que exista má formação nesse indivíduo, porque o homem tende a subjugar os grilhões das paixões que o privam da liberdade da natureza.

O primeiro elemento a ser considerado nessas observações é a relação com a natureza e as paixões. Por isso, Jean-Jacques Rousseau (2004, p. 287) questiona em sua obra sobre a educação, na qual diz: “Mas estaríamos raciocinando bem se, do fato de ser da natureza do homem ter paixões, concluíssemos que todas as paixões que sentimos em nós e vemos nos outros são naturais?”, portanto, o que o homem trouxe foi uma apropriação das paixões que podem estar relacionadas com instintos que outrora poderiam ajudar na conservação.

No entanto, esse comportamento de revelia da humanidade desencadeou uma relação desenfreada com as paixões, que é o gosto pelo luxo, o apego a sentimentos que não trazem grandes benefícios para a liberdade e conservação da vida, tanto particular quanto coletiva, portanto, não seria justo considerar o sentimento instintivo e inocente da natureza nos mesmos moldes da racionalidade má formada pelos comportamentos infantis dotados de paixões e vícios.

Então, para Rousseau (2004, p. 287), a fonte é natural, porém como ilustrou, que os mil riachos estranhos somaram suas águas à dela, ou seja, há várias vertentes além da natureza, que influenciam as paixões, mesmo sendo crianças, ainda estão sujeitas aos erros que os vícios podem provocar na sociedade.

2.1. O amor de si e o bem coletivo

A boa orientação é fundamental para o pensamento do filósofo, no qual está a condução ao equilíbrio entre o desdobramento do homem e as paixões, tudo visando o bem coletivo.

Assim, é observado na obra *Emílio*: “A fonte de nossas paixões, a origem e o princípio de todas as outras, a única que nasce com o homem e nunca o abandona enquanto vive é o amor de si” (ROUSSEAU, 2004, p. 288), a tal e conforme dita: paixão primitiva e inata; possivelmente propulsora da conservação, que pode ser observada na filosofia de Rousseau. Foi essa conservação a responsável pelo surgimento da sociedade, quando o homem abriu mão de sua liberdade pelo convívio social.

Logo, tanto a natureza quanto o artifício estão presentes na formação do homem, pode-se dizer que há uma conjugação entre o natural e o artificial. O que prevalece são as influências no processo de formação desse indivíduo.

Concernente aos sentimentos que compõem o sujeito no projeto de Rousseau, encontra-se o amor de si, principal elemento na conservação e muito útil para compreender a boa formação da sociedade, como afirmou o filósofo: “o amor de si é sempre bom e sempre conforme à ordem” (ROUSSEAU, 2004, p. 288). Entende-se essa ordem como estabelecimento da boa moral e costume, que também serve para o fundamento de uma ética que considere as leis naturais diretamente ligadas a composição do ser humano.

Por isso, o pensador ainda completa com a afirmação de que: “é preciso, portanto, que nos amemos para nos conservamos” (ROUSSEAU, 2004, p. 288). O amor de si tem utilidade para o amor à pátria, logo o genebrino figura a comparação ao sentimento que Rômulo³ provavelmente teve pela loba que o amamentou.

Essa é a influência da infância na constituição e fidelidade que os cidadãos devem possuir. Seria um erro desvirtuar esse sentimento para uma pátria que nem sequer fosse terrena, ou apegada a uma pátria celeste que não pertence a lugar nenhum. Como aconteceu com os cristãos.

Possivelmente, essa era a crítica que muitos cristãos faziam sobre Rousseau que, em suas orientações, havia se desprendido da formação doutrinária e do proselitismo que a educação infantil deveria obter nos primeiros anos da criança.

Em sua concepção, o suíço percebeu que o egoísmo está ligado ao distanciamento com o bem coletivo; e que nem sempre está afetuoso ao sentimento religioso não significa estar fidedigno ao bom convívio social, se assim fosse preservaria a pátria e se evitaria as guerras.

O governante que está disposto a sacrificar milhares de vidas simplesmente por seus caprichos políticos ou revoltas internas, não é definitivamente um bom governante, não precisa ser um poder central formado por um único homem para cometer tais equívocos.

Governos representativos são os mais maléficos, os motivos desse prejuízo as preferências que esse tipo de governo tem mediante o desenfreado anseio por privilégios. Como bem demonstrou nas *Considerações sobre o governo da Polônia*, e também afirma na obra *Cartas escritas da montanha*, onde escreveu: “nunca haverá boa e sólida constituição além daquela em que a Lei reinará sobre os corações dos cidadãos” (ROUSSEAU, 2006, p. 25).

Uma boa formação supri os desvios que a sociedade pode propositalmente alavancar na vida do homem, o qual tornou-se corrompido graças a esse processo. Se, por um lado, ele pode ser infantil na sua capacidade de julgamento, por outro, tem apenas a visão de

³ Figura mítica da tradição romana, a qual foi criada e amamentada por uma loba, o mito sobre essa personagem afirma que Rômulo foi fundador de Roma.

sua autopreservação (amor-próprio), sem considerar o espaço da coletividade. Isso fundamenta as lóstimas que existem no aspecto social.

A ausência da liberdade plena pode provocar o não comprometimento com os deveres que a pessoa tem com o grupo a que pertence; o desrespeito aos ditos estabelecidos torna necessários mecanismos de defesas para uma liberdade em um ambiente artificial. Por isso, o direito e as leis possuem sua conversão nas interpretações sociais com intuito de aferirem, as garantias dos membros que compõe seu corpo.

Logo, as instituições e suas regras devem sempre ser protegidas, por isso os acordos que com ela foram acertados devem ser cumpridos. Uma religião que seja útil à pátria é crucial, ela deve provocar essa constante defesa do sentimento de liberdade promovida por uma luta que não permite o subjugo aos interesses particulares.

Em observação a essas concepções acerca da liberdade e a utilidade para a religião, Jean-Jacques Rousseau (1982, p. 25) afirmou que o repouso e a liberdade afiguram-se para a sua visão como incompatíveis, então ele alega que é preciso escolher entre esses dois.

Não há como promover a paz social com o silêncio sobre os atos dos interesses particulares daqueles que abusam do poder para defender seus restritos e seletos grupos. Isso é resultante de outro conceito que é apresentado nos escritos do pensador, o qual é denominado de amor-próprio.

Na mesma vertente de pensamento sobre o amor e a conservação, pontuou o escritor: “O que nos prejudica, nós evitamos; mas o que nos quer prejudicar, nós odiamos” (ROUSSEAU, 2004, p. 288). Esse sentimento pode ser despertado desde a idade inicial da criança ainda no estado de amamentação, se ela não se reconhecer como pertencente ao grupo ou lugar que está inserida, dificilmente terá apreço por aqueles que a compõe.

Isso pode acontecer com quem nasce com “grilhões” privando-o de liberdade e capacidade de participação dentro da tomada de decisão do seu ambiente social. Sendo assim, escravos e mercenários não tem motivos para amar a pátria que os trata como tais. Esse sentimento de conservação está nos instintos desde a infância, isso traz o debate sobre o que é algo instintivo e natural em contrapartida ao artificial e corrompido.

Agora observar-se-á os prejuízos acerca de uma sociedade de significação e raciocínio infantil. Tudo é literalmente simples, uma vantagem que pode ser extraída é a inocência, como acontece com os camponeses, porque não possuem uma paixão voltada ao luxo, caso contrário, seria um povo mal-educado, dado aos vícios e amantes de si, despreocupados com o bem-estar da pátria e promotores de prejuízos para a coletividade.

Os homens corrompidos são alimentados pelos mimos, até mesmo suas narrativas de preceitos fundamentais para sua organização social, não possuem nada sofisticado para um adulto, ao que parece, suas justificativas mais parecem historietas para crianças. Assim, o exercício da razão não acompanhou esses adultos que mais se demonstram como crianças crescidas em vez de adultos instruídos, ou no mínimo sujeitos a atividade do pensamento.

Rousseau propôs uma educação que estimulasse essa instrução na infância, contudo foi entendido como herege, por afastar das crianças o proselitismo da fé, muitos equivocadamente o interpretaram deste modo. O que o genebrino propôs, foi inovador porque considerou a idade e as fases de desenvolvimento do indivíduo. Estabelecendo um parâmetro de educação para cada fase da criança até a vida adulta.

Explicações simplórias e questões fechadas não fazem parte desse processo de educação, logo porque permite-se a fase de questionamento da criança. Semelhante à natureza de um filósofo, voltado a atividade do pensamento, preparar para uma educação que desperte a funcionalidade do que está sendo ensinado, dando maior significância e ampliando a sua capacidade do raciocínio, não apenas presos às regras ou fórmulas que não possuem nenhum significado funcional na infância.

Se em uma sociedade, ao abordar temas complexos, as repostas dos adultos para outros adultos durante o debate forem da mesma forma simplória que se explica a uma criança, sem a exigência de um exercício racional, isso pode ser visto como motivo de preocupação. Até onde a inocência pode estar segura em uma sociedade que possui vícios que podem corromper? Sobre essa questão faz-se necessário retomar o conceito do amor de si.

Segundo Rousseau “o primeiro sentimento de uma criança é amar a si mesma, e o segundo, que deriva do primeiro, é amar os que lhe são próximos, pois no estado de fraqueza em que se encontra não reconhece ninguém a não ser pela assistência e pela atenção que recebe” (ROUSSEAU, 2004, p. 289). Essa fase refere-se ao processo em que a criança ainda está mais ligada aos instintos do que a atividade da razão. Momento este capaz de reconhecer o outro e seu grau de importância na interação.

Nesse instante inicial da vida se fundamenta o sentimento familiar, geralmente, a relação que se terá por parentes ou pessoas de um vínculo mais próximo. Isso é útil ao que se refere à obediência e confiança para recepção de instruções, logo, fora dessa assistência, a criança não é capaz de reconhecer outros papéis sociais.

Desde o primeiro instante de vida, o homem já mensura sua conservação através do amor de si, e a quem está apto e interessado em sua preservação durante a infância, pois esse é

o diferencial na proposta de Rousseau em relação a família. É importante ressaltar que houveram muitas tradições e propostas que diferiam completamente do conceito de família no século XVIII, os quais seguiam o paradigma cristão.

O modelo referencial no XVIII era a Sagrada Família, que já era venerado desde as primeiras influências do cristianismo no Ocidente, outrora existiam outras formas de organizações familiares, além do modelo judaico-cristão, a cidade-estado de Esparta é um nítido exemplo a ser lembrado.

Portando, uma proposta diferente do modelo medieval, não era tão inovadora assim, uma vez que o pensamento desse período era rodeado pelo rompimento com o antigo (Idade Média), ao mesmo tempo que retornava aos moldes dos clássicos, herança do Renascimento.

Tomando como exemplo: a educação espartana não era necessariamente passada através de alguém com vínculo familiar, e sim, por uma pessoa responsável pela educação dos novos cidadãos. Ali aprendiam a sua conservação e do seu povo por intermédio de treinamentos e exercício que buscavam aprimorar as habilidades de um guerreiro e defensor da cidade-estado.

A educação pelo preceptor é vista como algo de utilidade para o filósofo. Analisando o conceito do amor de si nessa interação, torna-se possível trabalhar com ideias que aparecem durante esse processo de formação, evitando erros na instrução possibilitando o bom desenvolvimento. O amor-próprio é exemplo de algo que precisa passar pelo crivo da boa orientação do preceptor. Em suas considerações sobre o amor de si o escritor disse:

O amor de si, que só a nós mesmos considera, fica contente quando nossas verdadeiras necessidades são satisfeitas, mas o amor-próprio, que se compara, nunca está contente nem poderia estar, pois esse sentimento, preferindo-nos aos outros, também exige que os outros prefiram-nos a eles, o que é impossível. Eis como as paixões doces e afetuosas nascem do amor de si, e como as paixões odiantas e irascíveis nascem do amor-próprio (ROUSSEAU, 2004, p. 289).

Esse é um problema na relação com o outro, sempre poderá ocorrer a apreciação ao interesse particular e o esquecimento às vantagens do favorecimento do bem coletivo. O preceptor auxiliará a evitar esse equívoco os quais a criança está sujeita. O preceptor será o outro que invitará o desenvolvimento de um sentimento voltado ao egoísmo da criança. Para Rousseau, a relação com o outro é que favorece as paixões e vícios.

Portanto, se há bondade no homem ela se manifesta no amor de si, porque ele conserva a si, e aos outros. Os conflitos surgem a partir do momento que se pretende obter todo o apreço dos outros, sem considerar os limites de interesse comum.

O outro dotado de aspectos particulares ou comuns é simplesmente ignorado por suas vontades. Há toda uma série de articulações para se manter no poder da apreciação e suprimir as necessidades de cada membro ou até prejudicar determinados rivais, daí nasce a intolerância. Quem se articula para suprir algo além de suas verdadeiras necessidades, não é mais dotado de inocência.

Portanto, a criança nas fases iniciais é inocente, porque não busca nada além de suas necessidades verdadeiras. Para Rousseau (2004, p. 289-290), o que torna o homem em sua essência bom é possuir poucas necessidades e pouco desejo de se comparar com os outros, assim, a maldade está ligada a ter muitas necessidades e está preocupada com a opinião dos demais.

Mesmo que o homem tenha se afastado dos conflitos instintivos da natureza, ele não conseguiu se distanciar ou se prevenir dos novos problemas que a sociedade pode apresentar; ela é um compilado de conflitos que por vezes apresentam-se indissolúveis quando passam a compor a organização de sua própria estrutura.

Pode-se afirmar que a desigualdade é resultado desse artifício. Quanto mais desigual é uma sociedade, mais injustas são suas instituições e o amor-próprio tem maior espaço em contrapartida ao bem coletivo.

É a partir das relações com o outro que nascem esses conflitos; na natureza não havia discurso para esse conflito, entretanto existiam os conflitos, a diferença é que não se tinha o reconhecimento do outro.

A rivalidade, afirma Rousseau, é quando há comparação com o outro e a troca de olhares pretensiosos. Suponha-se que alguém adquira o apreço de todos, algo que o amor-próprio aprecia, caso todos tenham esse sentimento por alguém, entrariam em rivalidade apenas para possuir a preferência da pessoa apreciada.

Isso não priva nem reduz os conflitos. Então não é de boa expectativa que alguém seja apreciado. Deste modo, disse: “com o amor e a amizade nascem os descontentamentos, a inimizade e o ódio” (ROUSSEAU, 2004, p. 291). Então o amor em si, não basta para o bem comum.

Esse é um problema tênue sobre o amor, a preferência, a qual pode promover descontentamento e o ódio entre grupos. O amor se não for promovido pelo “amor de si”, mas pelo “amor-próprio”, não propicia paz social. E o motivo, à luz do pensamento do filósofo suíço, é a ausência da conservação.

Se ampliado o sentido referente ao outro, não apenas em sua presença física de relação de convívio, mas no peso do significado que construiu historicamente com os demais, chegasse ao conceito de civilização, que é um conjunto de relações de convívio político, histórico e social. Ao ser inserido o amor-próprio nessas relações das civilizações, elas têm tantos conflitos internos quanto externos.

Presumivelmente, os conflitos na civilização são resultados do “outro” que obteve a preferência de um grupo, ainda que não esteja mais presente nas relações, o seu discurso ou seu modelo sobreviveu nas gerações.

Os conflitos podem ser tanto internos, como externos. É impossível alguém ser amado por todos, pode ser pelos grupos que tenham sua preferência, mas não pode ser por todos, ainda assim nesses grupos há descontentamento nas relações (conflitos internos), o que dirá sobre grupos distintos que serão de fato intolerantes quanto a visões ou modelos diferentes dos seus (conflitos externos).

O interesse de um indivíduo pode ser apenas por amar alguém que lhe aprecie, sendo assim, é um interesse próprio e egoísta, por exemplo, quem amar o rei pode não amar a pátria ou seu povo, estando disposto a realizar massacres de seus cidadãos meramente por caprichos e mimos de seu rei amado.

Então, não seria um equívoco afirmar que a relação com governantes tiranos pode ser pautada apenas no amor-próprio, que está distante da conservação. Além de um fundamento para toda sorte de intolerância.

Para evitar tal relação, ainda que não possa ser evitado esse sentimento, pode-se educar para não gerar danos, e começando a correção pela importância dada a opinião. A opinião faz aflorar o amor-próprio, e talvez só uma ignorância positiva possa evitar esse sentimento.

O que para uma criança, a sua natureza em desenvolvimento não permite, principalmente em uma sociedade sofisticada, pois assim escreveu: “É preciso ter vivido entre povos rudes e simples para saber até que idade uma feliz ignorância pode prolongar a inocência de suas crianças” (ROUSSEAU, 2004, p. 293). Ainda que a procedência do preceptor seja de uma sociedade sofisticada, no projeto de Rousseau, ele deve prezar pela inocência.

É útil saber trabalhar com a inocência preservando-a da corrupção que esses sentimentos podem provocar. Ela deve preservar como primeiro sentimento na criança o amor de si, e não o apeço ao outro. Em relação ao outro apenas o amor por aqueles que suprem a sua necessidade e estão de acordo com a sua preservação. A criança não pode substituir as suas

necessidades verdadeiras aos caprichos e preocupações com a opinião; se isso ocorre, perde-se a inocência de uma criança.

Rousseau pontua que esse processo é bem mais difícil entre crianças policiadas, que apresentam sua natureza desenvolvida prematuramente, a exemplo, ele transcreve a questão sexual. Isso, segundo Rousseau (2004, p. 293) é resultante da “linguagem apurada” que ele acredita ser capaz de acelerar a obra da natureza. Pode-se dizer que esse pensamento tira do filósofo sua preocupação com o ensino sobre a fé, sendo que há outros aspectos que precisam ser de urgências reparados.

2.2. A função do ensino religioso no *Emílio*

Até mesmo os discursos religiosos podem ser um perigo para uma criança, primeiro analisar-se-á a ideia de pecado que não está presente na inocência da criança. Eis os perigos que permeiam a sofisticação de um povo policiado, momento em que a linguagem ocupa um espaço central na elaboração de ideias que naturalmente o homem pode ter como arcabouço para sua defesa diante de uma acusação. Mediante uma denúncia, um indivíduo age em autodefesa e proteção para sua preservação. Em caso de necessidade a criança pode mentir.

Então seria um risco apresentar algo que pode desenvolver um recurso capaz de trazer prejuízos para os cidadãos, a mentira é um exemplo, a qual Rousseau também se preocupou em analisar no processo de educação.

Um adulto também deverá ficar atento para não ocorrer o erro de mentir para a criança, já que por si, ela tem tal projeção em sua natureza humana, que pode ser fermentada ou até mesmo aprimorada se for cercada de maus exemplos, no qual terá prazer em desvendar para ter seus desejos supridos. O desejo é outro item que não pode ser esquecido, uma vez que ele pode ir além das necessidades verdadeiras.

Sobre a mentira ele escreveu “Uma única mentira confirmada do mestre para o aluno arruinaria para sempre todo o fruto da educação” (ROUSSEAU, 2004, p. 294). Caso fosse necessário, uma ignorância absoluta sobre determinados assuntos seria fundamental para evitar constrangimentos que coagisse um adulto diante dos questionamentos de uma criança. Assim, ele não seria obrigado a mentir ou omitir. Temas como o pecado podem muito bem ser inseridos nesses assuntos que o preceptor deveria ignorar.

O pecado pode estar relacionado a ciência que se tem sobre o mesmo, quanto mais se afastar de tal discurso, mais a inocência pode ser preservada. É claro que a criança tem que ser ensinada o mais cedo possível sobre os assuntos que não lhes possa ser escondido ou algo

que a curiosidade sempre venha despertar. Os gestos dos adultos também precisam sempre ser bons exemplos, para que não provoquem espertezas para as indecências ou mau costume.

Ora, deste modo, completa o genebrino em seu argumento: “Palavras marotas preparam os costumes libertinos; o laçao patife faz a criança debochada, e o segredo de um garante o do outro” (ROUSSEAU, 2004, p. 297). Novamente tem-se em Rousseau a corrupção sendo promovida pelo outro. É importante lembrar que haverá o momento em que o indivíduo tomará ciência sobre as ações e seus efeitos.

Entretanto, não será pela corrupção, mas pela boa educação que será formado alguém polido e civilizado. O aluno precisa ter essa distinção, porque necessita dela para realizar suas escolhas, não é possível manter ilimitadamente a permanência na ignorância com objetivo de manter a inocência, logo, a natureza do homem não permite isso, ainda que tenha o modo de vida mais simples e contrito com o pouco. Porém, como se trata de alguém sofisticado, é inevitável a necessidade desse conhecimento.

A capacidade de escolher está relacionada a ação moral, a qual o indivíduo está propenso ao discernimento. No entanto, qualquer um dotado de seu perfeito juízo, até mesmo em civilizações rudes ou selvagens está propenso ao discernimento.

Primeiro o indivíduo adquire os sentimentos, depois ele tem sua noção de bem ou mal de acordo com Rousseau. O filósofo demonstra que “enquanto sua sensibilidade permanece limitada a seu indivíduo, não há nada de moral em suas ações” (ROUSSEAU, 2004, p. 299).

A partir do momento que se perceber tais diferenças entre as ações, torna-se possível interpretar o outro. Pequenos costumes corrompidos podem ser adquiridos pelo simples ato de convívio entre indivíduos, entre os quais o mais inexperiente está propenso a adquirir novos vícios. Como bem observou o genebrino sobre os jovens frutos da promoção do mau costume, dados aos prazeres, voltados aos desejos e opiniões; conforme está escrito no *Emílio ou da educação* no livro IV:

Sempre reparei que os jovens corrompidos desde cedo e dados às mulheres e à farra eram inumanos e cruéis; o ardor do temperamento tornava-os impacientes, vingativos e furiosos; a imaginação, repleta de um só objeto, furtava-se a tudo o mais; não conheciam nem piedade, nem misericórdia; teriam sacrificado pai, mãe e o universo pelo menor de seus prazeres. Ao contrário, um jovem educado numa feliz simplicidade é levado pelos primeiros movimentos da natureza na direção das paixões ternas e afetuosas; seu coração compassivo comove-se com os sofrimentos de seus semelhantes; sente arrepios de alegria quando revê seu camarada, seus braços sabem achar abraços carinhosos, seus olhos sabem derramar lágrimas de ternura; é sensível à vergonha de desagradar, ao remorso de ter ofendido. Se o ardor de um sangue que se inflama o torna vivo, violento, colérico, vemos um instante depois toda a bondade de seu coração na efusão do arrependimento; ele chora

e geme pelo ferimento que causou; gostaria de resgatar com seu sangue aquele que derramou; todo o seu ímpeto se extingue, toda a sua altivez se humilha diante do sentimento de sua culpa. Quando ele próprio é ofendido, no auge do furor, uma desculpa, uma palavra o desarma, e perdoa os erros do outro com o mesmo com coração com que conserta os seus. A adolescência não é idade nem de vingança, nem de ódio: é a da comiseração, da clemência e da generosidade. Sim, afirmo-o e não temo ser desmentido pela experiência, uma criança que não teve um mau nascimento e que conservou-se até os vinte anos a inocência é nessa idade o mais generoso, o melhor, o mais amoroso e mais amável dos homens. Nunca vos disseram algo parecido, eu creio, vós filósofos, educados em meio a toda a corrupção dos colégios, não vos preocupais em sabê-lo (ROUSSEAU, 2004, p. 300-301).

Observa-se que ao tratar sobre os jovens corrompidos e os educados, Rousseau não usa a religião nem mesmo para conceber sobre a moral nessa passagem do *Emílio*, e seus opositores religiosos devem ter percebido isto.

É nítido o amor-próprio nos jovens corrompidos e seu desprezo por outros que aparentemente lhe desejam o bem, os prazeres são o norte na vida desses infelizes frutos do mau costume. Já é possível imaginar o receio e distanciamento que esses têm da pátria se tiverem ao menos algum sentimento ou conhecimento sobre tal. Percebe-se também que o amor de si está manifestado na manutenção de boas amizades.

O sentimento que se desenvolve pelo outro está pautado no verdadeiro e transparente, o qual não deveria estar ofuscado pela impiedade, entretanto, o véu da opacidade impede o aparecimento do verdadeiro. (STAROBINSKI, 1991, p. 260-261). Assim, não está preocupado com a opinião, porém pretende sempre agradar e evitar as ofensas. É um ser humano comum suscetível, entretanto, não se orgulha com suas falhas, na medida do possível sempre busca restaurar os bons afetos.

Não age com orgulho ou interesse próprio, pensa no seu bem-estar e no convívio com o outro. Aqui não há um ideal de homem como a tradição sempre apresentou, existe alguém comum, que teve uma boa educação. O preceptor tem todos os motivos para ser um grande amigo dele. O educando possuirá sentimentos pelos seus parentes ou pessoas mais próximas. Ainda que tenha sido separado para o processo de educação, não perderá seu laço de respeito pela família.

O sentimento de culpa diante do erro cometido, e a capacidade de atribuir o perdão quando for ofendido demonstram a grandeza e desenvoltura que a natureza bem orientada pode possuir. Então, Rousseau demonstra que na natureza do homem não há maldade, apenas a ausência da inocência, e que pode ser educado para o bem agir e viver sem a dependência dos prazeres funestos e desprezíveis.

O filósofo acredita que a idade da inocência pode ser prolongada até atingir uma maior idade, a qual o aluno pode por si tomar decisões corretas devido aos anos de experiência que obteve. Ele manterá até na vida adulta os aspectos da clemência e maturidade, para que isso se concretize, ele precisa de bons cuidados desde os primeiros passos.

Jean-Jacques Rousseau não hesita em lembrar seus contemporâneos que eles não foram preparados para tais ensinamentos nas escolas convencionais. Os educadores de sua época em sua maioria não estavam qualificados para serem bons mentores ou formarem bons mentores. Ao chamá-los de filósofos não apenas se apropria de uma crítica a pedagogia de seu período, como afronta os antigos modelos de educação.

Logo, não é equívoco afirmar que ele não apoie qualquer parâmetro de ensino que trate o homem sem considerar suas fases da vida, o que para a história da educação no Ocidente é inovador. Os tradicionais defensores desde método rapidamente se reuniram e fizeram oposição ao pensamento do genebrino.

O alerta de Rousseau, não deve ser entendido como ar de provocação descomprometida com a finalidade apenas de desconstruir e abandonar as velhas práticas. A própria obra sobre a educação prova a tentativa de estabelecer uma nova forma de ensino, já que o conhecimento científico e cultural havia transformado toda a Europa. O século XVIII, tornou-se um marco para novos horizontes que, desde o Renascimento, passaram a ser explorado.

Outra concepção que foi capaz de enriquecer os paradigmas científicos e conceituais posteriormente, foi a abordagem do pensador sobre a sociedade. Além dele alguns filósofos do período começaram a se interessar mais sobre o tema, observaram e apontaram que as relações humanas estão diretamente ligadas ao seu convívio com o outro, o qual pode ser movido tanto por fatores negativos, como positivos.

Obviamente, a inocência ou a tal bondade, foi e ainda é alvo de críticas de alguns pesquisadores, mas nada que desconsidera sua inovação no pensamento ocidental sobre a educação.

Pode-se dizer que, a partir de Rousseau, a educação não mais dependeu dos ditames da tradição medieval que, mesmo com resquícios nos séculos seguintes, passou por fortes transformações. Além disso, o escritor de *Emílio* abriu caminho para novas propostas, indo além do ensino ligado à Igreja ou métodos religiosos.

Obviamente seus opositores não hesitaram em afrontar diretamente o pensamento do genebrino. Sobre o tema da ausência da religião no processo educacional de Rousseau, destaca-se a *Carta Pastoral de Cristophe de Beaumont*, o arcebispo de Paris.

Eventualmente, a proposta do filósofo suíço poderia ter passado despercebida se não tivesse o destaque que obteve principalmente na França, o centro do pensamento iluminista, que deu importância para a obra do genebrino.

Além de provocar fervorosos debates nos salões parisienses, momento em que a vaidade e a razão comungavam seus discursos através dos aclamados iluministas; os templos cristãos começaram a ouvir os alardes dos membros eclesiásticos, escandalizados com os escritos que tinha um projeto de educação sem os padrões conhecidos; modelos em que a religião não assumia o papel central na formação da juventude.

2.3. Considerações de Cristophe de Beaumont sobre o papel da religião em Rousseau

Em carta pastoral, Cristophe de Beaumont escreveu:

A educação dos jovens é um dos objetivos mais importantes da solicitude e do zelo dos pastores. Sabemos que, para reformar o mundo, tanto quanto permitem a fraqueza e a corrupção de nossa natureza, bastaria observar, sob a direção e a influência da graça, os primeiros lampejos de luz da razão humana, tomá-los cuidadosamente e dirigi-los para o caminho que conduz à verdade (BEAUMONT, 2005, p. 220).

Ao contrário de Rousseau, para o arcebispo a verdadeira orientação deverá ser na santa virtude. Os religiosos acreditavam que a natureza pecaminosa do homem, não permitia a sua bondade por si, era preciso um auxílio para o bom caminho na bondade e caridade de Deus.

A luz dos evangelhos nas mensagens propagadas pelos ministros é o que conduz o ser humano para verdade, assim, as propostas de Rousseau estavam bem distantes da Fé e da Graça. A razão para esses homens estava em Deus, porque dele emanava todo o conhecimento. A desobediência havia prejudicado o entendimento, por isso deveriam ser orientados na fé em Deus.

Não havia nenhuma possibilidade de crédito dada por Beaumont ao filósofo genebrino. Logo, o apoio para que os escritos sobre educação fossem condenados teve como uns dos partidários o próprio arcebispo, que acreditava está protegendo não apenas a Santa Igreja de Cristo, como também as demais instituições. Enquanto Rousseau pensava está propondo um novo modelo para uma juventude mais forte e cidadã. O clérigo se opôs ao seu modelo de formação.

É muito provável que seus contemporâneos observaram algo de inovador, contudo, uma parte mais conservadora defendeu os “bons costumes”; justamente essa expressão, os bons costumes, que Rousseau defende em suas obras. A exemplo, a própria *Carta à D’Alembert* é uma evidência de sua defesa aos bons costumes e manutenção de uma vida simples. Tanto no *Emílio* como em outras obras, o desprezo pelo luxo é evidente, porque o gosto pelo luxo acelera a degeneração com a corrupção e os vícios. Por isso, uma criança mais policiada tende a se corromper com maior facilidade que os demais.

Sobre o *Emílio* o arcebispo de Paris completa, o que também defende muitos dos opositores a Rousseau, dizendo: “o autor de *Emílio* propõe um plano de educação que, longe de estar em concordância com o cristianismo, não é sequer apropriado para produzir cidadãos ou homens” (BEAUMONT, 2005, p. 221).

Essa passagem atinge a principal proposta do pensador que era formar bons cidadãos e defensores da pátria, alguém que fosse de fato comprometido com as leis e fiel aos bons costumes, que prezasse o bem da coletividade, a qual seria mantida a sua pureza sob a justa medida na orientação do preceptor.

O culto a natureza sempre foi visto como uma postura pagã, principalmente por se concentrar em filosofias antigas de tradições que o cristianismo acreditou superar, porém, seu ato foi apenas de corporação.

O Renascimento trouxe de volta o respeito a natureza como uma espécie de ente, o que floresceu ainda mais no século XVIII. A razão e a natureza eram os principais objetos de estudo nesse período, não seria nenhuma novidade sua presença na proposta educacional de Rousseau. O pensador propõe um homem de sensibilidade e inteligência para a natureza, não um idólatra da natureza, logo, a religião tem um papel secundário e não primordial.

Como já foi abordado, o genebrino apresenta os motivos para a manutenção da inocência que pode estar ligada a uma saudável ignorância, evitando a pura dependência das opiniões. Porém, não foi assim que compreendeu o arcebispo. Beaumont não apenas se demonstrou como opositor ao pensamento iluminista como também adepto às filosofias das “velhas”⁴ tradições. Assim o autor da *Carta Pastoral* criticou:

⁴ Entende-se a “velhas” tradições no século XVIII como o período que insistiam em considerar de Idade das Trevas (Idade Média), pois os iluministas afirmavam que não havia a luz da razão; bom, os clérigos discordavam, e sempre afirmavam que era possível busca-la na luz do evangelho, observa-se Beaumont invocando o evangelho várias vezes enquanto se opunha ao pensamento de Rousseau, também é possível notar que ele não critica apenas o filósofo suíço, ele abrange seu discurso a todo pensamento iluminista, que afirmava ser possível obter conhecimento sem depender da Revelação. Presumivelmente, a condenação das obras de Rousseau não tem nenhum cunho pessoal como ele mesmo acreditava, mas apenas um engajamento ou campanha das instituições tradicionais em manter seus antigos regimes. Por esse motivo anteriormente retomavam até tradições filosóficas que apoiaram uma nova interpretação dos evangelhos, levando os antigos questionamentos à submissão dos

Após ter reduzido os jovens a uma tão profunda ignorância em relação aos atributos e aos direitos da Divindade, considera a eles ao menos a honra de se conhecerem a si próprios? Saberão eles se sua alma é uma substância absolutamente distinta da matéria? Ou irão considerar-se seres puramente materiais submetidos apenas às leis do mecanismo? (BEAUMONT, 2005, p. 224).

Beaumont fez três questionamentos neste trecho em suas considerações, cujo tema está relacionado a questão de Fé e ao mesmo tempo na defesa aos princípios de uma filosofia preocupada com a alma (problema metafísico, ontológico e teológico).

Talvez a intenção seja interrogar sobre com o que um religioso deve se preocupar em observância a tais propostas, dentre elas o primeiro questionamento que demonstra a possibilidade da ignorância privar o conhecimento da causa de Deus em sua justiça, coibindo o homem do Ser Supremo, se assim fosse, que garantia esse homem distante de Deus teria para ser capaz de até mesmo se auto conhecer?

A segunda tem um pouco da preocupação sobre os problemas tanto teológicos quanto filosóficos, porque aborda temas sobre a alma e a substância, um exemplo do fascínio dos clérigos teólogos. Simultaneamente é uma crítica ao método de Rousseau e demais iluministas, se de fato transmitem um conhecimento útil e verdadeiro voltado a boa educação, ou seja, o conhecimento não deveria ser apenas sobre coisas terrenas e materiais.

Por último, é um ataque direto a educação que parte de paradigmas mecanicistas para explicar o funcionamento do mundo. Realmente, o projeto de Rousseau não abria espaço para esferas meramente especulativas de doutrina religiosa, e isso preocupava muito os clérigos, que não hesitaram em condenar o *Emílio*.

Na Idade Média qualquer questionamento ou problema teológico era “resolvido” ou encerrado por uma bula papal, mas no século XVIII não era assim, primeiro porque a autoridade do cristianismo não era mais central, e segundo foi por causa do espaço que o saber científico conquistou, não dependendo nem mesmo do aval acadêmico de instituições ligadas às igrejas.

textos sagrados do cristianismo; a visão patrística e posteriormente escolásticas são modelos que procuravam conter as ansiedades dos espíritos mais questionadores. A proposta de Rousseau era nociva para as antigas instituições, porque ela estava travestida de discursos que poderiam agradar tanto revolucionários quanto os mais conservadores. O novo modelo político poderia agradar os afeiçoados as mudanças dos novos modelos de regimes, com apoio da nova geração da sociedade, enquanto a preservação dos bons costumes em um projeto que orienta a boa ignorância para a melhor preservação da inocência, agradou os mais conservadores.

As primeiras universidades foram transformadas por ideias apresentadas nas obras de autores como René Descartes⁵ (*O Discurso do Método*)⁶.

2.4. Uma Religião fundamentada na Razão

Beaumont e os demais líderes não aceitavam a tese de Rousseau, de que a ignorância voltada a inocência fosse algo vantajoso, uma vez que o homem deveria ter o reconhecimento de sua condição de pecador e a consciência de sua natureza decaída, acreditavam que todos os males provêm dos homens pelo fato de serem filhos de Adão.

Seus opositores agiram como se Rousseau ignorasse a maldade existente na sociedade. Trataram seu pensamento como ingênuo por considerar o homem “bom”, entretanto, o filósofo adverte sobre o homem degenerado com intuito de superar esse dilema, como bem observou Ernst Cassirer:

A carta pastoral por meio da qual Christophe de Beaumont, arcebispo de Paris, condena o *Emílio*, enfatiza, com efeito, que a tese de Rousseau, sustentando que os primeiros instintos da natureza humana são sempre inocentes e bons, encontra-se em absoluta contradição com tudo o que as Escrituras e a Igreja sempre ensinaram a respeito da natureza do homem. Rousseau enfrenta, com efeito, um dilema a que, aliás, não tenta escapar. Pois se reconhece o fato de que o homem é “degenerado”, se descreve essa degeneração com um rigor cada vez maior e cores cada vez mais sombrias, como não lhes reconhecer a causa, como furta-se à conclusão de que o homem é “radicalmente mau”? Rousseau desfaz-se desse dilema com a introdução da sua doutrina da natureza e do “estado de natureza”. Em todo o julgamento que formulamos sobre o homem, cumpre-nos distinguir sempre com maior cuidado se o nosso enunciado refere-se ao homem da natureza ou ao homem da cultura, se trata-se do “homem natural” ou do “homem artificial”. Enquanto Pascal explicava as contradições insolúveis que a natureza humana nos apresenta dizendo que, de um ponto de vista metafísico, estávamos lidando com uma dupla natureza, para Rousseau essa dupla natureza e o conflito que daí resulta residem no próprio seio da existência empírica, no desenvolvimento empírico do homem. Foi esse desenvolvimento que obrigou o homem a submeter-se ao jugo da sociedade, condenando-o assim a todos os males morais, alimentando nele todos os vícios, orgulho, vaidade, sede inextinguível de poder (CASSIRER, 1992, p. 215 – 216).

A degeneração é o que explica a decadência humana ao apresentar o estado de natureza, Rousseau pode didaticamente elucidar o problema da “maldade” humana. Atribuindo

⁵ O Cogito apresentado por Descartes abriu caminho para o surgimento do sujeito, então tratar sobre o problema da alma, já não era mais problema de interesse da filosofia. Percebe-se as fortes influências desse filósofo francês sobre Jean-Jacques Rousseau.

⁶ Essa obra influenciou o Mecanicismo, o funcionamento do mundo sendo explicado segundo essa proposta, não era de surpreender a devoção que os iluministas tinham pelas ciências. Sendo assim, a preocupação dos questionamentos não seria mais teológica, mas científica. E isso refletiu na educação, ou seja, o conhecimento da matemática, por exemplo, tornava-se mais importante que a doutrina da imortalidade da alma.

à sociedade os problemas que o homem foi capaz de criar para sua própria destruição. O homem degenerado é resultado de um processo de experiências que foi capaz de leva-lo à sociedade, e com ela adveio as demais paixões e vícios. Também pode-se afirmar que diferente de Pascal, não há necessariamente uma dupla natureza na tese de Rousseau, pois ela se resume ao conflito do próprio ser humano.

Entende-se o termo desenvolvimento em Ernst Cassirer equivalente ao progresso. Sendo assim, o homem foi obrigado ou condicionado a viver em um processo que ao mesmo tempo que o mantinha longe da natureza, também criou problemas com a artificialidade. Os sentimentos são os precursores das paixões, porque se importam com as opiniões, deste modo dependem do outro para serem alimentados pelo indivíduo.

O jugo da sociedade manteve todos reféns dos males morais, Cassirer observa acerca do “homem natural” e “homem artificial”, em que considera esse primeiro passível de inocência e guiado pelos instintos, em contrapartida ao segundo que é fruto de uma cultura, é resultado de uma civilização.

Se Beaumont estava preocupado com a alma, os dogmas da Santíssima Trindade e outras doutrinas teológicas, Rousseau defendia uma educação da natureza, porque Deus não era uma preocupação para o genebrino, como afirmou Cassirer sobre a tese do filósofo: “A originalidade, a verdadeira importância de Rousseau, reside num outro domínio muito diferente: não é o problema de Deus, mas ao problema do direito e da sociedade que o seu pensamento, como um todo, se dedica” (CASSIRER, 1992, p. 212). Para ele, até a própria ciência e as artes podem polir o homem, tornando uma criança adornada de vícios.

A sociedade criou tantos artifícios para seu benefício próprio que em vez de contribuir, apenas corrompeu-se com os vícios e o gosto pelo luxo⁷. A corrupção gerou conflitos que se transformaram em objeto do direito.

Por que essa credibilidade do século XVIII à natureza? Não era apenas Rousseau quem defendia a natureza como detentora de um papel central, outros pensadores do período entre os séculos XVII e XVIII também defendiam, além das influências de Pascal, Montesquieu e Locke, havia um debate entre filósofos sobre o tema, cujo Rousseau tinha certo contato como D’Alembert, Diderot, David Hume, Voltaire, e outros ilustres contemporâneos⁸.

⁷ O gosto pelo luxo é muito criticado por Rousseau em sua obra intitulada de *Carta a D’Alembert sobre os espetáculos* (1993). Inclusive esse gosto é um dos responsáveis pelo afloramento do mau costumes e vícios. O pensador acreditava que tal sentimento seria capaz de destruir a inocência de um camponês de Genebra. Que artificialmente criaria necessidades fúteis para a implantação do teatro na cidade.

⁸ Todos os contemporâneos de Rousseau citados fazem parte do manifesto da *Encyclopédie*.

Dar-se-á aqui breve destaque a uma forte influência sobre Rousseau; o filósofo inglês, John Locke, na qual a proposta sobre a educação também perpassava a questão da natureza.

A semelhança no modelo de Locke muito lembra a proposta do filósofo suíço. O escritor Paul Hazard apontou o seguinte pensamento em Locke que lembra uma educação para a natureza: “Educando os seus filhos na dureza, os pais vê-los-ão tornarem-se mais fortes de dia para dia. Todos estes meios eram os preconizados por Locke, os quais vindos da Inglaterra, se estendiam aos outros países” (HAZARD, 1989, p. 189). Isso rememora muito do modelo rousseauísta para a educação, inclusive referente ao preparo físico e intelectual, cujo preceptor sempre estaria apto a ensina-los.

Aliás, ao contrário da postura de Beaumont de perseguição a *Emílio*, um padre manifestou apreço ao modelo de educação da natureza de Locke, muito diferente do que aconteceu na interpretação do arcebispo de Paris sobre Rousseau, isso demonstra que nem todos os clérigos, presumivelmente, eram contra o modelo de ensino da natureza.

Paul Harzard citou o Padre Poncelet⁹, que escreveu em 1763 no seu livro intitulado *Principes generaux pour servir à l'éducation des enfants*, trechos reconhecendo a importância do pensamento de Locke, afirmando ser “tão boas coisas”, sendo assim, “obrigado a indicá-las na generalidade”. Ao apresentar a postura do Padre Poncelet, de certo modo, Paul Harzard mesmo que despropositadamente demonstra que era possível clérigos serem a favor do modelo de educação para a natureza.

Outra consideração que Paul Hazard fez sobre o preceptor de Locke, que é muito semelhante ao preceptor de Rousseau, assim escreveu: “A escolha do preceptor não será deixada ao acaso. Muitas qualidades lhe serão exigidas: uma vocação, ciência e moralidade, firmeza e discrição; deverá ter as virtudes de um sábio” (HAZARD, 1989, p. 189). Vocação, ciência e moralidades também são qualidades exigidas ao preceptor rousseauísta para formar bons cidadãos.

Compreender a credibilidade à natureza é muito importante para compreender os princípios de tolerância presentes em Rousseau. Logo, a proposta de educação pode ser entendida como a preservação de um espaço comum onde os particulares podem conviver sem a imposição de suas próprias convicções ao outro, sendo guiados pelo sentimento natural, tendo como resultando uma sociedade mais tolerante.

⁹ Padre Poncelet, *Principes generaux pour servir à l'éducation des enfants* (princípios gerais para conduzir a educação das crianças), 1763. Livro III, Primeira época. Cf. Hazard, 1989, p.189.

Retomando o pensamento de Locke, que reflete em Rousseau, o autor Paul Hazard escreveu acerca do pensador inglês: “O próprio curso da educação seguirá o da natureza. Para lhe obedecer, basta observar como os conhecimentos entram no espírito das crianças e como os adquirem os próprios adultos” (HAZARD, 1989, p. 189). O ensino seguirá o fluxo natural do ser humano, não que seja limitado pelo instinto, mas direcionado pela razão, ou seja, o intelecto orientado pela sensibilidade.

Tomando por exemplo o pensamento de Locke sobre Rousseau, observa-se que todo o século XVIII, foi tomado por indagações que iniciaram um processo de transformações nos paradigmas, que durante toda a Idade Média perduraram e foram os fundamentos para uma educação de fé, não voltada para o homem da natureza ou cidadão da pátria. O conhecimento se centrava na formação religiosa, não científica, porque o natural era apenas uma criação divina, o que realmente importava era cuidar da alma.

Entretanto, com o advento dos novos modelos e produção de conhecimento, a necessidade de formação exigiu que a razão fosse voltada para a compreensão do mundo, dado pela experiência.

A experiência está na natureza, para ter acesso, é preciso que a sensibilidade esteja aguçada. Não foi a descrença que tirou ou limitou o espaço da fé na educação, foi o novo entendimento sobre a produção de conhecimento que tirou o papel central das indagações de fé (problemas teológicos). Se o século XVII trouxe essa nova demanda pelos saberes, as doutrinas e autoridades não possuiriam mais a palavra final nos debates.

Deste modo, o século XVIII deu credibilidade à natureza, porque ela representa o sentimento que os pensadores daquele período buscavam diante a inquietação entre o intelecto e a sensibilidade.

Por isso, segundo Hazard; “Natureza e Razão estavam ligadas por uma relação constante; e nada era mais simples, mais seguro, mais constantemente repetido pelos sábios: a natureza era racional, a razão era natural, acordo perfeito” (HAZARD, 1989, p. 269). Nada era mais apreensível que a razão que estava para a natureza, assim como a natureza estava para a razão, tal máxima era quase uma grandeza na visão de um iluminista.

Acerca do sentimento religioso, essa credibilidade desencadeou duas linhas: primeiramente, o pensamento contra a religião revelada e, posteriormente uma expectativa em uma religião natural.

Acerca da primeira linha que trata sobre o pensamento contra a religião revelada; não foram apenas os movimentos da igreja reformada que trouxeram grandes mudanças no

cristianismo, do século XVI ao XVIII foram também fortes os questionamentos sobre o poder das igrejas, o que abriu espaço para o Estado laico. O pensamento do XVIII sobre a religião revelada é muito bem observado por Hazard que afirmou:

Ela representava o inimigo do povo. Os filósofos nada poderiam fazer enquanto não tivessem provado aos fiéis que, de direito, a religião não tinha podido manifestar-se e que, de facto, não se havia manifestado; enquanto não tivesse estabelecido que ela não suportava um vexame lógico e que, historicamente, os testemunhos sobre os quais assentava não mereciam qualquer crédito (HAZARD, 1989, p. 65).

A religião passou a ser vista por muitos iluministas como um pensamento atrasado em relação ao conhecimento que estava-se produzindo, assim, não havia espaço para o sincretismo e superstições; a luz da razão precisava dar conta em demonstrar a veracidade de alguns eventos, porque não fazia menor sentido seguir cegamente aquela religião.

Por fim, há nesse período o sepultamento da autoridade religiosa para fundamentar o conhecimento, logo, um debate acadêmico não mais dependia da aprovação eclesiástica.

Ora, se isso ocorreu com os produtores e contribuintes do saber, oposição ao discurso de simples aceitação da fé, o que dizer sobre a educação e a visão desses novos educadores? Logo, a educação é uma concepção importantíssima para entender uma tolerância e a implantação de um Estado laico em Rousseau.

O século XVII trouxe consigo o dualismo que criou tradições no pensamento ocidental, dentre estes está a divisão entre a Fé e a Razão. Para Hazard (1989, p. 65): “A revelação pertence à ordem dos milagres, e a razão não admite o milagre. A revelação pertence à ordem do sobrenatural, a razão apenas admite as verdades naturais. Logo que a razão examina a revelação, encontra nela contradições e, conseqüentemente, falsidades”.

A revelação não precisa da verificação para ser válida, nada que admita um questionamento mais aprofundado que coloque em prova as verdades dos profetas ou dos textos sagrados.

Por esse motivo que a Santa Inquisição procurou minar toda e qualquer tentativa de racionalizar o que já tinha sido revelado pelo cristianismo, cabia aos verdadeiros convictos apenas a aceitação da mensagem de fé ou o contentamento com os mistérios de Deus.

Acerca da segunda linha que trata sobre uma expectativa em uma religião natural, observa-se: A devoção à revelação pela fé, jamais iria aceitar o método racional como forma de validação de suas verdades, nem tão pouco o método iria se contentar com as explicações limitadas da revelação.

Porém, um sentimento de convicção e devoção ainda não aquietava o espírito dos mais seduzidos pela fé, que ao mesmo tempo não se continham em sua liberdade de exercício de observação da ordem terrena.

Uma vez que o celestial poderia ser alcançado pela religião, e o mundo pela natureza. Uma junção com os principais elementos tantos da natureza quanto da religião fizeram reaparecer uma “nova” proposta.

A partir desse momento, alguns propuseram uma junção das qualidades da natureza e da religião, a religião natural. Não foi a primeira vez que o Ocidente obteve um tipo de seita ou proposta de religião natural, os gregos com o estoicismo representam muito bem essa tentativa, inclusive essa crença também tem um conflito histórico com o cristianismo. Haviam muitos romanos adeptos dessa filosofia, inclusive, há um trecho na Sagrada Escritura em que o próprio apóstolo São Paulo¹⁰ debate com esses filósofos, como símbolo da devoção cristã e superação das antigas filosofias. Hazard afirma que os europeus do XVIII acreditavam que a razão era manifestada pela natureza, e que nela as Luzes eram capazes de demonstrar suas leis:

Uma palavra exaltava os audaciosos que se lançavam ao trabalho; uma palavra-talismã e juntar-se àquelas que encontrámos já, a Razão, as Luzes: e essa palavra era Natureza. A ela atribuíram uma virtude ainda mais eficaz, já que a natureza era fonte das luzes, a garantia da razão. Ela era sabedoria, era bondade; consistisse o homem em escutar a natureza e não mais voltaria a enganar-se; bastar-lhe-ia obedecer à sua lei benfazeja (HAZARD, 1989, p. 111).

Quer acreditassem ou não, a natureza já estaria com sua verdade manifestada pelos fatos, ainda que o homem recusasse escutar, pois ela não depende de sua devoção para dar ordem no mundo e fazer valer seu funcionamento. Ela tem suas leis e segue seu próprio regime, não depende da crença ou convicções, não está passível de caprichos ou novas interpretações.

Orientado pela natureza, com certeza seria o ideário de homem do século XVIII, podendo superar todos os antigos e decadentes modelos de formação. Possivelmente, segundo esse pensamento, o homem estaria livre dos instintos meramente dados aos desejos e gostos. A natureza tem a sua razão, e a organização para seu perfeito encadeamento.

No que se refere ao instituto da religião, que exerce um papel fundamental para um europeu desse período, tinha estabelecido e constantemente sofria com as dinâmicas de uma sociedade que sempre estava adaptando seu discurso, o que outrora era proibido ou pouco despertava interesse dos fiéis, a partir do momento que atrai as atenções para além dos muros da igreja, o corpo eclesiástico analisa a situação para apresentar sua proposta, seja de

¹⁰ Passagem no Livro de Atos dos Apóstolos, que relata o discurso do apóstolo São Paulo no Areópago em Atenas.

contraposição ou aceitação, dependendo muito dos eventos políticos e sociais. Nesse cenário, apareceu uma proposta de uma religião natural, algo completamente diferente do que já havia proposto o cristianismo, assim escreveu Hazard:

Assim, e para começar, a religião devia tornar-se natural. Natural porque, então, seria unicamente a emanção da natureza; e ainda porque seguiria o instinto que a natureza deposita em nós, permitindo-nos distinguir o verdadeiro do falso, o bem do mal; e também porque, em vez de nos fazer considerar esta vida mortal como uma provação, antes obedeceria à lei da natureza que tende, sem quaisquer provações, à nossa felicidade. De há muito que sua vinda fora anunciada por profetas; lentamente se prepara ela nas desconhecidas profundezas da multidão: e ei-la que surge agora à luz do Sol; e não era o seu conteúdo, mas o seu orgulho, a sua audácia, o seu proselitismo, que a faziam aparecer como “um acontecimento prodigioso” (HAZARD, 1989, p. 11).

Um dos ensinamentos dessa religião era levar o homem ao raciocínio, como uma combinação do instinto e a capacidade de pensar, por esse motivo que no *Emílio* não se curva para os sentimentos meramente voltados a artificialidade, mesmo que o raciocínio seja capaz de criar. Vivendo na natureza sua perspectiva de vida tonar-se-ia bem mais aguçada.

Deste modo, Rousseau (2004, p. 354) afirmou: “Ele não é o homem do homem, mas o homem da natureza.”. O raciocínio constitui um instinto do ser humano, ele tem por si a necessidade de pensar e assim faz. Se houver alguma religião no processo de educação, para Rousseau, nada mais será que a defesa e formação de bons cidadãos, seguindo os ditames da natureza.

Rousseau não propôs necessariamente uma religião natural, porém sua tese em *O Contrato Social* se apresenta uma religião civil, o objetivo desta está relacionado à fidelidade ao contrato social, portando, não pode ser descartada a natureza como norte para essa proposta.

Uma vez iniciada a atividade do raciocínio, não há mais retorno. Como afirma no *Emílio*: “O homem não começa facilmente a pensar; mas assim que começa, não para mais. Quem já pensou pensará sempre, e, uma vez exercitado na reflexão, o entendimento já não poderá permanecer em repouso” (ROUSSEAU, 2004, p. 355-356). Para o autor, não é importante conduzir as primeiras atividades do pensamento para o sentimento religioso. Já que muitos dos dogmas não estão sujeitos à análise de fatos que podem ser demonstrados pela razão, além da aceitação pela fé. Sobre o ensino da religião aos jovens Rousseau disse:

Posso prever como meus leitores ficarão surpresos ao me verem atravessar toda a primeira idade de meu aluno sem lhe falar de religião. Aos quinze anos, ele não sabia se tinha uma alma e talvez aos dezoito ainda não seja hora de aprendê-lo, pois se o aprender mais cedo do que convém correrá o risco de nunca o saber (ROUSSEAU, 2004, p. 360).

A verdade sobre o viés da religião é um problema em Rousseau, porque não há plena certeza sobre a crença que está sendo apresentada. Caso não houver nenhuma verdade ao que se está sendo ensinado, há o risco de se fundamentar uma sociedade pautada na mentira e engano.

A criança não deve estar sujeita a esse tipo de orientação, quanto mais se manter afastada dessa incerteza, melhor será a sua formação. Logo, não há proveito em ensinar sobre a alma, pecado ou salvação.

Se o que está na esfera do milagre não pode ser compreendido pela razão, não existe utilidade de ensinar isso para uma criança. A afirmação de que tudo que não pode ser compreendido está na ordem do mistério, não faz sentido para uma criança. Logo, uma religião que prima pela convicção e devoção não pode ser concebida para uma criança, porque para ela não há mistérios, apenas indagações.

Sobre isto, Rousseau escreveu: “A isso respondo em primeiro lugar que há mistérios que é impossível ao homem não só conceber como acreditar neles, e que não vejo o que se ganha ensinando-os às crianças, a não ser ensiná-las a mentir desde cedo” (ROUSSEAU, 2004, p. 360). Há falsos dogmas que podem imputa-las inocentemente ao erro, para evitar tal fato é melhor que nem seja ensinado, uma vez que essas abstrações não podem passar pelo crivo do teste da natureza, ficam na esfera da mera opinião.

A criança é induzida a acreditar e pouco a refletir sobre os ensinamentos da religião, Rousseau usa o cristianismo como exemplo; a incapacidade da criança de discernir o que acredita devido a sua limitação de compreensão, ilustra muito bem a objeção ao proselitismo na educação, pois assim afirmou: “Mas em que crê a criança que professa a religião cristã? No que ela compreende, e ela compreende tão pouco do que a fazem dizer que, se lhe disserdes o contrário, ela o adotará de bom grado” (ROUSSEAU, 2004, p. 361).

A criança crescerá afirmando aquilo que não entende, e tornar-se-á um adulto de uma compreensão infantil, porque perdeu ou nem desenvolveu a capacidade de indagação e reflexão. Quando provocado a fazer, logo se irrita, pelos motivos que o fizeram sair de sua zona de conforto, pois o tempo não permite mais aceitar objeções ao contrário, porque perdeu a inocência, e facilmente pode entender que tudo se trata de má-fé.

As crianças não acreditam em Deus, acreditam no que os homens dizem sobre Deus. Então a fé é mero capricho do ambiente social em que a criança está inserida, o qual Rousseau afirma ser apenas uma questão geográfica.

Elas podem acreditar em qualquer narrativa e estão sujeitas a confiar nas palavras de um adulto. E o filósofo completa: “Quando uma criança diz que acredita em Deus, não é em Deus que ela acredita, e sim Pedro ou Tiago que lhe dizem que há algo a que chamamos de Deus” (ROUSSEAU, 2004, p. 361). É por isso que o genebrino defende que não deverá ser imputada nenhuma condenação a uma criança, porque ela não é capaz de ir além de sua compreensão nos limites de sua inocência. Tudo que ela conhece é apenas pelas palavras que a ela são proferidas.

É importante lembrar que o Emílio não será induzido para nenhuma religião, em contrapartida observa-se que não há uma oposição de Rousseau para o ensino da religião às crianças de modo geral. O motivo disso é o apreço que o filósofo tem pelo costume, para ele, os bons costumes podem ser úteis para a manutenção da pátria e o bem coletivo, e a religião pode estar inserida nesse contexto. Deste modo Rousseau afirmou:

Uma criança deve ser educada na religião do seu pai; provamos-lhe sempre muito bem que essa religião, qualquer que ela seja, é a única verdadeira e todas as outras não passam de extravagância e absurdo. A força dos argumentos depende absolutamente, neste ponto, do país em que são propostos (ROUSSEAU, 2004, p. 364).

Enquanto não houver contato com o diferente não haverá conflitos, caso contrário, em meio a diversidade deve ser observado os principais caminhos, ou a tolerância prevalece ou se viverá em constante rivalidade. Para quem anseia convencer o maior número de pessoas para sua fé e, ao que concerne ao âmbito da religião, a opinião sempre tende a prevalecer.

Desse modo, a religião perpassa apenas aos limites de uma civilização ou grupo, o qual a criança e seus entes estão inseridos. “É sobre tudo em matéria de Religião que a opinião triunfa” (ROUSSEAU, 2004, p. 364), se as influências podem causar algum benefício, no caso da preservação dos bons costumes, ela também pode desencadear prejuízos pelas opiniões dadas aos vícios e paixões, ainda que a religião proponha uma oposição a tal sentimento.

Por exemplo, as autoridades religiosas ou políticas podem cometer equívocos ligados a esses sentimentos, os quais também correm o risco de tentar blindar o seu poder através de discursos que justifiquem a ausência de punição à corrupção. Por esse motivo, muitos não permitem ou se recusam aceitar o crivo da razão para a legitimação de determinados atos cometidos. As autoridades religiosas ou políticas podem utilizar o poder para combater qualquer ação ou crítica.

Rousseau acredita que a verdadeira religião deve conduzir o homem à razão, essa religião não precisa ser necessariamente algo para compartilhamento coletivo, mas o apreço em

que o indivíduo possa encontrar seu lugar de conforto. Por esse motivo, o Emílio não será guiado nos princípios de nenhuma religião, porque o que lhe apraz, já será passado em sua formação que é o exercício da razão, daí poderá escolher o que melhor lhe convém:

Nós que nada queremos ensinar ao nosso Emílio que ele não possa aprender por si mesmo em qualquer país, em que religião o educaremos? A que seita filiaremos o homem da natureza? A resposta é muito simples, ao que me parece: não o filiaremos nem a esta, nem àquela religião, mas colocá-lo-emos em condições de escolher aquela a que seja conduzido pelo melhor emprego da razão (ROUSSEAU, 2004, p. 364).

Esse é o principal motivo do porquê não há ensino ou doutrinação de uma religião para o jovem Emílio, justamente por sua independência e capacidade de criticar e discernir o que melhor couber ao exercício da razão. Isso pode ser entendido como um recurso para a manutenção dos bons costumes. Logo, se uma religião desperta o sentimento da preservação da coletividade, o jovem escolherá a que promover o bom convívio social.

Ao escrever tais concepções sobre o papel da educação e sua relação com a religião, o filósofo Jean-Jacques Rousseau abriu caminho para uma nova proposta sobre a religião, que servirá inclusive como libertação e independência para os novos Estados modernos, os quais seguiram um regime democrático, participativo e defensor de uma tolerância sem a constituição de uma religião oficial.

Ora, se a educação tem como objetivo formar bons cidadãos, a religião também deve adotar a mesma postura. Depois dos escritos em *Emílio*, o bem coletivo assumiu uma tese central na filosofia de Rousseau, que estará presente tanto no Deus da Profissão de Fé do Vigário, como na religião civil do *Contrato Social* e também na proposta para a constituição do governo polonês na obra *Considerações sobre o governo da Polônia*.

Por fim, encontra-se uma abordagem política, além do processo de ensino, uma defesa para a tolerância e fidelidade aos princípios que todo cidadão deve muito bem preservar, as quais está pautado no bem comum.

A religião civil apresentada no *Contrato Social* não deve ser entendida como uma religião de culto (discurso extraterreno), e sim, como uma religião dos deveres. O que muito incomodava Rousseau sobre o cristianismo não era a questão dos dogmas, algo que podia ser superado através da análise exegética das sagradas escrituras ou simples demonstração da razão, o que mais o deixava com desconforto; a ponto de criticar no *Contrato*, foi o despreendimento e o desprezo que essa religião constituiu sobre as instituições terrenas.

No cristianismo, não havia nenhum compromisso com o reino dos homens. Isso nunca foi bem recebido por Rousseau, não que ele desprezasse a religião de seus pais,

entretanto, se opôs a esse pensamento ou os cânones da fé cristã que afetava o compromisso com este mundo, os cristãos somente esperavam a pátria celeste.

Não que ele se recusasse ir ao Céu, ou não aguardasse o Reino Eterno como um cristão que afirmava ser, contudo, parece que Cristo não era patrono dos governos dos homens.

Se o cristianismo não priorizava o mundo natural, seu governo deveria ser apenas aos moldes do Reino Espiritual, os homens deveriam assumir a responsabilidade de instituir algo que preservasse a vida dos cidadãos e conservar as instituições públicas.

O significado da religião era um excelente representante de fidelidade e devoção. Provavelmente muito deste contexto seduziu Rousseau ao tema de implementar uma religião que servisse ao espaço público e fosse respeitada por todo cidadão.

Ao que muito parece, baseado no *Emílio*, essa religião não é espiritual, e sim, uma religião natural. Tudo indica que o *Contrato* é a proposta de educação natural convertida em uma religião dos deveres, na qual a razão poderia usar de sua autoridade sobre seus fiéis, puramente pela demonstração de suas verdades presentes no mundo natural.

A tese de educação em Jean-Jacques é um preparo para um novo regime no meio dos homens. A união de um sentimento em que todos pudessem respeitar o espaço público sem a imposição de seus interesses particulares; ou religião particular, não que ela fosse necessariamente banida, portanto, não iria se sobrepor ao sentimento coletivo.

Pode-se afirmar que a tolerância estaria manifestada nesse espaço, assim, ao falar-se de religião em Rousseau, o respeito à diversidade deve estar no espaço comum, onde todos devem concordar e defender um único objetivo.

Deste modo, a liberdade de culto somente é garantida mediante a tolerância, e capacidade de convívio entre as partes diferentes e de interesses diferentes, não podendo permitir que a imposição de sentimentos privados suplante a paz pública, obviamente haverá conflitos, porém serão regulados pelo exercício da razão.

Observa-se que o filósofo entende da dificuldade ou impossibilidade de que cada cidadão esteja apto para a atividade plena e árdua do pensamento sofisticado pela razão, para isso defende uma educação de quem seja capaz de gerir esses sentimentos e conduzir o povo para o devido ato das relações sociais.

O preceptor pode não apenas educar um cidadão comum, mas pode estar educando um futuro governante, que poderá ser um conciliador, por exemplo, uma monarquia conseguiria muito bem gerir com a tese educacional rousseauísta, algo muito próximo ao ideal do governo pela razão.

Esse seria o resultado da união entre educação e natureza, uma sociedade justa e distante de uma corrupção de interesses, na qual governantes não governarão para si, eles governarão para o povo, não farão de todo sacrifício para se manter no poder, porque estarão entrelaçados pelo compromisso ao bem comum.

Do mesmo modo que a justa medida da natureza, assim será o regime político pautado nos princípios da razão. Desde a infância até a maturidade a criança estará apta para tomar decisões pelo crivo do pensamento sofisticado, sem possuir um apego às paixões ou ter sua formação fundada meramente na opinião.

Isso é o que pode ser extraído da educação do homem para a natureza, aliás, sua vida será guiada por justas medidas e perfeito equilíbrio, mantendo as orientações dadas pelo preceptor.

Será tão comedido parecendo que a tese de uma educação em Rousseau está mais próxima de um ideal do que efetivamente da prática. Tal experiência pode ser impossível de se realizar em sua plenitude. O que não impediu ou incentivou modelos educacionais que a partir do século XVIII romperam com os métodos tradicionais.

3. A NATUREZA E A RELIGIÃO CIVIL

A religião civil, do *Contrato Social*, é um dos assuntos principais ao tratar sobre religião e política em Rousseau, antes de tratar sobre as influências dessa tese na política do pensador, é necessário abordar os elementos essenciais a essa religião, além do dever à pátria, alguns podem afirmar que apenas a pátria e sua força para a organização do Estado é o suficiente para a proposta de religião do filósofo. Contudo, há outros aspectos que não podem ser ignorados e que estão presentes também educação do genebrino.

A Profissão de Fé do Vigário Saboiano representa muito bem o que pode estar expresso na religião civil, e que está em sua tese de educação, que nesse caso é a natureza.

Como já abordado no capítulo anterior, a natureza está para a razão, da mesma forma que a razão para a natureza, logo é possível a natureza ser revelada por intermédio da razão. Contudo, Rousseau critica a maneira que os intelectuais orientam seus entendimentos à razão, achando que a razão em si, alcançada pela *perfectibilidade* do homem era o suficiente para estabelecer a sociedade, sem observância a outros elementos, como o curso natural a que todos estão subjugados.

Para Rousseau, ainda que o homem esteja em uma sociedade, criada pelos artifícios de sua racionalidade, isso não o priva de estar sob as leis naturais, que ditam o percurso desse homem no mundo, mesmo que seu intelecto o tenha atribuído certa liberdade, não está livre plenamente dos seus instintos ou necessidades naturais. Até mesmo as leis civis estão sobre dependência da lei natural.

O governante não pode ignorar os eventos ou necessidades promovidas pela natureza em seu governo, há decisões que não competem ao homem, pois o mesmo não tem pleno controle, porque foge à regra de seu domínio.

Reconhecer o domínio da natureza, mesmo vivendo em sociedade e exercendo sua liberdade como súditos, é deveras essencial para o estabelecimento do equilíbrio, evitando os excessos do mau sentimento que a *perfectibilidade* pode causar.

Assim, a natureza tem uma ordem, e o homem não pode em nenhum momento ignorá-la, o preceptor educou Emílio considerando esses aspectos, todavia, a sensibilidade para a natureza é fundamental na formação do homem.

Não que Rousseau desconsiderasse ou rejeitasse os conhecimentos produzidos até o século XVIII, mas ele não depositava todo crédito aos métodos e a forma como a razão era exaltada pelos iluministas. Ele tinha consciência, e também evidencia a importância da razão,

no entanto, critica o discurso que afirmava que apenas isso era suficiente para o fim dos problemas que assolavam os homens.

Como se o domínio do conhecimento fosse o suficiente para o findar de guerras e soluções dos conflitos, como se apenas as leis dos homens que são fruto da razão fossem o suficiente para resolver quaisquer desavenças. Sobre esse tipo de expectativa, o filósofo discordava, pois acreditava que todo esse resultado da *perfectibilidade* do homem, representa uma tendência à sua autodestruição, o que pode ser compreendido como processo de degeneração.

3.1. A sensibilidade e a Liberdade de Culto

No *Emílio ou da educação*, Rousseau ganha voz através do Vigário Saboiano, e ali expressa seu pensamento acerca dessa sensibilidade e da ordem da natureza, em que também critica a filosofia de muitos em seu período.

O autor acreditava ter a simplicidade de um coração contrito sem muitas ambições composto pelo sentimento de uma virtude, que não foi aceita porque os demais filósofos não adotaram, ao contrário prezaram pelo orgulho e anseio para vencer nos debates e demonstrar que apenas o uso da retórica era o mais assertivo das demonstrações.

Para Rousseau, no *Discurso sobre a desigualdade*, as necessidades não podem levar o homem para a corrupção, a ponto de se vender ou trapacear simplesmente pelas suas vontades ou desejos, de fato, a sociedade tende a se guiar para o caminho no qual se contenha com o próprio orgulho ou conquistas demasiadamente duvidosas.

Porquanto, assim seria a atitude de muitos que se apropriavam do conhecimento, não para o compartilhamento ou benefício dos próximos, mas para se locupletar do ego durante as festividades nos salões parisienses diante da nata de intelectuais que através de suas opiniões, comporiam o coro de exaltação ao que melhor soubesse argumentar, ou se apropriar da “razão”.

Pouco distante se esquecem que a simplicidade também pode levar a reflexão, e o resultado desse processo parece ser muito mais vantajoso, em vez das propensas demonstrações para os demais que busquem apenas promover a competição sobre quem detém melhor conhecimento sobre determinado tema. A postura de um camponês, é mais plausível que o orgulho de um filósofo nos salões.

Não há nada que bem expresse esse sentimento de orgulho que muitos intelectuais possuem no emaranhado de tagarelice sofisticada como o denominado amor-próprio de

excessivo gosto pelo luxo e prazeres. Tudo o que a razão desses homens não pode evitar é apego ao desejo.

Estes homens são capazes de promover discurso em defesa de governos tiranos, opressores do povo, e aliados aos seus próprios interesses, simplesmente porque esses políticos financiam seus orgulhos e prazeres, para que se apresentem em salões representando um seleto grupo de elite sofisticada.

Os defensores da desigualdade nada sabem fazer além de usufruir do árduo trabalho do homem do campo. Com efeito dessa postura reprovável, Rousseau não mais comungava se desfez de tais adornos, passando apenas a ser sensível às boas e úteis reflexões.

O filósofo acreditava que o motivo de sua rejeição, é por causa da reflexão do seu coração simples, que está mais próximo da verdade da ordem natural que seus opositores, os quais são falsos cétricos dados aos enganos e promotores da má-fé. Não hesitou chamá-los de mentirosos, porque estão apoiados em inimigos da boa moral e do bom costume.

Como se não bastasse ainda conseguem financiamento para difundir suas luxúrias nos locais mais longínquos e simples da Europa, organizando-se discretamente em companhias de teatros ou festas de cortes das altas nobrezas locais, causando despesas ao cidadão comum, aumentando o peso do arado daqueles que apenas querem cultivar seu pão e se alegrar com o pouco que seu trabalho traz, sendo um justo passatempo (ROUSSEAU, 1993, p. 77). Desde modo, também apresentou na *Carta à D'Alembert sobre os espetáculos*.

Homens maus que ainda possuem a ousadia de ociosamente questionar a Divina “Providência” (ROUSSEAU, 2005b, p. 130), sabendo que tudo possui seu ordenamento, inclusive a natureza, e que não há nada que esteja fora de um propósito, alimentam com suas filosofias apenas aqueles que tem ambição de poder, e esquecem que o povo perece.

Estes homens citados acima defendem apenas a liberdade dos governantes e suprimem a liberdade dos súditos, contra esses intelectuais, Rousseau é um crítico, e o que mais chama a atenção, é que são esses os seus principais opositores, mas não são apenas os iluministas seus principais discordantes.

Religiosos também compõem a mesa que lhe atribuem muitas acusações e inclusive condenaram suas obras, estes por sua vez, podem não ser conduzidos pela luxúria e excessos, mas promovem o orgulho e a vontade de poder sobre aqueles que comungam da mesma fé. Estes subjagam não apenas as despesas, como fazem os promotores de prazeres nas cortes da nobreza. A abrangência desses homens religiosos na vida do cidadão é bem maior.

O conceito que tais homens possuem, provém do que o mais simples dos homens preza que é sua crença e devoção. Estes, não diferentes dos primeiros, são capazes de destruir costumes pelo bel-prazer de sua corrupção, pois visam apenas o poder, e acabam por ignorar até os próprios princípios de sua fé.

Muitas semelhanças possuem com seus aliados políticos, quando não são os mesmos. Criam doutrinas para seu benefício, apresentam novas interpretações com falsos raciocínio.

Em muitas das oportunidades quando se dão o trabalho de ler ou ouvir uma nova proposta, não recuam em condenar e perseguir, um pensamento diferente dos seus. Acusam injustamente os propósitos do coração de um homem bem-intencionado, simplesmente porque discordou ou propôs uma perspectiva.

O que resta é afirmar que em sua defesa, tal homem, em nenhum momento disse ou fez tais absurdos que lhe imputam. Não era inimigo da instrução, porque criticou a exaltação da razão; não mandou queimar livros ou propôs que os homens voltassem a andar de quatro; e em nenhum momento foi ateu por defender a existência da ordem natural. Aqueles que assim o acusaram queriam apenas evitar a leitura de seus textos, nos quais os demais pudessem enxergar os novos argumentos apresentados.

As reflexões que compilaram o filósofo suíço, se ilustram no Vigário, um personagem filho de camponeses; ao tratar sobre seus incômodos e suas aventuras acerca das propostas verdades, assim, afirma: “Eu estava naquelas disposições de incertezas e de dúvida que Descartes exige para a procura da verdade” (ROUSSEAU, 2004, p. 374).

Observa-se uma alusão ao método cartesiano, com uma representação sobre o que a razão podia exigir dependendo de sua filosofia, aqui nesse trecho a incerteza e dúvida ocupam um papel importante para compreensão do processo de reflexão de Rousseau, e o que passou a criticar ao observar as demais filosofias, não que seu intuito fosse apenas discordar de seus iguais, entretanto tais métodos não foram capazes de demonstrar outros caminhos além da incerteza e obscuridade. Esse foi um período de desagrado na vida do Saboiano. Por esses motivos disse:

Apesar de ter muitas vezes passado por males maiores, nunca levei uma vida tão continuamente desagradável quanto nesses tempos de confusão e de ansiedade, em que, errando sem parar de dúvidas em dúvidas, eu só tirava de minhas longas meditações incertezas, obscuridade e contradições sobre a causa de meu ser e sobre a regra de meus deveres (ROUSSEAU, 2004, p. 375).

Quando alguém fundamenta um sistema cético e o toma por conforto se contendo apenas com a negação, isso parece ser um ato de má-fé. Em contrapartida que a boa-fé não se contenta com a simples ignorância, ela busca enxergar as verdades que estão evidentes na natureza. A dúvida pela dúvida não apresenta muitas vantagens.

O mesmo serve para os religiosos que se utilizam da proibição da dúvida e não permitem que o espírito do homem trace o caminho árduo que o pensamento pode alcançar, assim, tendem a obrigar a aceitar dogmas que podem ser rejeitados pelas evidências do raciocínio.

Ao concordar em partes com os ensinamentos de uma religião, é possível rejeitar o que não compete, ou seja, uma crença absurda. Assim, não se estaria preso nem aos ensinamentos dos céticos ou ao dogmatismo dos religiosos.

Por isso a discordância aos iluministas, já que diante das filosofias que induzem ao erro; não podia se conter e permitir que tais ensinamentos fossem repassados sem críticas e observações. E sobre esses fatos expressou-se Rousseau através do Vigário Saboiano:

Consultei, folhei seus livros, examinei suas diversas opiniões. Achei-os todos altivos, peremptórios, dogmáticos, mesmo em seu pretense ceticismo, nada ignorando, nada provado, zombando uns dos outros; e esse ponto, comum a todos, pareceu-me o único sobre o qual todos tinham razão. Triunfantes quando atacam, não têm vigor ao se defenderem. Se ponderares as razões, verás que só as têm para destruir; se contares as palavras, cada um está reduzido à sua; só entram em acordo para discutir; escutá-los não era a maneira de sair da minha incerteza (ROUSSEAU, 2004, p. 375).

Ao que concerne o ceticismo e dogmatismo, nada é proveitoso, considerando a escassez dos frutos aquelas ditas “verdades”. A ausência de rigor em suas defesas não permite um debate, o que parece mais evidente é a vontade de estar em posição de maior privilégio em relação ao outro.

Por vezes, foi percebido que aqueles pensamentos ou argumentos não mereciam nenhum pouco de atenção, mediante suas falhas grotescas e infrutíferas. Ao traçar os caminhos tortuosos dos argumentos orgulhosos, nada tem de orientação para uma verdade, apenas especulações, e aumento das incertezas.

Como solução para esse complicado fato, do qual muito se argumenta e pouco se diz, busca-se fugir da mera retórica. Se reconhece a importância de determinados conhecimentos ou métodos. Contudo, é preciso ser indiferente a determinados assuntos para se obter algum esclarecimento que solucione as incertezas como está no *Emílio*:

Trazendo pois em mim o amor à verdade como única filosofia, e como único método uma regra fácil e simples que me dispensa da vã sutileza dos

argumentos, retorno com essa regra o exame dos conhecimentos que me interessam, decidido a admitir como evidentes todos aqueles a que, na sinceridade de meu coração, não possa recusar meu consentimento, como verdadeiros todos os que me pareçam ter uma ligação necessária com os primeiros e a deixar todos os outros conhecimentos na incerteza, sem rejeitá-los nem admiti-los, e sem me atormentar para esclarecê-los quando não me levem a nada de útil para a prática (ROUSSEAU, 2004, p. 378).

Ao tratar dessas verdades é necessário entender que somente se tem interesse por algo que possa se colocar em prática, caso se demonstre distante aos sentimentos, não é de importância para o pensador. Por isso, argumentar com algo que não permite uma utilidade será visto com indiferença, pois a verdade está nas coisas, deste modo segundo a personagem de Rousseau:

Não sou, pois, simplesmente um ser sensitivo e passivo, mas um ser ativo e inteligente, e, digam o que disserem da filosofia, ousarei aspirar à honra de pensar. Sei apenas que a verdade está nas coisas e não no meu espírito que as julga, e que, quanto menos coloco de meu nos juízos que faço sobre elas, mais estou seguro de me aproximar da verdade. Assim, minha regra de me entregar mais ao sentimento do que à razão é confirmada pela própria razão (ROUSSEAU, 2004, p. 381).

Observa-se que a sensibilidade está sendo fundamental para o autor, se a verdade está nas coisas, a natureza assume uma importância, porque a ela compete revelar a matéria através dos sentidos.

Tal proposta no *Emílio* permite que seja convertido esse sentimento para uma religião civil, ou seja, a religião dos deveres, também está voltada para os sentidos consequentes para a natureza.

Rousseau acredita que não há como conceber nada que não seja pela matéria, assim afirma: “Tudo o que percebo pelos sentidos é matéria, e deduzo todas as propriedades essenciais da matéria das qualidades sensíveis que me fazem percebê-las e que são inseparáveis dela” (ROUSSEAU, 2004, p. 382). Os sentidos não enganam como fazem muitos dogmas religiosos ou filosofias especulativas, os quais se apegam aos julgamentos baseados no espírito do que nas verdades da sensibilidade, logo quem segue o sentimento do coração, não está sujeito ao engano.

Outro efeito que esse raciocínio possibilita em Rousseau é a crença em Deus, pois não se resume apenas a ideias abstratas, também pode ser apreendido pelo sentimento, portanto, acreditar em Deus não é um erro. Assim, o método de dúvida que pode levar ao ceticismo começa a ser refutado por Rousseau. A sensibilidade não limita o homem apenas na matéria.

Sobre os erros comuns aos que julgam pelo espírito o genebrino disse: “As ideias gerais e abstrata são a fonte dos maiores erros dos homens; nunca o jargão da metafísica fez com se descobrisse uma única verdade, e ele encheu a filosofia de absurdos de que temos vergonha, tão logo despojamos de suas grandes palavras” (ROUSSEAU, 2004, p. 385).

Apresentar um bom argumento, ou se utilizar dos conceitos da tradição filosófica, não exige que ocorra equívocos. Por isso, nenhum filósofo conseguiu conter o coração do Vigário Saboiano, o qual estava voltado para o sentimento de um ser, além das explicações abstratas, sem qualquer fundo de verdade, pois fogem do que pode ser perceptível.

Deste modo afirmou: “Acredito, pois, que o mundo é governado por uma vontade poderosa e sábia” (ROUSSEAU, 2004, p. 389). Deus é demonstrado através da razão ao sentimento. Assim disse: “o ser que quer e que pode, o ser ativo por si mesmo, o ser, enfim, qualquer coisa, chamo-o Deus” (ROUSSEAU, 2004, p. 390). Deus está presente em toda parte de sua obra, na natureza, e até no íntimo do homem. Deste modo a tese sobre Deus se desenvolve no *Emílio*. E está ligada a sensibilidade para a natureza.

Mediante essa concepção de Deus em Rousseau; a verdadeira liberdade de culto está no coração daqueles que seguem a um deus. Esse seguir está na vontade, o homem é ativo, e fará disto um efeito no mundo, quer seja para benefícios ou males.

O que compete a ação moral, sujeita aos costumes e ao entendimento que esses homens podem ter sobre sua divindade. Se for dessa maneira a religião não precisa de uma teologia ou autoridades acadêmicas nos temas de fé. Tão pouco se deve educar tais proposições resultantes de especulações.

Acerca da liberdade de culto; o coração contrito faz a devoção no seu íntimo, suas ações promovem a liberdade. “O homem, portanto, é livre em suas ações” (ROUSSEAU, 2004, p. 396), pois a vontade é que legitima a existência da liberdade, por isso, que há liberdade no convívio social, devido a capacidade e iniciativa do homem em tal escolha. Contudo, “não há verdadeira vontade sem liberdade” (ROUSSEAU, 2004, p. 396).

Essa vontade está presente na decisão tomada pelo homem para viver em sociedade, servindo-se do sentimento para um bem coletivo, fundamentando num contrato pautado na vontade geral. Sobre o princípio da simples vontade escreveu Rousseau:

O princípio de toda ação está na vontade de um ser livre; não poderíamos remontar além disso, não é a palavra liberdade que nada significa, mas a palavra necessidade. Supor algum ato, algum efeito que não derive de um princípio ativo é realmente supor efeitos sem causa, e cair no círculo vicioso (ROUSSEAU, 2004, p. 396).

Não deve ser imputada à necessidade a primeira causa do surgimento da sociedade, mas à vontade. O homem tem liberdade para fazer suas escolhas, se o mundo possui males, não é culpa da vontade divina (providência). Se a escolha promove a ação pela vontade, suas consequências devem ser atribuídas apenas ao agente. Como bem fundamentou no Vigário:

Se o homem é ativo e livre, ele age por si mesmo. Tudo o que fez livremente não entra no sistema ordenado da providência e não lhe pode ser imputado. Ela não quer o mal que o homem faz abusando da liberdade que ela lhe dá, mas não o impede de fazê-lo, quer porque da parte de um ser tão fraco esse mal seja nulo a seus olhos, quer porque não poderia impedir ou perturbar a sua liberdade e causar um mal maior degradado a sua natureza (ROUSSEAU, 2004, p. 396).

A vontade divina, ao que parece em Rousseau, não priva em nenhum momento as ações do homem, sendo assim, capazes de responder por seus feitos, ou seja, suas paixões e vícios podem lhe atribuir culpa. Contudo, ainda que houver punição, não haverá uma interferência, mesmo que esse Deus seja provedor, não intervém na liberdade.

O mesmo acontece a sua devoção, pois não há obrigação, já que existe um sentimento na consciência do homem para evitar subserviência às paixões e vícios. Acerca disto o autor de *Emílio* completa: “O supremo gozo está no contentamento consigo mesmo; é para merecer esse contentamento que fomos colocados na terra e dotados de liberdade, que somos tentados pelas paixões e contidos pela consciência” (ROUSSEAU, 2004, p. 397).

Diante da assertiva citada; a consciência dotada de sentimentos, o qual possui sensibilidade ativa de liberdade, não permite que as paixões possam em si corromper, para isso é necessária uma outra ação que permita essa corrupção, ou seja, não faz parte na natureza do homem ser corrompido, mas são as suas escolhas que o corrompem, e não sua simples condição de humano.

Em Rousseau, ao que concerne a religião e ao culto, todo homem deve promover adoração no seu íntimo desprendido do formalismo ou rito para publicidades, ela deve ser no espírito.

Diante dessa alegação fundamenta o autor: “Não confundamos o cerimonial da religião com a religião. O culto que Deus pede é o do coração, e este, quando sincero é sempre uniforme” (ROUSSEAU, 2004, p. 420). Ao que parece, o filósofo preza pela religião do coração, respeitando o íntimo do indivíduo.

A liberdade de culto se faz presente desprendida da cerimônia, dogmas e demais formalismos. Esse tipo de sentimento será muito útil para a proposta da religião civil.

Jean-Jacques Rousseau entendia que a crença religiosa estava sob aspectos da civilização, da qual era pertencente, ou seja, dependia da “geografia”.

Contudo, a razão pode ser estabelecida em qualquer civilização, caso aconteça do indivíduo perceber uma religião que lhe atribua conforto e contribua para o bem coletivo, essa religião pode ser considerada importante para os bons costumes. Por isso escreveu:

Encaro todas as religiões particulares como instituições salutareis que prescrevem em cada lugar uma maneira uniforme de honra a Deus por um culto público, e que podem todas ter suas razões no clima, no governo, no gênio do povo, ou em alguma outra causa local que torna uma preferível à outra, conforme os tempos e os lugares (ROUSSEAU, 2004, p. 441).

Essas religiões apenas expressam um sentimento que está presente no homem, assim, ele busca uma devoção através do seu coração, a liberdade permite que os “grilhões” das incertezas do mundo sejam superados, deste modo não há raciocínio equivocado que consiga retirar a vontade de adoração a uma divindade.

Com isso, há a certeza de que por mais que os dogmas ou métodos imputem ao erro, a superação dos instintos presentes no estado natural, possibilitará a capacidade e discernimento para as escolhas. Assim, a religião também assume, e ocupa seu lugar na sensibilidade que guia o coração, evitando seu contentamento com a obscuridade.

3.2. Da certeza dos sentidos

Não obstante, através do Vigário Saboiano, por mais que alguém negue a existência de Deus, e com seu ceticismo apresente argumentos e métodos pelo espírito do homem que suas assertivas estão corretas, e assim, segundo suas regras e argumentos demonstre evidências pela razão, em nada podem provar, porque falta-lhes a sensibilidade para natureza, que está além do pensamento especulativo, e ao mesmo tempo está acessível ao homem.

Por isso, quase todas as religiões estão ligadas a algum simbolismo da natureza, porque dela esse sentimento provém, quem nega tal evidência, guia seus sentimentos apenas para a má-fé.

Entretanto, é preciso observar os que acreditam, e também usam do sentimento para especular o que não lhes convém, pois não hesitam ao afirmar coisas que não são de seu acesso ou entendimento.

Os que criam dogmas também pouco contribuem para a sensibilidade, uma vez que buscam uma metafísica sem procedência das verdades. Não admitem questionamentos e

primam pela obscuridade. Estes comportamentos por parte dos exegeticos da fé, muito incomodaram Rousseau.

A própria razão demonstrou que não é capaz por si de relevar as verdades, que só podem vir através dos sentidos, sendo o coração o verdadeiro guia para o ser humano, pois sua natureza pura, o que ainda não está corrompido, pode leva-lo a buscar um benefício ao bem de todos.

Isso não está no medo, pois não foi o medo que obrigou o homem a criar a sociedade e viver em comunidade, pois foi na vontade, o real exercício da liberdade.

Quanto a esses dogmas, Rousseau (2005a, p. 105-106) afirma que é melhor um ceticismo involuntário. Esse ceticismo involuntário, não é o mesmo ceticismo de má-fé, o qual também não é o mesmo ceticismo proporcionado pelo exercício da dúvida.

O ceticismo involuntário é a indiferença ou descrença aos dogmas especulativos, as verdades que se forem fatos acabam se revelando pela natureza, assim, esse ceticismo concernente a algumas coisas pode ser superado, em parte, por sempre haverá limitações, as quais o homem não pode superar.

O ceticismo de má-fé é aquele capaz de ignorar as verdades das coisas, as quais podem ser reveladas ao coração do homem, ou seja, ele nega as evidências apresentadas pelos sentimentos, cria métodos para seu próprio convencimento, em suas propensas “verdades”, porém seu intuito, é apenas a fuga mediante às limitações humanas.

Segundo Rousseau, o homem nega as mesmas porque seu orgulho não permite admitir que apenas seus sentimentos, não seu orgulho, podem revelar tais verdades; não admite que até um homem simples pode experimentar das mesmas verdades que seus sentidos, assim, se refugia no discurso de seu falso raciocínio, apresentando uma dúvida, acompanhado de uma firme negação em que nada prova, e apenas especula. Suas obras e seus pensamentos não têm frutos e nada de prático, servem apenas ao seu ego.

O ceticismo pela dúvida apenas pode se compelir ao método, seu objetivo é investigativo, fomenta incertezas, mas não se prende em dogmas, tão pouco faz afirmações ou negações que não são provadas, não tem problema com os sentidos, uma vez, que não nega os sentimentos.

Não serve para interpretar o espírito humano, mas tem funcionalidade e preocupação com o funcionamento das coisas ou se elas são o que apresentam ser, quer sejam corpóreas, quer sejam pensamentos. Esse ceticismo pode ser entendido como instrumental, logo, serve apenas para um processo de exercício filosófico, e pouco importa as respostas que

hã de vir. Entretanto, o que importa é a dúvida e indagação, sendo que a incerteza faz parte desse processo; porém não se pode atentar apenas a ela.

Ao que parece, esse último ceticismo na Profissão de Fé é cartesiano, porém, hesita-se em afirmar que há influência na tese sobre o sentimento e a religião em Rousseau, porque o autor, além da parte que trata sobre o método, em nenhum momento cita ou faz referências ao filósofo René Descartes, para não correr o risco de se fundamentar em especulações.

Resta apontar semelhanças entre a relação do indivíduo com as coisas capitadas pelos sentidos, ao que também muito parece com o empirismo de John Locke.

Porém, a ausência de referências de Rousseau (2004, p. 30) sobre autores não permite legitimar tal assertiva. Mas que há semelhanças, isso é irrefutável, do mesmo modo que foi demonstrado no segundo capítulo desta dissertação, no item que trata sobre a relação ou mesmo influência na proposta do modelo de preceptor. Por existir mais evidências que a relação entre sentimento e as coisas, não se hesitou ao afirmar as influências, fato que se torna difícil ao analisar os sentidos e pensamentos em Rousseau, justamente porque ele não apresenta nenhum sistema ou esquema sobre essas questões.

Isso não impede que sejam observadas semelhanças entre as teses de Rousseau e os filósofos anteriores a sua contemporaneidade.¹¹ Deste modo, ao abordar o sentimento apresentado no *Emílio*, o personagem do Vigário inicia tratando acerca das incertezas que não são solucionadas nem pelo método da dúvida. Ora, ao tecer seu raciocínio, ele chega à conclusão que o ceticismo proporcionado pela dúvida não lhe causa desconforto, porque não basta apenas a dúvida, pois o sentimento o leva e propõe algo presente no coração, levando-o para as verdades através dos sentidos.

O que lembra o dualismo cartesiano presente na percepção dos sentidos e sentimento, enquanto um revela-se no pensamento e o outro pelo corpo. Entretanto, não se pode afirmar que o *Cogito Cartesiano*¹² é o que fundamenta o sentimento em Rousseau, mas o sujeito pensante, sensitivo e ativo, em muito lembra o dualismo de René Descarte.

Os sentidos em Rousseau rememoram a relação entre as sensações de Locke; e a sensibilidade também parece com a tese Lockeana do conhecimento dado pela experiência; portando, a impressão dada sobre a tese do filósofo genebrino, é que há indícios de uma compilação do Racionalismo e Empirismo, extraindo demonstrações e assertivas presentes nesses dois pensadores. Ao menos é o que se afigura nessa passagem do *Emílio*.

¹¹ Apenas uma breve observação, não é objetivo do trabalho traçar uma pesquisa sobre as semelhanças entre as teses dos filósofos, entende-se essas observações como um sucinto comentário.

¹² A única certeza possível é o pensamento; do *Cogito ergo sum* (Penso, logo existo).

É importante lembrar da corrente filosófica presente na Teoria do Conhecimento, que afirma o Realismo em Rousseau, deste modo, os órgãos dos sentidos são úteis para apreender os dados sensíveis, advindos da realidade exterior objetiva.

Ao encerrar essa breve observação, remonta-se para a importância da sensibilidade para a natureza que foi apresentada na Profissão de Fé, o que *O Contrato Social* propôs, não apenas mudou as relações políticas como mudou o entendimento sobre as constituições dos países. Se o suíço defendia a prática do conhecimento, a sua proposta apresentada no *Contrato* pôde torna-se efetivamente real em tese nas *Considerações sobre o governo da Polônia e sua reforma projetada*.

3.3. A Religião e a Vontade Geral

O filósofo foi capaz de mudar a política no Ocidente, e responsável por obras que inspirarão eventos históricos como a Revolução Francesa que se tornou um marco na história moderna. A partir de Rousseau, sua fama de romântico, também foi acompanhada de sua filosofia para a educação e sua tese política. Como explicou Derathé: “Assim também, as polêmicas entusiastas excitadas pelo *Contrato Social* explicam-se, em grande parte, pela influência que se atribui a ele. Sabe-se que em nosso país tornou-se tradicional considerar esse escrito célebre como o Evangelho da Revolução de 1789” (DERATHÉ, 2009, p. 30).

Muitas imagens foram apresentadas sobre Rousseau, dentre os quais buscam uma palavra que ajude a exemplificar sua filosofia, a ponto de muito na posteridade atribuí-lhe vários adjetivos que se quer possam ter sido o objetivo de Rousseau, pois não chegou a presenciar os efeitos dos seus escritos.

Alguns opositores ao rousseuismo afirmam que ele não escreve para os povos, ou que sua intenção era um modelo que se proponha apenas como solução política, como também a particularidade de cada civilização. Afirmam que Rousseau não tem uma filosofia para o universal, e que não tem a ambição de demonstrar suas ideias a modo que pudessem ser praticadas por um método.

O que ele fez, foi considerar cada aspecto ou costume de um povo de modo simples. Entretanto, Derathé adverte para tal:

Apesar do que ele tenha dito, Rousseau jamais acreditou que a aplicação de seus princípios devesse limitar-se a Genebra, nem mesmo aos pequenos Estados. Pois, se assim acreditasse, como poderia ter escrito as *Considerações sobre o governo da Polônia*? Na realidade, *O Contrato Social* é, a seus olhos, um livro universal, “um livro para todos os tempos”. Quando ele declara que tem em vista sobretudo sua pátria, a sorte da Europa está, em seu pensamento,

ligada à de Genebra, e ele não sonha menos com a “felicidade do gênero humano” do que com a de seus concidadãos (DERATHÉ, 2009, p. 35).

Isso permitiu que escrevesse até mesmo uma constituição para uma monarquia, mesmo sendo um assíduo defensor de um direito político, em que cada indivíduo pudesse participar do mesmo. Isso foi possível porque considerou as particularidades e o sentimento de cada povo, baseado no princípio da vontade.

Foi por isso que sua proposta de constituição à Polônia, se difere da sua vontade de constituição em Genebra. O motivo que levou *Do Contrato Social* como uma proposta interessante pode ter sido motivado por aqueles que estavam no poder, que tinham o propósito de refutar as ideias ou proibir que se espalhassem o ato de considerar o pensamento de Rousseau subversivo. Contudo, contribuiu impedindo a ascensão do pensador, que viveu tomado pelo medo da perseguição.

Por isso, o filósofo pode ter sido: um revolucionário sem a intenção; um coletivista em síntese; um individualista em prática; um democrata no desejo; e um político pelas teses. Como demonstra Derathé:

Daí, na abundante literatura consagrada ao *Contrato Social*, o diálogo infundavelmente renovado pelos partidários e adversários de Rousseau, entre os que o consideram revolucionário e os que o fazem aristocrata, entre os que o inclinam para o coletivismo e os que o veem como campeão do individualismo. (DERATHÉ, 2009, p. 30).

Os debates e as oposições não se findaram com a morte de Rousseau, ao contrário, ganharam destaque, uma vez que seus partidários da Revolução o eternizaram transformando-o em símbolo de pensamento contra as antigas elites, contribuindo para que o então esquecido Terceiro Estado ¹³ assumisse o poder.

Alguns pessoas do Terceiro Estado defendiam boa parte da tese política de Rousseau. Diante dessa observação pode-se indagar: O que fez com que a obra do genebrino tivesse impacto na Revolução de 1789, para um povo estrangeiro, se considerar que *Do Contrato* foi escrito visando o modelo e costumes políticos de Genebra?

Primeiramente, não há nada que prove que Rousseau escreveu *Do Contrato Social* apenas para a República de Genebra, isso parece simplificar demais os escritos do autor (DERATHÉ, 2009, p. 32-33). Obviamente o modelo político que inspirou o genebrino tem alguma relação com sua cidade natal, todavia é um equívoco entender a obra *Do Contrato*

¹³ Até o final do século XVIII a França e demais países europeus eram divididos em três estado: O primeiro era o clero; o segundo era a nobreza; e o terceiro era compostas pelo povo (burgueses, camponeses, artesãos, e vítimas das mazelas sociais do período).

Social ou princípios do direito político como se fizesse referência apenas à província suíça. Sobre isto, fundamenta Derathé:

Não pensamos tampouco que a luz tenha vindo dos trabalhos paciente que os eruditos genebrinos consagram às relações entre Rousseau e Genebra. Por certo, era natural tentar explicar o pensamento de Rousseau pelo ambiente no qual ele passara seus anos de infância e ao qual permaneceu durante tanto tempo muito vinculado. Pôde-se, sem dúvida, assinalar algumas aproximações entre a constituição de Genebra e o *Contrato Social*, mas sustentar que um serviu de modelo ao outro é uma visão simplista, que os adversários de Rousseau se apressam em adotar com a intensão manifesta de diminuir, com isso, o alcance de sua obra política (DERATHÉ, 2009, p. 32-33).

Por conseguinte, seria injustiça atribuir ao autor apenas uma província como único exemplo conhecido de Rousseau, sendo isto, inverdade se comparado a riqueza do seu pensamento.

Acredita-se que a sedução está na tese da vontade geral, que se pauta em outro elemento de inspiração aos revolucionários; a “liberdade” como afirma Rousseau (1973c, p. 72). Não há governo ou regime que resista aos seus súditos quando os mesmos, que são os legítimos fundadores da sociedade, a utilizam para decidir o que é melhor para o coletivo.

Seus escritos fomentaram a busca no coração de cada revolucionário por “igualdade” (ROUSSEAU, 1973c, p. 72). Como resultado: o século XVIII encerrou seus últimos anos com o fim da divisão pelos Estados político-sociais. O povo não tinha direito ao pronunciamento, mantinha os que lhe imputavam encargos, os privava de direitos e oprimia com seus interesses pessoais. Por isso, a má-fé de muitos filósofos desse período, que compunham ou eram sustentados pelo sistema político.

Entretanto, a liberdade dos súditos foi capaz de mudar o rumo político dos países afetados pela tese de Rousseau, a ponto de transformarem a legislação, desenvolverem novos regimes e fundamentarem novos costumes que melhor beneficiassem a sociedade. A liberdade e igualdade foram as ideias mais defendidas durante a Revolução de 1789.

Do Contrato Social não propõe nenhum regime de governo, pois considera o costume e a vontade de cada povo, pois não existe nenhum modelo político que serve para todos os povos, ainda que o filósofo acreditasse e defendesse a democracia, o mesmo foi capaz de redigir uma constituição para uma monarquia. Porque em seu projeto Rousseau considera a diversidade e o sentimento de cada civilização, não esquecendo que cada sociedade está fundamentada na vontade geral.

Pode-se atribuir que Rousseau respeita a diversidade e considera as particularidades de cada civilização, não pretende impor nenhum regime ou domínio político, sendo que a única

coisa mais prezada é: o fundamento para a existência da sociedade, com seus governos e súditos, porque mesmo uma sociedade de selvagens é mais apetecível que o eterno isolamento natural.

É apetecível porque a *perfectibilidade* fez nascer no homem um maior sentimento pelo progresso, ainda que isso o degenere. Por isso, o autor do *Contrato* propõe estabelecer a natureza como modelo para a vontade dos homens, pela ordem natural todos deveriam ser guiados. Antes do homem viver em estado civil, que é viver em sociedade, ele vivia em um estado de natureza hipotético, nesse estado há elementos que podem ser essenciais para o homem, mas que sua corrupção da sociedade o privou, portanto, é necessário resgata-lo.

A liberdade alienada ao soberano não permite que se faça aos súditos tudo que for do agrado ao governante ou seus interesses particulares. Por esse motivo, o autor utilizou a tese baseada nos “fundamentos nas convenções”¹⁴ (DERATHÉ, 2009, p.78), expondo assim, o que tornou as autoridades legítimas para que constituísse o poder. Acerca disto escreveu Derathé:

Eles imaginam, para prová-lo, um estado de natureza hipotético, isto é, aquele no qual se encontram os homens antes de qualquer instituição humana. Ora, é claro que nesse estado os homens não constituem sociedades civis: eles não estão submetidos a nenhuma autoridade política e só obedecem à lei da reta razão ou natural. Eles vivem independentes e iguais, a igualdade consistindo no fato de que ninguém tem por natureza o direito de comandar os outros. O problema, portanto, é saber como passamos desse estado de independência à sociedade civil, em que os homens estão submetidos a uma autoridade comum. É a teoria do contrato social que traz a solução desse problema (DERATHÉ, 2009, p. 78).

Como bem foi demonstrado por Rousseau; a vontade geral possibilitou a efetiva existência do contrato social, sem ela não haveria liberdade para constituir a sociedade ou fundamentar essas convenções dos homens, os quais não teriam a capacidade de gerir suas decisões se não fossem capazes do simples exercício da escolha.

A teoria do estado de natureza não era originária de Rousseau. Essa tese estava presente em uma corrente de contratualistas, filósofos estes que desenvolveram um pensamento voltado para explicar os fundamentos para o estabelecimento da sociedade.

¹⁴ Derathé cita Grotius e Pufendorf como representantes da tese baseada nas “convenções” do direito natural, a qual também está em Rousseau, pois segundo o autor: “Para Grotius, Pufendorf e todos aqueles demais que se vinculam à escola do direito natural, o poder civil, isto é, a autoridade política, ou a soberania, é um *estabelecimento humano*” (DERATHÉ, 2009, p. 77). Não faz parte dessa pesquisa analisar essa relação entre o filósofo genebrino e pensadores como Grotius, Pufendorf e outros da escola do direito natural, no entanto é necessário entender que esse “estabelecimento humano” é desvinculado a teses do direito divino (muito defendido por teólogos e filósofos na Idade Média, para os quais toda autoridade é estabelecida por Deus).

Vê-se nesse trecho os conceitos que não podem ser esquecidos em uma sociedade, segundo o genebrino: A natureza, porque é a razão, e suas leis que são irrefutáveis, por exemplo, quem seria o homem capaz de ignorar as leis da física.

A igualdade, com sua presença ninguém pode ser autoridade ou exigir um reconhecimento de poder sobre o outro, gerando toda sorte de desigualdade, justificando o domínio e opressão, um homem tende a não poupar excessos, ao que concerne sua autoridade sobre outro, a sociedade é dotada de alienação da liberdade para o outro.

Ninguém abandona a liberdade para viver sobre o jugo e sofrimento, se escolheram viver em sociedade, foi o bem que os motivou para tal decisão, se o governante se aproveita de tal fato para cometer abusos cabe novamente se utilizar da liberdade aos moldes da natureza.

Por isso, uma educação natural é útil, pois só ela é capaz de despertar o homem contra ofusques que as opiniões degeneradas podem causar, impedido que se tome uma ação contra os abusos cometidos pela autoridade.

Essa teoria contratualista mudou a crença de que toda autoridade era constituída por leis divinas, justas, perfeitas e imutáveis, gerando o pensamento que afirmava não haver uma decisão sem a concordância divina, e quem questionasse os preceitos da autoridade, estaria contra a verdadeira ordem soberana.

A soberania é o poder ou domínio fundado pelas atribuições de outro, ou seja, só há o soberano se alguém o reconhecer como tal. Estar submisso não significa que não há mais a mínima faculdade para o exercício da liberdade, pois a liberdade é um sentimento presente em potência pela natureza. O homem tende a ser livre, se abre mão de parte de sua liberdade foi porque quis, caso contrário sempre irá lutar por ela. Para Derathé foi:

Pelo pacto de submissão, os particulares despojaram-se de uma parte de sua liberdade natural em favor do soberano ou da assembleia soberana. É essa alienação que engendra a soberania, sem que seja necessário supôs aqueles que detêm a recebam de Deus mesmo (DERATHÉ, 2009, p. 79).

Quem convencionou tal soberania foram os homens, cabe aos homens destituí-las ou absorvê-las quando necessário, farão isso pelo mesmo motivo que as criaram. Assim, compreende-se que não há divindade que imponha sua vontade nas decisões e convenções que os próprios homens instituíram, não há soberania absoluta sem o reconhecimento da vontade, ela que gera a sociedade e cabe a decisão.

Tal convenção é o pacto social, quando os agentes abriram mão de sua liberdade de decisão e passaram a reconhecer os acordos feitos pelas autoridades, os homens por seus

dogmas esqueceram que foram eles que atribuíram esse acordo, a ponto de passarem a acreditar que uma divindade lhe colocou nessa submissão.

Assim, não há Deus na soberania dos homens, não que passem a deixar de acreditar em uma divindade, no entanto, não dependem mais de sua justificativa para reconhecer a autoridade. Pois fundamenta Derathé:

A soberania não reside, pois, originalmente em Deus, mas ela existe *em potência* em todos os homens. Os particulares, ao se unirem por convenções, ao alienarem de comum acordo sua liberdade natural em benefício de um Rei ou de uma Assembleia, engendram esse “ser moral”, ou mais exatamente esse “atributo moral” que se chama soberania. Uma vez feita essa alienação, os particulares, por independentes que eram no estado de natureza, tornam-se súditos e, para todas as ações que interessam à comunidade, não devem mais seguir sua própria vontade e sim a do “soberano”. O soberano, seja ele uma assembleia ou um monarca, é uma pessoa moral cuja vontade de todos será desde então a vontade de todo o corpo do Estado, logo, a vontade de os seus membros. O pacto social lhe confere um poder tão absoluto, como se o recebesse de Deus mesmo (DERATHÉ, 2009, p. 81).

Em cada homem há soberania, porque neles há vontade, porém, essa vontade foi incorporada ao Rei ou Assembleia, cabendo ser a vontade do corpo dos membros que a constitui. A sociedade assim, é de reconhecimentos, não tem como estabelecer domínio de vontades apenas por força.

É preciso que o soberano, mostre que suas decisões foram para benefício do corpo de membros. Sem qualquer prejuízo, ainda que não seja alcançada ou estabelecida nenhuma decisão que satisfaça o individual. Aliás, nem deve existir, tal postura por parte do soberano.

Contudo, pode-se afirmar que a verdadeira soberania não vem do rei ou assembleia, e sim dos que lhes concede, ou seja, os súditos ou cidadãos. O poder e decisão absoluta está no meio deles, e somente lhes pertence.

Baseada nessa visão contratualista perde-se a utilidade para demais instituições religiosas ou pelo menos esse papel para elas. A justificativa para qualquer poder absoluto perpassava por uma explicação divina ou religiosa.

As instituições religiosas faziam valer sua explicação e dogmas fundados na relação entre a fé e o poder. O reconhecimento da legitimidade, pouco se devia aos homens que outrora tinham sua liberdade plena, e depois passaram a creditar nas justificativas da vontade divina, sendo que foram aos homens, e apenas a estes, as decisões e convenções.

O engano pelos que exerciam o poder fez nascer no coração dos seus membros a corrupção. De início todas as leis devem ser única e exclusivamente para a vontade geral, sem a aplicação de qualquer interesse particular.

Isso casou outra preocupação importante que foram com as leis. Pois haviam dois tipos que aparentemente começaram a entrar em conflito ao se tratar a sociedade; a lei divina e a lei natural.

Para os defensores da lei divina; todo poder emana de Deus, dele pertence e por ele são concebidas todas as autoridades, assim, não há autoridade sem ela. Não há lei que não tenha sido reconhecida por Deus, porque ele é o verdadeiro autor de toda lei. O fundamento de toda autoridade está na divindade. A Igreja como representante legítima desse poder sagrado, é a guardiã dos princípios de fé de acordo com a suprema vontade. Assim, toda a vontade está em Deus, não nos homens.

A lei divina não é apenas o reconhecimento de uma autoridade por Deus, ela também possui dogmas e princípios que são defendidos como irrefutáveis. Assim regulamentava as atitudes do soberano diante da autoridade eclesiástica, ficando subentendido que a Igreja era a verdadeira autoridade de Deus. Deste modo, o Rei ou assembleia não tinham sua autoridade diretamente provinda por Deus, era preciso da consagração e bênção da Igreja.

Isso passou a incomodar principalmente a nobreza. Por esse motivo a Reforma Protestante ganhou força no século XVII, e passou a questionar a autoridade papal. Atitude que muito interessou príncipes e reis. A partir desta situação não precisavam mais de um mediador estrangeiro, porém não houve total desprendimento das relações com a nova igreja reformada, inclusive essa ocupou o espaço político da antiga igreja.

Os juristas e os filósofos defendiam a lei natural, em contrapartida havia a tese de que todo poder civil tinha origem divina. A lei natural é o ordenamento da natureza, cabia à razão as leis e o regime dessa lei. As convenções dos homens deveriam ter a observância das leis naturais.

As leis naturais são a justa medida da funcionalidade e organização. Desta forma a razão seria o fundamento para toda lei, toda organização e toda decisão soberana. A vontade geral também seria guiada pela razão, e como razão está na natureza, bastava a sensibilidade para despertar a justa medida à soberania. Quanto a isso, Derathé faz a seguinte observação:

Por certo, a teoria do contrato social podia dar conta de todas as formas de governo, mas no espírito desses autores ela servia principalmente de fundamento à monarquia absoluta. Os juristas visavam, na realidade, ao mesmo objetivo que publicistas galicanos¹⁵ e queriam, eles também, libertar o poder real da tutela da Igreja. Mas, enquanto os primeiros permaneciam fiéis à ideia cristã da origem divina do poder civil, os juristas arruinavam inteiramente a tese tradicional, ao negarem que a

¹⁵ Grupo político-religioso que defendia a autonomia e independência da Igreja da França (Gália) à Igreja Romana, e declaravam submissão ao Estado francês.

autoridade política dos reis pudesse provir da mesma fonte que a autoridade pastoral dos bispos. Eles propunham uma concepção toda nova da origem e da natureza do poder civil. Para eles, este não tem mais nada em comum com o poder religioso. Se ele tem sua fonte nas convenções humanas, se ele emana dos particulares que o conferem aos governantes ao alienarem sua liberdade natural, o poder civil torna-se laico e deve, por consequência, escapar do controle da Igreja. A teoria do contrato social estava primitivamente dirigida contra o poder temporal do Papado e tendia essencialmente a restituir ao poder real sua autonomia, estabelecendo-o sobre bases puramente laicas (DERATHÉ, 2009, p. 82).

O século XVIII foi tomado pelo sentimento de independência da Igreja, principalmente nos anos que antecedem a Revolução Francesa. Com o rompimento da tese divina para legitimidade do poder, eis a abertura para um poder laico, na tese sobre o contrato social que se fundamenta o Estado laico.

A autoridade política foi obrigada a abrir mão de seu adorno religioso de legitimidade, e passou a adotar o posicionamento leigo quanto as religiões, tal fato ocorreu para que não houvesse mudanças no regime do poder, no caso de reis e príncipes, o que não foi evitado, porque os cidadãos passaram a se reconhecer como base para toda e qualquer autoridade soberana.

Sendo assim, as decisões não cabiam mais de forma única e exclusiva à realeza. Como resultado, a França experimentou o fruto do contrato social, que foi a Revolução Francesa. Não hesitante em afirmar que as contribuições dos contratualista foram essenciais para o reconhecimento das convenções humanas e não divinas para estabelecimento do poder, porém foi a tese de Rousseau em *Do Contrato Social* que permitiu ao cidadão do Terceiro Estado, reivindicar um lugar à mesa na decisão do seu destino. Deste tempo em diante suas pautas estavam direcionadas ao povo.

Para Rousseau, o verdadeiro soberano é o povo, e dele deve emanar todo o poder. Com relação a isso Derathé diz:

O que é novo em sua doutrina é a afirmação de que a soberania deve *sempre* residir no povo e que este não pode confiar seu *exercício* aos governantes, quaisquer que sejam eles. A soberania é inalienável, não pode haver outro soberano além do povo. O único Estado legítimo é aquele em que o próprio povo exerce a soberania, isto é, o Estado republicano (DERATHÉ, 2009, p. 87).

A democracia é um regime que Rousseau vê como legítimo para o estabelecimento das leis, governos e fortalecimento do Estado, tomando como modelo um Estado republicano, não incube erro afirmar também, baseado nesses fundamentos de soberania do povo, que esse Estado precisa ser laico. “De fato, ninguém foi mais resolutamente, mais sinceramente

democrata do que Rousseau” (DERATHÉ, 2009. p. 90), ainda que a teoria do contrato social pudesse também interessar a regimes como a monarquia, sem dúvida, os fundamentos da soberania rousseauísta visam o poder e dever ao cidadão.

É responsabilidade dos cidadãos zelarem pela vontade geral, pois farão leis e obedecerão ao que a lei manda, e o que a lei mandar deve ser da vontade geral, não dos interesses. A soberania está estabelecida na participação política e no exercício de seu direito, sobre isto o filósofo disse no *Contrato Social*:

A soberania é indivisível pela mesma razão por que é inalienável, pois a vontade ou é geral, ou não o é; ou é a do corpo do povo, ou somente de uma parte. No primeiro caso, essa vontade declarada é um ato de soberania e faz lei; no segundo, não passa de vontade particular ou de um ato de magistratura, quando muito, de um decreto (ROUSSEAU, 1973c, p. 50).

Entretanto, a soberania não admite divisão porque pertence única e exclusivamente à tutela do Estado soberano que é o povo; é inalienável porque não pode ser delegada a nenhum outro poder, por fim, nesse novo modelo não há clero, nem nobres como autoridades instituídas, existe apenas o povo.

A ausência de um sentimento estritamente religioso reforça o surgimento de um Estado laico. Contudo, Rousseau, prezava pelos costumes, e sua sensibilidade à natureza o levou para concluir sua proposição de crença em uma divindade superior. Essa sensibilidade o fez desenvolver uma das propostas mais interessantes em seu projeto filosófico: a religião civil. Como resultado, sua finalidade estaria junto à vontade geral que era:

Conclui-se do precedente que a vontade geral é sempre certa e tende sempre à utilidade pública; donde não se segue, contudo, que as deliberações do povo tenham sempre a mesma exatidão. Deseja-se sempre o próprio bem, mas nem sempre se sabe onde ele está (ROUSSEAU, 1973c. p. 52).

A mesma busca que se tem para compreensão da natureza, pode ser ocupada pela busca do que deve ser o ideal a ser seguindo, porque são instituições humanas e não estão desprovidas dos erros, contudo a atividade da razão será um norte aos homens.

Uma necessidade da observância da razão é quem faz as leis, pois precisará ser o primeiro a executá-las e obedecê-las, porque somente ele sabe o que é útil à sua vontade. Para isso, segundo Rousseau: “Aquele que faz a lei sabe, melhor do que ninguém, como deve ser ela posta em execução e interpretada. Parece, pois, que não se ter uma constituição melhor do que aquela em que o poder executivo estivesse jungido ao legislativo” (ROUSSEAU, 1973c. p. 89).

A constituição, os deveres, a moral, os costumes e as leis pertencem ao crivo da natureza, e não devem fugir dela. A sociedade se corrompeu ao permitir que o interesse

suplantasse a vontade geral, a participação política diminui a concentração de poderes e interesses. Se todos participam da elaboração das leis e de suas eleições, não há espaço para que um se venda ao outro, por conseguinte a desigualdade perde seu espaço, a opinião não estabelece seu domínio.

Os excessos são expurgados do seio dessa sociedade que muito bem se contenta na execução do seu dever de cidadão, pátria institui-se como forte; os interesses particulares são os que mais prejudicam o funcionamento de um bom governo, porque a troca de favores e a busca de interesses paralisam ou inviabilizam a execução do bem comum.

Desde modo, o “luxo” é um exemplo do que não pode ser dado a um justo governo de pleno exercício do direito político, porque ele permite aos homens se venderem ou estarem disposto a negociar o que interessa a coletividade, única e exclusivamente para satisfazer seu desejo. Quem assim faz, tem seu coração corrompido, em nada edifica seu amor-próprio, pois tudo que lhe apraz somente provêm de prejuízos. Quanto a isso o autor baseou-se:

Pois o luxo ou é o efeito de riquezas ou as torna necessárias; corrompe ao mesmo tempo o rico e o pobre, um pela posse e outro pela cobiça; entrega a pátria à frouxidão e à vaidade; subtrai do Estado todos os cidadãos para subjugar-los uns aos outros, e todos à opinião (ROUSSEAU, 1973c. p. 91).

Ao buscar riquezas, os homens podem abrir mão dos seus deveres, isso aumenta o processo de degeneração e faz aparecer os excessos, e o “luxo” é resultado do mau empreendimento nas atividades cívicas.

O desejo pelo desnecessário também está ligado a opinião, por isso que a nobreza e o clero se corromperam, por serem dados a opinião se distanciaram do povo. Estabeleceram seu regime sobre o jugo do trabalho de homens simples, ao qual pertenciam a autoridade soberana do contrato. Assim criticou Rousseau no *Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens*.

Não contentes em usurpar o pouco que restava aos simples, decidiram desenvolver um regime representativo, o qual propunha defender os interesses do Estado, mas o intuito era fortalecer uma classe de privilégios.

Isso não era culpa da religião ou das demais instituições do Estado, o responsável por esse prejuízo foi o amor-próprio, porque fomenta o luxo, e nele não há honra (ROUSSEAU, 1973b, p. 313). Sobre os efeitos da representação Rousseau comentou no *Contrato*.

A diminuição do amor à pátria, a ação do interesse particular, a imensidão do Estados, as conquistas, os abusos do Governo fizeram com que se imaginasse o recuso dos deputados ou representantes do povo nas assembleias da nação. É o que em certos países ousam chamar de Terceiro Estado. Desse modo, o

interesse particular das duas ordens é colocado em primeiro e segundo lugares, ficando o interesse público em terceiro (ROUSSEAU, 1973c. p. 113).

Se o amor à pátria está relacionado ao bem coletivo, porque o mesmo é o respeito e exercício dos deveres do cidadão, então abrir mão disso para ceder espaço a comissários, criará um grupo apenas defensor de interesses, não estando preocupados com o povo. Aliás, o distanciamento será tanto que passarão apenas a governar para si. Os que agem assim, não fazem nenhum sentido ou motivo para mantê-los no poder, se quer deveriam ter sua autoridade reconhecida. O interesse público não pode ficar em terceiro.

Não é de surpreender que essas críticas no *Contrato* tornaram-se versículos no “Evangelho da Revolução” (DERATHÉ, 2009. p. 30), o momento em que a soberania do povo é exaltada.

A representação é tida como a inimiga das liberdade e igualdade, ao que muito parece não faz sentido um poder representativo em Rousseau, por ele não ser soberano. Em *Do Contrato Social*: “A soberania não pode ser representada pela mesma razão por que não pode ser alienada, consiste essencialmente na vontade geral e a vontade absolutamente não se representa. É ela mesma ou é outra, não há meio-termo.” (ROUSSEAU, 1973c, p. 113-114). O autor vai além e incita ao espírito dos homens para que não aceitem qualquer lei estipulada por esses políticos, pois são nulas.

A nulidade de todas as leis e ditos elaborados por essa classe, legitima o direito de destituição das antigas leis até mesmo as “sagradas” se forem frutos desses regimes, não dos bons costumes.

Segundo Rousseau (1973c, p. 114): “Os deputados do povo não são nem podem ser seus representantes; não passam de comissários seus, nada podendo concluir definitivamente. É nula toda lei que o povo diretamente não ratifica; em absoluto, não é lei”. Todo aquele que governa para si não é digno de poder, e de nenhum modo deve-se atribuir reconhecimento às suas decisões pois só causam prejuízos à pátria.

As verdadeiras leis devem ser guiadas pelo sentimento do coração e a sensibilidade da natureza. Por isso Rousseau propõe a religião civil, uma profissão de fé que em muito se assemelha a do Vigário Saboiano, porque também é direcionada pela sensibilidade aos moldes da educação do jovem Emílio.

Assim, o autor fundamenta: “Há, pois, uma profissão de fé puramente civil, cujos artigos o soberano tem de fixar, não precisamente como dogma de religião, mas como sentimentos de sociabilidade sem os quais é impossível ser bom cidadão ou súdito fiel” (ROUSSEAU, 1973c, p. 149-150).

Na ausência das antigas religiões e na transformação dos antigos regimes, a religião civil suplanta aos anseios daqueles que se desorientaram no processo de retomada da verdadeira soberania. É no coração do soberano que a profissão de fé civil deve habitar, assim, ela não precisa de decreto ou ditos, já está presente na vontade dos que compõe a sociedade, não veem como árduo ou pesado dever, ou, um compromisso acordado.

O povo sente e sabe de suas necessidades, são fidedignos à vontade estabelecida. E estão dispostos a se sacrificarem por esse sentimento, se for preciso aceitam o martírio em prol do seu direito político, não porque prezam o poder, mas porque amam o bem.

Em um espaço democrático de respeito à diversidade, prezando a liberdade de culto, através de um Estado laico, o *Contrato* evita a demagogia de uma retórica para um discurso desprezado do coletivo. Obriga-se a pensar sobre as autoridades e da responsabilidade que cada cidadão possui entre os seus, porque assim é convencionado. Desta maneira, a natureza permite ordenar, evitando que a *perfectibilidade* o degenerere.

Seus dogmas não serão longos, porque não há necessidade de sê-los, uma vez que se diferem dos dogmas tradicionais, não são presos ao discurso, como Rousseau escreveu para *Do Contrato Social*:

Os dogmas da religião civil devem ser simples, em pequeno número, enunciados com precisão, sem explicações ou comentários. A existência da Divindade poderosa, inteligente, benfazeja, providente e provisor; a vida futura; a felicidade dos justos; o castigo dos maus; santidade do contrato social e das leis — eis os dogmas positivos. Quanto aos dogmas negativos, limito-os a um só: a intolerância, que excluimos (ROUSSEAU, 1973c, p. 150).

Um ser supremo que ordena o mundo, parecido com a Profissão de Fé, dotado de adjetivos que somente um Ser sublime é digno, os dogmas prestam louvores a essa divindade, além disso não há nada que mais deva ser protegido que a vontade geral, porque a convenção permitiu que a natureza gerasse a sensibilidade para o coletivo.

Fruto de um despertar da razão, a natureza assume sua importância no contrato social, porque a natureza é razão; se for bem orientada só produzirá bons resultados evitando a corrupção dos homens. Com respeito a liberdade e igualdade Rousseau exclui a intolerância do ordenamento soberano. No *Contrato* é também retirado toda e qualquer possibilidade de interesse particular nos dispositivos públicos, porque nada possuem de benéfico. Deste modo bem demonstrou em seus escritos suas assertivas sobre a sociedade e seu ordenamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os escritos de Rousseau demonstram que suas concepções foram importantes na formação de regimes políticos que reconhecesse a soberania do povo como fundamentais para fortificação das instituições e da atividade política, através da participação dos cidadãos, e o devido cumprimento das leis, para o estabelecimento de uma pátria forte e bem edificada. Com o intuito de analisar as relações do pensamento do autor, partiu-se das discussões considerando o peso dessas concepções para o Estado laico e a liberdade de culto.

Então, buscou-se a relação entre a sensibilidade e a soberania, porque nessas concepções rousseauísta é possível identificar os fundamentos para a promoção do Estado laico, por causa da independência entre fé e razão. Portanto, foi necessário considerar conceitos que compõe suas ideias que permite uma análise. Ao que se relaciona entre Estado laico e democracia; e entre liberdade de culto e vontade geral, observou-se que esses conceitos são fundamentais para a filosofia de Rousseau.

Sua tese está presente nos fundamentos dos novos regimes políticos que apareceram posteriormente a Revolução de 1789. A vontade geral e a soberania contribuíram para fortificar o discurso que muitos revolucionários possuíram sobre a implantação de um regime democrático. Contudo, percebe-se que não há uma contradição entre o Rousseau *Do Contrato Social* e o Rousseau educador, do *Emílio*, ou até mesmo o constitucionalista pró-monarquia nas *Considerações sobre o governo da Polônia*.

E o motivo dessa não contradição é a própria concepção de soberania em Rousseau, uma vez que a liberdade torna possível toda vontade para a fundamentação do poder, não apenas a imposição de um discurso. Nem mesmo a necessidade, tão pouco o medo são os motivos pela existência da sociedade. Mas o bem comum para a preservação do homem. Foi esse o real motivo pelo qual os homens aceitaram o jugo pesado da obediência ao poder político exercido por autoridades.

Se ocorre abusos, eles acontecem porque perdeu-se aquela ciência original de escolha e vontade. A espontaneidade de uma escolha que não dependem de uma imposição, entretanto estabeleceu-se regras que muito bem representam essa alienação de liberdade em prol da sociedade.

Para que a liberdade continue existindo em uma sociedade, resta apenas o retorno ao reconhecimento da verdadeira autoridade que são os próprios cidadãos, únicos capazes de decidir pela coletividade.

Contudo, o que mais corrompe a sociedade, é a opinião, ainda que seja preciso o outro para acusar ou reconhecer qualquer acordo estabelecido, esse sentimento torna-se o mais prejudicial, porque os particulares ocupam lugar no espaço público. Os interesses que promovem os conflitos, pois isso não devem ser impositivos aos cidadãos.

As religiões estão mais próximas dos interesses particulares que o interesse coletivo, aliás a aliança da religião com o Estado pode privar um homem do seu culto, caso não possua a mesma religião dos governantes. Os governos devem submeter-se ao interesse comum, o qual a religião de fé não deve participar.

Para o filósofo, a religião ideal no *Emílio* é aquela que permite o exercício da razão, deverá estar no íntimo de cada homem, pois compõe o que está no homem que é a sensibilidade para a natureza. Deste modo, apenas a boa instrução desse indivíduo é capaz de aprimorar esse entendimento para uma boa religião.

A fé tem pouca importância para o contrato, assim, não há grandes efeitos na edificação do Estado. Logo, cabe perfeitamente um estado leigo em relação aos dogmas de fé, ou demais doutrinas religiosas, que mais estão próximas de suas particularidades que do bem coletivo.

Para Rousseau, no *Emílio*, não se pode edificar uma sociedade em possíveis enganos, porque uma vez ensinados, ao ser confrontados por verdades, podem demonstrar toda a corrupção que podem compor a convenção dos homens. Isso pode ocorrer, se for ensinado dogmas frutos de meras especulações.

Por esse motivo a religião não faz parte do processo de ensino do aluno na proposta do genebrino, porque muitas especulações compõem a crença de muitas religiões. Não que não pudessem ser ensinadas, mas não compõem a primazia da formação. Para que os costumes não fiquem corrompidos por interesses particulares de cada fé.

A religião faz parte dos costumes de um povo, isso não é negado por Rousseau, entretanto, na proposta de educação do homem para a natureza, esses costumes não fazem parte do processo de ensino do jovem aluno.

Justamente, essa postura percebida nos escritos do pensador, foi um dos principais motivos das acusações pelos seus opositores, isso é possível observar na *Carta Pastoral de Christophe de Beaumont*.

Mediante tais acusações o filósofo suíço defendeu-se afirmando que sua oposição não era contra a fé cristã, ou que sua proposta era irreligiosa, alegou que apenas defendia a proposta de religião apresentada na Profissão de Fé.

Na Profissão de Fé do Vigário de Saboia, a religião apresentada concerne à sensibilidade para a natureza. Pode-se considerar que as verdades dos sentidos estão na razão presente na natureza. Baseado nesses sentidos não há como existir engano, porque os sentidos possibilitam o acesso e apresentam aquilo que já está manifestado.

Contudo, a razão por si não tem seu lugar de exaltação como ocorre com outros iluministas, ao contrário do pensamento do século XVIII, o escritor, considera o processo de *perfectibilidade* como degenerativo. Portanto, o homem deve seguir a natureza e basear seus sentimentos nela, ou seja, seguir o seu coração, no qual não há erro. Ao contrário do que acontece ao fundamentar crenças em especulações.

Seguir o sentimento do coração é pautar-se no natural, portando observa-se que para seu projeto filosófico tal perspectiva está ligada a religião civil, que não é uma religião de fé, mas uma religião dos deveres, fundamentada no sentimento pela liberdade.

É uma religião deferente, que não se contém com dogmas, os quais impedem questionamentos, ao que parece a todo tempo se investiga, se reflete nessa religião e até mesmo se questiona o que está sendo demonstrado pela crença.

A inquietação de Rousseau em relação ao constante processo de investigação instigado pelas dúvidas, demonstra a extensão do pensamento, que não se prende apenas no costume e sentimento religioso, ou até mesmo a fé na Revelação. Quanto a isto afirmou na *Carta a Beaumont*:

Não tenho, é verdade, essa fé da qual escuto gabarem-se tantas pessoas de integridade duvidosa; essa fé robusta que jamais duvida de nada, que crê sem embaraço em tudo o que lhe é apresentado para crer, e que põe de lado ou dissimula as objeções que não sabe resolver. Não tenho a felicidade de enxergar na Revelação a evidência que outros encontram, e se decido a favor dela é porque meu coração a isso conduz, porque tudo nela me consola, e rejeita-la só traz maiores dificuldades (ROUSSEAU, 2005, p. 75).

Para Rousseau, muitos dos que se propõe guardiões da fé, agem por hipocrisia porque usam das desculpas do suposto conhecimento da Revelação ou da fé para serem indiferentes com as indagações ou problemas que são apresentados para os homens. Para ele toda boa religião deve ter uma razoabilidade, não deve ser seguida cegamente. Quanto a fé, o coração do autor não está contrito nela.

Porém, apenas o coração ou a sensibilidade que transporta a devoção do pensador à religião cristã, não apenas a fé em si, ou um dogma estabelecido, pode-se dizer que segundo ele, o crer sem questionar ou duvidar é um ato de má-fé.

O genebrino não rejeita a religião (cristianismo) que decidiu acreditar e seguir, entretanto, não aceita o discurso de autoridades religiosas. Porque boa parte desses dogmas e doutrinas não falam com o coração.

Caso, algum sentimento de crença se manifeste ele está presente na sensibilidade que pode ser demonstrada sem muito esforço através da natureza. Porque a criação é o próprio espetáculo da manifestação divina. Quem acredita sem passar pelo crivo da dúvida ou até mesmo ignora suas limitações de entendimento sobre o que lhe é ensinado, é para Rousseau um hipócrita.

Essa sensibilidade deve sempre ser despertada e bem orientada, por isso não há necessidade de ensinamentos religiosos na educação do homem, apenas o despertar para os sentidos e a razoabilidade bastam para formar um cidadão. Essa foi uma das teses apresentadas em sua defesa na *Carta a Christophe de Beaumont*.

Como se observou, esse processo de educação cabe perfeitamente para a tese da vontade geral. Porque essa sensibilidade permite que o homem se reconheça como livre para tomada de decisões dentro da sociedade. Pois a liberdade permitiu o surgimento da sociedade e de suas convenções, e que a verdadeira autoridade está na soberania dos cidadãos.

Essa compreensão permite o estabelecimento da religião civil, pois somente a ela cabe principalmente proteger à “santidade do contrato social e das leis” (ROUSSEAU, 1973c, p. 150). Deste modo, a religião civil é a religião dos deveres.

A devoção através do coração, o qual também a religião civil se estabelece, também está presente na liberdade de culto, porque nela não há imposição dogmática ou ensinamentos que podem tirar do íntimo do cidadão a devoção que sua sensibilidade o propõe. Quanto a isso não cabe ao Estado querer se impor. Não possui autoridade para tal feito, e ainda que elaborem decretos e leis, não haverá efetividade ou utilidade.

Por isso, existir uma religião civil, ela não faz do Estado confessional, porque provém do sentimento de proteção ao contrato social e, conseqüentemente, a vontade geral. Assim, o Estado torna-se indiferente ou leigo quanto as questões de fé, não relacionadas aos deveres.

Portanto, pode-se afirmar que o Estado em prática é laico, e em seus efeitos há liberdade de culto na tese da vontade geral apresentada no *Do Contrato Social ou Princípios do Direito Político*. E que essa tese de liberdade religiosa e de pensamento também pode ser encontrada no *Emílio ou da educação*. Pois, a educação do homem para a natureza busca despertar essa sensibilidade para o perfeito exercício da liberdade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUMONT, Cristophe de. **Carta Pastoral de sua Graça o Arcebispo de Paris**. Tradução: Ana Luiza Silva Camarani. Organização e tradução de José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Ed. Estação Liberdade, 2005.

BÍBLIA, Português. **A Bíblia Sagrada** – Harpa Cristã. Tradução: João Ferreira de Almeida. Revista e Corrigida no Brasil. 4ª edição — São Paulo: Ed. CPAD, 2009.

CASSIRER, Ernst. **A Filosofia do Iluminismo**. Tradução: Álvaro Cabral. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1992. (Coleção Repertórios).

DERATHÉ, Robert, 1905 – 1992. **Jean-Jacques Rousseau e ciência política do seu tempo**. Tradução: Natalia Maruyama — São Paulo: Editora Barcelona; Discurso Editorial, 2009.

HAZARD, Paul. **O pensamento europeu no século XVIII**. Tradução: Carlos Grifo Babo. 3º ed. Lisboa, Editorial Presença, 1989.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de, 1689 – 1755. **O espírito das leis**. Apresentação: Renato Jaime Ribeiro; tradução: Cristina Murachco – São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PRADO JR. Bento. **A retórica de Rousseau e outros ensaios**. Org. e apresentação: Franklin de Matos. Tradução: Cristina Prado. São Paulo. Cosac & Naify, 2008.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre as ciências e as artes**. Tradução de Lurdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1973a. (*Os Pensadores*)

_____. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Tradução de Lurdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1973b. (*Os Pensadores*)

_____. **Do contrato social ou princípios do direito político**. Tradução de Lurdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1973c. (*Os Pensadores*)

_____. **Ensaio sobre a origem das línguas**. Tradução de Lurdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1973d. (*Os Pensadores*)

_____. **Considerações sobre o governo da Polônia e sua reforma projetada**. Tradução, apresentação e notas de L. R. Salinas Fortes. São Paulo: Brasiliense, 1982.

_____. **Carta a D'Alembert sobre os espetáculos**. Tradução: Roberto Leal Ferreira, Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1993.

_____. **Emílio ou da Educação**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. - 3º ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2004.

_____. **Carta a Chistophe de Beaumont e outros escritos sobre a religião e a moral**. Organização e tradução de José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Ed. Estação Liberdade, 2005a.

_____. **Carta ao senhor de Voltaire.** Tradução: Ana Luiza Silva Camarani. Organização e tradução de José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Ed. Estação Liberdade, 2005b.

_____. **Cartas escritas da montanha.** Tradução e notas de Maria Constança Peres Pissarra. São Paulo : Ed. EDUC: UNESP, 2006.

_____. **Confissões.** Tradução livros I a X Rachel de Queiroz, livro XI e XII José Benedicto Pinto. Bauru, SP: Edipro, 2008. (Clássicos Edipro)

STAROBINSKI, Jean. **Jean-Jacques Rousseau: A transparência e o obstáculo; seguido de Sete Ensaios sobre Rousseau.** Tradução: Maria Lúcia Machado – São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

TOCQUEVILLE, Alexis de, 1805 – 1859. **O Antigo Regime e a Revolução.** Organizado por J-P Mayer; tradução: Rosemary Costhek Abílio. São Paulo; Editora WMF Martins Fontes, 2009. (Clássicos WMF)